



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº237 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 17,04

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2019/2097-1 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 10277662/2019 e 10467909/2019 (Viproc), RESOLVE conceder para a servidora **MAGDA MOURA DE ALMEIDA PORTO**, matrícula 301.480-1-0, Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde-COPAS da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **2,5(duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 20(vinte por cento), correspondente a R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), num valor total de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 421,06 (quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos), a fim de que a mesma possa deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 21 a 23 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Oficina que tem como objetivo principal, construção do processo de Regionalização, em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2019/2099.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA PORTARIA 2099/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual no 16.710/2018 e o art. 17, inciso XI, da Lei Federal no 8.080/1990 e; CONSIDERANDO que as arboviroses são importante problema de saúde pública no Ceará; CONSIDERANDO que temos a presença da tripla circulação de arbovírus (Dengue, Chikungunya e Zika) em nosso Estado; CONSIDERANDO que continuam ocorrendo óbitos suspeitos por arboviroses com necessidade de discussão visando identificar os fatores associados e propor medidas para melhoria na assistência e vigilância epidemiológica; CONSIDERANDO a necessidade da investigação oportuna de todos os óbitos suspeitos de Dengue, Chikungunya ou Zika, independente da fonte de notificação; CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar e treinar profissionais de unidades de saúde para o diagnóstico e conduta dos pacientes com suspeita dessas arboviroses; CONSIDERANDO a necessidade de seguir o protocolo de atenção aos pacientes, preconizado pelo Ministério da Saúde do Brasil; CONSIDERANDO ainda a necessidade de reduzir o número absoluto de óbitos por essas arboviroses, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 2099/2016, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2016 que instituiu o Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) do Ceará, de caráter investigativo, técnico-consultivo, multiprofissional e interinstitucional, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da letalidade por essas arboviroses.

Art. 2º - O Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por Arboviroses do Estado do Ceará passa a ter a seguinte composição:

- Antônio Afonso Bezerra – Presidente – Hospital São José de Doenças Infecciosas
- Fernanda Montenegro de Carvalho Araújo - Vice-Presidente – Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN
- Kiliana Nogueira Farias da Escóssia - Secretária Executiva – Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Estado do Ceará
- Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Assessor Técnico Especial - Departamento de Saúde Comunitária/UFC

A Comissão de Assessoria Técnica tem a seguinte composição:

I - Vigilância Epidemiológica:

- Adriana Rocha Simião - Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP/SESA)
- Glaubênia Gomes dos Santos - Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVEP/SESA)
- Antônio Silva Lima Neto - Célula de Vigilância Epidemiológica (CEVEPI/COVIS/SMS de Fortaleza)
- Osmar José do Nascimento - Célula de Vigilância Epidemiológica (CEVEPI/COVIS/ SMS de Fortaleza)
- Regina Lúcia Sousa do Vale - Célula de Vigilância Epidemiológica (CEVEPI/COVIS/ SMS de Fortaleza)
- Kilma Wanderley Lopes Gomes – Célula de Vigilância Epidemiológica (CEVEPI/COVIS/ SMS de Fortaleza)

II - Serviço de Verificação de Óbitos (SVO):

- Deborah Nunes de Melo - Direção do SVO
- Pedro Mansueto Melo de Souza - Diretor Técnico do SVO

III - Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN):

- Izabel Letícia Cavalcante Ramalho - Setor de Virologia - LACEN/CE
- Leda Maria Simões Mello - Setor de Virologia - LACEN/CE

IV - Universidades:

- Denise Nunes Oliveira - Universidade de Fortaleza/ UNIFOR

V - Hospital Geral de Fortaleza – Unidade Sentinela para DNA:

- Fernanda Martins Maia Carvalho – Chefe do Serviço de Neurologia HGF

§ 1º - Outras entidades ou profissionais poderão participar das reuniões do Comitê, quando convidados excepcionalmente, de acordo com a necessidade.

Art. 3º - Compete ao Comitê Estadual de Investigação dos Óbitos por Arboviroses do Estado do Ceará:

I - Investigar óbitos suspeitos dessas arboviroses, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, preferencialmente com a participação integrada dos profissionais de vigilância e assistência em saúde;

II - Analisar os óbitos, a fim de orientar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência ao paciente, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;

III - Avaliar, periodicamente, os principais problemas observados no estudo dos óbitos e sugerir medidas de intervenção para redução da letalidade no âmbito Estadual;

IV - Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da letalidade, a fim de conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema;

V - Divulgar sistematicamente os resultados das análises dos óbitos, através de boletins epidemiológicos e relatórios;

VI - Encaminhar parecer conclusivo dos óbitos para as unidades de assistência e ocorrência do óbito;

VII - Promover e estimular a qualificação das informações dos óbitos, com a ampliação da cobertura do Sistema de Informação e melhoria dos registros da Declaração de Óbito (DO) e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, protocolo, conforme legislação vigente;

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº2019/2159 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 10535823/2019 (Viproc), RESOLVE CONCEDER para o Conselheiro Estadual de Saúde **JOSÉ TELES DOS SANTOS**, ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), para que o mesmo possa viajar à Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, com o objetivo de participar da 3ª Jornada Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, de acordo com o Decreto Nº. 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe V, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2160, 04 de dezembro de 2019.

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SESA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Estadual nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e, CONSIDERANDO a necessidade da atuação eficiente, e de modo desconcentrado e descentralizado, nas ações praticadas pela Secretaria Estadual da Saúde junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT vinculado à sua estrutura administrativa, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e da Lei Ratificadora Estadual dos Protocolos de Intenções; RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Sr. José Mário Couto, matrícula nº 300367-1-9 Coordenador da 6ª Regional de Saúde – CRES/Itapipoca, para, observada a legislação vigente, participar da Assembleia do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT a ser realizada no dia 5/12/2019, podendo praticar atos referentes a deliberação e votação das matérias discutidas, em especial votar na eleição para Presidente do referido Consórcio.

Parágrafo Único – Os votos proferidos pelo delegado, no âmbito da delegação disciplinada no presente dispositivo, somente produzirão efeito quando ratificados pelo Secretário Estadual da Saúde, através de Termo específico.

Art. 2º Todos os atos praticados com esteio no caput deste artigo, com exceção da votação para eleição para Presidente do Consórcio, deverão ser submetidos previamente à Procuradoria Jurídica do Consórcio Público, e, sendo o caso, e a critério da delegada, também à Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado (ASJUR/SESA) para emissão de parecer, aferindo os aspectos legais dos referidos atos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2019.

Marcos Antônio Gadelha Maia

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2161/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais) contra a empresa **COMERCIAL VALFARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Herbene, nº 455, Bairro Messejana, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 07028583/2018; 05414923/2018; 09042282/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2162/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) contra a empresa **HOSP-LOG COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.203/0001-36, estabelecida na Trecho Sia, nº 625/95, loja 29, 30 e 32, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, em decorrência da apuração feita através do processo nº 09178966/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará,

com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2177/2019 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, Art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **MARIA EVANIELE MEDEIROS FREITAS** a partir de 26 de novembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº2192/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 07085995/2019 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 1539/2019, datada de 24 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2019, de DISPENSA DE PONTO, da servidora **STELA MARIA VITORINO SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Médico(Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula nº 493161-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2193/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 03363354/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO RABELO DO AMARAL**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 107692-1-3, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, que participou do 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE AÇÃO HUMANITÁRIA, que realizou-se na cidade do PORTO/PORTUGAL, nos dias 19 e 20 de junho de 2019, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2194/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09320894/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **IANNA LACERDA SAMPAIO BRAGA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 495145-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, que participará do CONGRESSO BRASILEIRO DO SONO, que realizar-se-á em FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 04 a 07 de Dezembro de 2019, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2195/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº09285908/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **ANDREA PINHEIRO DE MORAES BRANDÃO**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº115444-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, que participará do 32º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DERMATOLÓGICA, que realizar-se-á em RECIFE/PE, nos dias 30/04 a 04 de maio de 2020, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº2196/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº09678977/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **MARCIA MARIA SOUSA MARTINS**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº161822-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, que participará do CONGRESSO BRASILEIRO DO SONO, que realizar-se-á em FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 04 a 07 de Dezembro de 2019, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2197/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 09320460/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o servidor **NILSON DE MOURA FÉ**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº 139379-1-5, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, que participou do 19º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, que realizou-se em CURITIBA/PR, nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, com liberação do dia 20/11/2019, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2198/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº08042963/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **ALESSANDRA CALAND NORONHA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº493630-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde, que a servidora é cedida a outro órgão do Estado, com exercício funcional na Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM/SEPLAG, que participará do CONGRESSO BRASILEIRO DO SONO, que realizar-se-á em FOZ DO IGUAÇU/PR, nos dias 04 a 07 de Dezembro de 2019, com liberação dos dias 03 e 06/12/2019, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2199/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 06974699/2019 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº1478/2019, datada de 11 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de setembro de 2019, de DISPENSA DE PONTO, da servidora **ÁUREA STELA CAVALCANTI LIMA**, que ocupa o cargo de Enfermeiro(Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula nº 495445-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2200/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº09784254/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **ALINE CARVALHO ROCHA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula nº495064-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, que participará do MASTO CONNECTION, que realizar-se-á em SÃO PAULO/SP, nos dias 28 a 29 de Novembro de 2019, devendo a servidora

comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2201/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº09021005/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o servidor **RÔMULO FROTA LOBO**, que exerce a função de Médico, matrícula nº401572-1-2, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, que participou do 66º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA, que realizou-se em GOIANIA/GO, nos dias 13 à 16 de novembro de 2019, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2202/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 090449422/2019 e 10224461/2019 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº1947/2019, datada de 01 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de novembro de 2019, de DISPENSA DE PONTO, da servidora **SOCORRO DE MARIA MARTINS DE ALCANTARA CARVALHO**, que ocupa o cargo de Médico(Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula nº 493679-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2019/2215 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **LUCADEMA CIENTIFICA EIRELI**, estabelecida na Rua Mesquita, nº 1348, Parque Industrial, São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.308/0001-70, em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 05224238/2019, no tocante ao Empenho nº 47230, que trata do fornecimento de aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, no qual não efetuou a entrega do material ocasionando prejuízo a Administração Pública, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2220/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº10202522/2019 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a senhora **ANTONIA PEREIRA BESERRA**, matrícula nº 002996-1-8, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, que tem a sua relação de Trabalho com o Estado regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial conforme o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** ANTONIA PEREIRA BESERRA SILVA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Batista/Poty/Crateús/Ce, em 19 de novembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº2221/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº08478702/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 405426-1-2, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício - Registro Civil/Aracoiaba/Ce, em 22 de novembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2222/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº10400685/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VALÉRIO SOUSA**, matrícula nº 791140-1-4, que exerce a função de Enfermeiro, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar MARIA DAS GRAÇAS VALÉRIO DIAS**, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros - Acaraú/Ce, em 08 de novembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2223/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10547872/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE WILSON ALVES MAIA**, que exerceu a função de MOTORISTA nesta Secretaria, matrícula nº 400123-1-1, folha nº 2500, ocorrido em 25 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 26 de outubro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2224/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10266776/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ANTONIA DERLUCE MACIEL**, que exerceu a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE nesta Secretaria, matrícula nº 009513-1-5, ocorrido em 14 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício/Saboeiro/Ce, em 16 de outubro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2225/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10170493/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE MARIA DAS GRAÇAS UCHOA SAUNDERS**, que ocupou o cargo de ENFERMEIRO nesta Secretaria, matrícula nº 083868-1-1, folha nº 2500, ocorrido em 09 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Jereissati - Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza, em 09 de outubro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2226/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09753952/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE FRANCISCO RODRIGUES MAIA**, que exerceu a função de CIRURGIÃO DENTISTA nesta Secretaria, matrícula nº 133529-1-7, folha nº 2501, ocorrido em 28 de outubro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 28 de outubro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2227/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 09987120/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSÉ ALVES DA SILVA**, que exerceu a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS nesta Secretaria, matrícula nº 086171-1-2, folha nº 2500, ocorrido em 23 de setembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Alexander Mota/Cariús/Ce, em 25 de setembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº350/2019 AO CONTRATO Nº1856/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, **CLAUDIO VASCONCELOS FROTA**, documento de identidade nº3026 - CRA-CE e CPF nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08239953/2019, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1856/2018**, celebrado com a Sra. **LAUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº744.081.943-87, para nele incluir a dotação abaixo discriminada: Dotação: 06680 - 24200534.10.122.500.22075.15.339036.1.01.00.0.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº 367/2019 AO CONTRATO Nº1222/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 10494159/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1222/2018**, celebrado com a Empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 21269-24200764.10.305.056.22709.03.339040.29100.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº378/2019 AOS TERMOS DE AJUSTES

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10648903/2019, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento aos termos listados abaixo**, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula Da Fiscalização, passando para o Sr. **GENIVAL VILA NOVA**, inscrito na matrícula nº 301487-1-1 e CPF 173.761.494-49, a partir do dia 09.10.2019.



Nº T DE AJUSTE	MUNICÍPIO	CNPJ Nº
133/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL	07.732.670/0001-41
80/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	12.464.103/0001-91
128/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	07.810.468/0001-90
81/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	07.891.690/0001-65

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Termos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.
Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº379/2019 AOS CONVENIOS

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10648903/2019, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8666/93, fazer **apostilamento aos Convenios listados abaixo**, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula Da Fiscalização, passando para o Sr. GENIVAL VILA NOVA, inscrito na matrícula nº 301487-1-1 e CPF 173.761.494-49, a partir do dia 09.10.2019.

Nº CONVENIO	MUNICÍPIO	CNPJ Nº
51/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	07.732.670/0001-41
19/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	12.464.103/0001-91

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Convenios mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.
Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº387/2019 AO CONTRATO Nº1222/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10976307/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1222/2018**, celebrado com a Empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.736.051/0001-01, para incluir a seguinte dotação orçamentária: HGF: 24200184.10.302.057.22424.03.339040.2.91.00.1.3 CEO ROD. TEÓFILO: 19995 - 24200344.10.126.057.22748.03.339040.2.91.00.1.3 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº388/2019 AO CONVÊNIO Nº017/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11113841/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº8.666/93, fazer **apostilamento ao Convênio nº017/2018**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.756.646/0001-42, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200024.10.301.057.3108 5.07.334041.30100.0 24200024.10.301.057.31085.07.334041.10000.0 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº389/2019 AO CONTRATO Nº1011/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº08188747/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1011/2018**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula da Fiscalização, passando para a Srª. Maria Erclina Cavalcante Alencar, inscrita na matrícula nº 035424-1-6 e CPF: 136.682.773-20. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº390/2019 AO CONTRATO Nº1914/2014

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11094391/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1914/2014**, celebrado com a Empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.642.026/0001-45, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 242000484.10.122.500.22075.15.339039.1.01.00.0.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº391/2019 AO CONTRATO Nº1445/2019

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11149765/2019, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c § 8º, todos da Lei Federal nº8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº1445/2019**, celebrado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67, para incluir a seguinte dotação orçamentária: 24200014.10.302.057.34386.03.449139.1.00.00.5 24200014.10.302.057.34386.03.449139.1.00.02.5 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



Nº0396/2019 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº1321/2019

Aos 11(onze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, CLAUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo VIPROC nº 10937662/2019, resolve com fundamento no §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1321/2019**, celebrado com a EMPRESA NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.428/0001-35, com sede na SBS – Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º Andar, Sala 801 – Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF – CEP. 70.070-120, para nele alterar o seu ANEXO I, em observância aos termos previsto no Edital, do Pregão Eletrônico nº 05/2017, Ata de Registro de Preços 07/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Brasília/DF, passando para a seguinte forma: “O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço de Entrega, na Rua Frota Pessoa, nº 111, Antônio Bezerra, CEP. 60.352-260, Fortaleza - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08 às 12 h e de 13 às 17h de segunda à sexta-feira.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

Nº0397/2019 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº1322/2019

Aos 11(onze) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, CLAUDIO VASCONCELOS FROTA, portador da CNH 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo VIPROC nº 10937662/2019, resolve com fundamento no §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1322/2019**, celebrado com a EMPRESA NCT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.428/0001-35, com sede na SBS – Quadra 02, Lote 03, Bloco Q, 8º Andar, Sala 801 – Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF – CEP. 70.070-120, para nele alterar o seu ANEXO I, em observância aos termos previsto no Edital, do Pregão Eletrônico nº 05/2017, Ata de Registro de Preços 07/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Brasília/DF, passando para a seguinte forma: “O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço de Entrega, na Rua Frota Pessoa, nº 111, Antônio Bezerra, CEP. 60.352-260, Fortaleza - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08 às 12 h e de 13 às 17h de segunda à sexta-feira.” Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº1330/2019 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº038/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CRIAR **SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do artigo 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Parecer PGE nº2003/2018; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato Nº038/2014**, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, na categoria de motorista, para suprir as necessidades da SAMU/SESA. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, para as categorias da empresa de terceirização de mão-de-obra, de 1º de julho de 2019 a 06 de fevereiro de 2020, visando a diferença de salário, vale-alimentação, vale-transporte e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela SEPLAG. Parágrafo Primeiro – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº038/2014, seu valor mensal passa de R\$ 605.053,52 (seiscentos e cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 627.897,82 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019. Parágrafo Segundo – O acréscimo financeiro ao valor global do Contrato nº038/2014, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$ 164.478,96 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) correspondente à diferença de

salário, vale-alimentação, vale-transporte e cesta básica, a partir de 1º de julho de 2019 a 06 de fevereiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 164.478,96 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Lúcia Maria Simões Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº948/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº1333/2019 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº948/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LAR **ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº 752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda, na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 (CE 000770/2019); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Repactuar o Contrato nº948/2014**, que tem como objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA/CORAC/CREUSUS, na categoria de telefonistas; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente contrato em decorrência da readequação passa de R\$ 42.179,75 (quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 44.408,69 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme planilha analisada pela SEPLAG/COSET; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 03/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Anália Bueno de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2187/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº1184/2019 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº2187/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CRS **MEDICAL COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carvalho Júnior, 332 - São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2019, o contrato nº2187/2014, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos, módulo de pressão, módulo de temperatura PT, autoclave a vapor, marca BAUMER e sistema de osmose reversa, pertencentes ao HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 226.930,50 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 226.930,50 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05.12.2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Maria Cristina Cronemberger Dias.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº92/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1293/2019 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº92/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Romeu Martins, 855 - Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o contrato nº92/2015, a partir do dia 06 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos da cozinha, pertencentes ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 118.242,24 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 118.242,24 (cento e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 06 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09.12.2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1358/2019 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº199/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº175 A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda, conforme Dissídio Coletivo 2018 da categoria informática; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº199/2015**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA / SAMU Polos II e III na categoria informática. O restabelecimento teve como referência de análise o Dissídio Coletivo 2018 da categoria informática, a partir de 1º de janeiro de 2018 a 26 de fevereiro de 2020, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Parágrafo 1º – O valor mensal do presente contrato em decorrência da repactuação já atualizada conforme Dissídio Coletivo 2018 da categoria informática, passa de R\$ 731.393,16 (Setecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), para R\$ 734.261,76 (Setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA. Parágrafo 2º – O acréscimo financeiro ao valor mensal do Contrato nº199/2015, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$ 74.200,91 (Setenta e quatro mil, duzentos reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Suzana Flor Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1359/2019 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº199/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Mutamba, nº175 A, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (CE001081/2019); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº199/2015**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA / SAMU Polos II e III na categoria informática. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (CE001081/2019) na categoria informática, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente contrato em decorrência da repactuação já atualizada conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (CE001081/2019) categoria informática, passa de R\$ 734.261,76 (Setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), para R\$ 738.062,90 (Setecentos e trinta e oito mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Suzana Flor Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1557/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1360/2019 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº1557/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões, 35, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda, na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019(CE 000191/2019); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº1557/2015**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, a partir de 1º de janeiro de 2019 à 19 de novembro de 2020, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: O valor

mensal do presente contrato em decorrência do repactuação já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019(CE 000191/2019), passa de R\$ 1.086.348,38 (Hum milhão, oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito mil e trinta e oito centavos), para R\$ 1.133.516,46 (Hum milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 10/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Israel Araújo Botelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1347/2019 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5335, SALA 403, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº13.467/2017 e ainda, na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (CE 001081/2019); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº17/2016**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA, na categoria informática. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho Asseio e Conservação, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, vale-transporte, plano de saúde e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Parágrafo 1º – O valor mensal do presente contrato em decorrência da repactuação já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (CE 001081/2019), passa de R\$ 170.463,69 (Cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 170.818,41 (Cento e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA. Parágrafo 2º – O acréscimo financeiro ao valor mensal do Contrato nº017/2016, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$ 3.984,77 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1348/2019 - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ATTITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5335, SALA 403, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº13.467/2017 e ainda, motivado pelo Dissídio Coletivo de Trabalho de 2018; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº17/2016**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA, na categoria informática. O restabelecimento teve como referência o Dissídio Coletivo de Trabalho de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2018 a 07 de dezembro de 2019, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Parágrafo 1º – O valor mensal do presente contrato em decorrência da repactuação já atualizada conforme Dissídio Coletivo de Trabalho 2018, passa de R\$ 170.196,03 (Cento e setenta mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), para R\$ 170.463,69 (Cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA. Parágrafo 2º – O acréscimo financeiro ao valor mensal do Contrato nº017/2016, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$ 6.218,66 (Seis mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1349/2019 - 10º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5335, SALA 403, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº13.467/2017 e ainda, na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 (CE 001017/2019); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº17/2016**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA, na categoria motorista. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho Asseio e Conservação, a partir de 1º de julho de 2019 a 07 de dezembro de 2019, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, vale-transporte e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Parágrafo 1º - O valor mensal do presente contrato em decorrência do repactuação já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020 (CE 001017/2019), passa de R\$ 170.818,41 (Cento e setenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), para R\$ 172.585,72 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA. Parágrafo 2º - O acréscimo financeiro ao valor mensal do Contrato nº017/2016, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$ 9.248,89 (Nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1350/2019 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5335, SALA 403, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº13.467/2017 e ainda, na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 (CE 000191/2019); VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Em decorrência da Lei Federal nº13.467/2017, **restabelecer a repactuação do Contrato Nº17/2016**, que visa a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT, para atender as necessidades da SESA, na categoria de Asseio e Conservação. O restabelecimento teve como referência de análise a Convenção Coletiva de Trabalho Asseio e Conservação, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, vale-transporte e cesta básica, conforme Planilha aprovada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: Parágrafo 1º - O valor mensal do presente contrato em decorrência do repactuação já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2019 (CE 000191/2019), passa de R\$ 172.585,72 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R\$ 178.454,13 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), tudo conforme cálculos efetuados pelo NUOMAN/Terceirização/SESA. Parágrafo 2º - O acréscimo financeiro ao valor mensal do Contrato nº017/2016, relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro descrito no parágrafo anterior, importa na quantia de R\$ 65.921,82 (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1351/2019 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº017/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5335, SALA 403, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do Contrato nº17/2016**, por 12 (Doze) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2019, que trata da prestação dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativas, Informática e Motorista. Parágrafo - Para execução do presente aditamento, o valor mensal é de R\$ 178.454,13 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) e o valor global

R\$ 2.141.449,56 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.141.449,56 (Dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 08 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas, continuarão em pleno vigor; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº1292/2019 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº97/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Romeu Martins, 855 - Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato nº97/2016**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, sem ônus para a contratante, para os equipamentos da gráfica pertencente ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 46.992,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 46.992,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 28 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09.12.2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0191/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1188/2019 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals-SESA; III - ENDEREÇO: Av. do Imperador, 545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Francisco Sá nº 2776, Jacarecanga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 30.601, de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de março de 2020, o Contrato Nº 191/2017**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de gases medicinais, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota, Petrônio Clemente de Oliveira Bastos e Alexandre César Andrade de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1281/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1229/2019 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1281/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rodovia. João Paulo, Edifício João Acácio, Saco Grande, sala 06, CEP 88030300, Icó-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2019, o Contrato Nº 1281/2017**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de projetor de ópticos e refrator oftalmológico, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Roselei Maria Rachadel Sartori.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1459/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 794/2019 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1459/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE**; V - ENDEREÇO: Rua Aurora, 957, 1º andar, Centro, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 02(dois) meses, a partir do dia 30 de julho de 2019, o **Contrato nº 1459/2017**, para o cumprimento de seu objeto: a contratação dos serviços para o desenvolvimento do Projeto Capacitação em Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde, visando a oferta de serviços de capacitação técnica e científica em planejamento e dimensionamento da força do trabalho em saúde em Unidades Assistenciais, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 02(dois) meses, a partir do dia 30 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 26/07/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Bernardino Jesus de Brito.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1483/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº1295/2019 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1483/2017; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - SESA/HGCCO; III - ENDEREÇO: Av. Imperador nº545, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Professor José Silveira nº1685, loja 2, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2019 o **Contrato Nº1483/2017**, cujo objeto é a prestação do Serviço de manutenção preventiva e corretiva, e pintura, com reposição total de peças, inclusive os tubos de raios X, por parte da contratada, em 04(quatro) Geradores de Raio X, instalados no Hospital Dr. César Cals/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 129.120,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e vinte reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 129.120,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Fernando Antônio Neiva de Araujo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0098/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1329/2019 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 0098/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 930, Quadra 03, Cajazeiras, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 c/c § 1º do art.65 todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020, o **Contrato Nº 0096/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes), para a Rede do LACEN/SESA, bem como acrescentar o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 234.961,29 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais, vinte e nove centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 765.921,60 (Setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 1.000.882,89 (Um milhão, oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 234.961,29 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais, vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 19 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº210/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº1296/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº210/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Professor José Silveira, 1685 - Parangaba, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2020, o **contrato nº210/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças (exceto tubo de raios x) pintura e calibração de equipamentos de raio X, pertencente ao Hospital de Messejana - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil, quinhentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil, quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09.12.2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Fernando Antônio Neiva de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº783/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº335/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Alvaro Camargo, 1236 - São João Batista, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2019, o **contrato nº335/2018**, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de material médico (introdutores, bainha, arame guia), para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HM/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 05 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03.10.2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Vinicius Andrade Silva Parrela.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº485/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº1324/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº485/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - CCARDIO**; V - ENDEREÇO: Rua Mário Alencar Araripie, 1211 - Sapiranga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c § 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº485/2018**, que tem por objeto a contratação de serviços especializados em cardiologia, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$ 180.482,16 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 721.928,65 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 902.410,81 (novecentos e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e um centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 180.482,16 (cento e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05.12.2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Simony Fauth.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0928/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº1092/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº0928/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **K G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº502 - Esplanada Castelão, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 19 de dezembro de 2019,

o **Contrato nº0928/2018**, para o cumprimento de seu objeto: os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades da UPA de Maracanaú e peças de reposição, na zona Sul da região metropolitana de Fortaleza/CE, conforme Pregão Presencial nº20170003/DAE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a partir do dia 19 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto e Maria Canildes Vieira Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1693/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1054/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1693/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales nº544 - Vila União, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COORLECE - COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luís nº300, Salas 1005, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601 de 15/07/2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(Doze) meses, a partir do dia 06 de Dezembro de 2019, o **Contrato nº1693/2018**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados na área de Cirurgia de Otorrinolaringologia, para atender a necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin/HIAs, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº156/2018, planilha e proposta da Contratada. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, quantia de R\$ 2.480.508,00(Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oito reais). Orçamento 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.480.508,00(Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 06 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: AS demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 13/11/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Patrícia Jereissati Sampaio e Samuel Rachid de Vasconcelos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1789/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1141/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1789/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Sturdat, 2405, Aldeota, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **QUIMIFORT COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 5455, José de Alencar, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57 c/c o § 1º do art. 65, todos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2019, o **Contrato Nº 1789/2018**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo Reagentes, Substratos e cartela, para pesquisa de micro-organismo em água nos Laboratórios de Microbiologia da Divisão de Produtos do LACEN em Fortaleza e Regionais, bem como acrescentá-lo o percentual de 25%(vinte e cinco por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$ 154.200,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$ 616.800,00 (Seiscentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 771.000,00 (Setecentos e setenta e um mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/10/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Hairton Teles dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1823/2018

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1345/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1823/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eng.º Edmundo Almeida Filho, 200, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 06 de dezembro de 2019 o **Contrato nº 1823/2018**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretivas dos sistemas de ar condicionado com reposição total de peças e acessórios, sem ônus para a CONTRATANTE, instalados no LACEN/ SESA. Parágrafo Único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período

supra, na quantia de R\$ 111.690,00 (Cento e onze mil, seiscentos e noventa reais). Orçamento 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 111.690,00 (Cento e onze mil, seiscentos e noventa reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 06 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Adriano de Castro Perdigão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1741/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 1368/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1741/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PEDRO EDIVAR PONTES - ME**; V - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, nº 641, Centro, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2019, o **Contrato nº 1741/2018**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (órteses e próteses especiais), constando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 17 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Pedro Edivar Pontes .

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº090/2012

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 193/2019 - 10º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 090/2012, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de dezembro de 2019, com término em 07 de junho de 2020, o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 090/2012, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando a construção de Unidade Básica de Saúde da localidade de Campestre, GUARACIABA DO NORTE/CE. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 02/12/2019 - Claudio Vasconcelos Frota e Antônio Adail Machado Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº030/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 206/2019 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 030/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS- CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de janeiro de 2020, com termino em 09 de julho de 2020, o **Termo de Ajuste nº 030/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de 03 (três) ambulâncias para o município de Russas/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 11/12/2019 - Claudio Vasconcelos Frota e Raimundo Weber de Araújo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº105/2018

I - ESPÉCIE: Doc. Nº 188/2019 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 105/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO- CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de dezembro de 2019, com término em 29 de março de 2020, o **Termo de Ajuste nº 105/2018**, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo D - UTI de suporte avançado para o município de São Benedito/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 29/11/2019 - Claudio Vasconcelos Frota e Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº107/2018

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 192/2019 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 107/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO- CE**;
 II – OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2019, com término em 31 de maio de 2020, o **Termo de Ajuste nº 107/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a execução da 1ª etapa da reforma e ampliação do Hospital Municipal de Chorozinho/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 02/12/2019 - Claudio Vasconcelos Frota e Francisco de Castro Menezes Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº135/2018

I – ESPÉCIE: Doc. Nº 184/2019 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 135/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE**;
 II – OBJETO: **Prorrogar** por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2020, com término em 28 de junho de 2020, o **Termo de Ajuste nº 135/2018**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de equipamentos para o posto de saúde da localidade denominada Cumbe no município de Jaguaretama/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 27/11/2019 - Claudio Vasconcelos Frota e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1695/2019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: EMPRESA BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME; COTAÇÃO COM PRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA; CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; MEDCORP HOSPITALAR LTDA; BMR MEDICAL LTDA; CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (ABSORVENTES, AGULHAS, BOLSA PRESSURIZADORA, CATÉTER),** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20190077 - SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº9145390/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESAS E ITENS; EMPRESA – EMPRESA BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME; ITEM: 12; CATETER VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, BAIXO PERFIL, DIÂMETRO DE 7.0 A 7,5 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE,, COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM, GRADUADO CM A CM, PONTA DISTAL ABERTA E PONTA PROXIMAL CONECTÁVEL AO RESERVATÓRIO, RADIOPACO. RESERVATÓRIO PLÁSTICO, EM SILICONE, RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL,, CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM SEPTO DE MEMBRANA DE SILICONE COM 12,0 A 12,7 (+/- 1CM) DE DIÂMETRO, QUE PERMITA E SUPORTE MÚLTIPAS PUNÇÕES COM AGULHA TIPO HUBER, COM ORIFÍCIO PARA SUTURA. INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO PEEL-AWAY, TUNELIZADOR, DOIS CONECTORES QUE PERMITE TRAVAR O CATETER AO RESERVATÓRIO, CONECTOR PARA PREENCHIMENTO DO CATETER, COM OU SEM AGULHA DE HUBER, FIO GUIA EM “J”. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 594; VALOR UNITÁRIO: R\$ 756,66; EMPRESA – EMPRESA COTAÇÃO COM PRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; ITEM: 05; BOLSA PRESSURIZADORA CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA OU SILICONE, ORIFÍCIO DE FIXAÇÃO AO SUPORTE DE SORO, MANÔMETRO OU VÁLVULA DE ALTA PRECISÃO DE 0 A 300 MM/HG, CINTO DE SEGURANÇA PARA PRENDER O FRASCO, DIMENSÃO DE 1000 ML, BRAÇADEIRA INFUSORA DE PRESSÃO, TUBO DE BORRACHA RESISTENTE APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, VÁLVULA METÁLICA DE CONTROLE DE SAÍDA DO AR, PERA DE BORRACHA PARA INSU-**

FLAÇÃO. ADAPTÁVEL AS EMBALAGENS SISTEMA FECHADO (TUBO E BOLSA). NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.662; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00; EMPRESA – EMPRESA SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA; ITEM: 03; AGULHA DESCARTÁVEL 0,25 X 30MM COM APLICADOR PARA PROCEDIMENTO EM ACUPUNTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 45.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,185; ITEM: 04; AGULHA DESCARTÁVEL 0,25 X 40MM COM APLICADOR PARA PROCEDIMENTO EM ACUPUNTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 45.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,19; EMPRESA – EMPRESA CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES; ITEM: 02; AGULHA DESCARTÁVEL 0,25 X 25MM COM APLICADOR PARA PROCEDIMENTO EM ACUPUNTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 21.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,20; ITEM: 06; AGULHA TIPO HUBER, PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, 20 GAUGE, COM 18 A 19MM, SILICONIZADA, BISEL COM PROPRIEDADES CORTANTES QUE NÃO DANIFIQUE O SILICONE DA MEMBRANA, QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PELE COM MÍNIMO RISCO DE TRAUMATISMO E DESLOCAMENTO DA AGULHA, QUE PERMITA FECHAMENTO DO SEPTO APÓS SUA REMOÇÃO. ASAS FLEXÍVEIS PARA FÁCIL PUNÇÃO, TRANSPARENTES, QUE PERMITEM UMA MAIOR VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DA PUNÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE DE 15 A 20 CM COM CLAMP. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.552; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,14; ITEM: 07; AGULHA TIPO HUBER, PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, 22 GAUGE, COM 22 A 25MM, SILICONIZADA, BISEL COM PROPRIEDADES CORTANTES E QUE NÃO DANIFIQUE O SILICONE DA MEMBRANA, QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PELE COM MÍNIMO RISCO DE TRAUMATISMO, DESLOCAMENTO DA AGULHA E FECHAMENTO DO SEPTO APÓS SUA REMOÇÃO. ASAS FLEXÍVEIS PARA FÁCIL PUNÇÃO, TRANSPARENTES, QUE PERMITEM UMA MAIOR VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DA PUNÇÃO. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE DE 15 A 20 CM COM CLAMP. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.002; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,14; ITEM: 08; AGULHA TIPO HUBER, PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTADO, 22 GAUGE, COM 17 A 21MM, SILICONIZADA, BISEL COM PROPRIEDADES CORTANTES E QUE NÃO DANIFIQUE O SILICONE DA MEMBRANA, QUE PERMITA FIXAÇÃO SEGURA NA PELE COM MÍNIMO RISCO DE TRAUMATISMO, DESLOCAMENTO DA AGULHA E FECHAMENTO DO SEPTO APÓS SUA REMOÇÃO. ASAS FLEXÍVEIS PARA FÁCIL PUNÇÃO, TRANSPARENTES, QUE PERMITEM UMA MAIOR VISUALIZAÇÃO DO LOCAL DA PUNÇÃO, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE DE 15 A 20 CM COM CLAMP.



ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.002; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,14; EMPRESA – EMPRESA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA; ITEM: 01; ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO, PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALÉRGICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 265.540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,34; EMPRESA – EMPRESA MEDCORP HOSPITALAR LTDA; ITEM: 10; CATETER VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, BAIXO PERFIL, DIÂMETRO DE 4,5 A 4,8FR, CONFECCIONADO EM SILICONE, COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM, GRADUADO CM A CM, PONTA DISTAL ABERTA E PONTA PROXIMAL CONECTÁVEL AO RESERVATÓRIO, RADIOPACO. RESERVATÓRIO PLÁSTICO, EM SILICONE, RADIOPACO, BIOCOPATÍVEL, BAIXO PERFIL, CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM SEPTO DE MEMBRANA DE SILICONE COM 12,0 A 12,7 (+/- 1CM) DE DIÂMETRO, QUE PERMITA E SUPORTE MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA TIPO HUBER. INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO PEEL-AWAY, TUNELIZADOR, DOIS CONECTORES QUE PERMITE TRAVAR O CATETER AO RESERVATÓRIO, CONECTOR PARA PREENCHIMENTO DO CATETER, COM OU SEM AGULHA DE HUBER, FIO GUIA EM “J”. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 512; VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,00; ITEM: 13; CATETER VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, BAIXO PERFIL, DIÂMETRO DE 8,0 A 8,5 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE,, COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM, GRADUADO CM A CM, PONTA DISTAL ABERTA E PONTA PROXIMAL CONECTÁVEL AO RESERVATÓRIO, RADIOPACO. RESERVATÓRIO PLÁSTICO, EM SILICONE, RADIOPACO, BIOCOPATÍVEL,, CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM SEPTO DE MEMBRANA DE SILICONE COM 12,0 A 12,7 (+/- 1CM) DE DIÂMETRO, QUE PERMITA E SUPORTE MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA TIPO HUBER. INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO PEEL-AWAY, TUNELIZADOR, DOIS CONECTORES QUE PERMITE TRAVAR O CATETER AO RESERVATÓRIO, CONECTOR PARA PREENCHIMENTO DO CATETER, COM OU SEM AGULHA DE HUBER, FIO GUIA EM “J”. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 572; VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,00; EMPRESA – EMPRESA BMR MEDICAL LTDA; ITEM: 11; CATETER VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, BAIXO PERFIL, DIÂMETRO DE 5,8 A 6,6FR, CONFECCIONADO EM SILICONE,, COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM, GRADUADO CM A CM, PONTA DISTAL ABERTA E PONTA PROXIMAL CONECTÁVEL AO RESERVATÓRIO, RADIOPACO. RESERVATÓRIO PLÁSTICO, EM SILICONE, RADIOPACO, BIOCOPATÍVEL,, CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM SEPTO DE MEMBRANA DE SILICONE COM 12,0 A 12,7 (+/- 1CM) DE DIÂMETRO, QUE PERMITA E SUPORTE MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA TIPO HUBER. INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO PEEL-AWAY, TUNELIZADOR, DOIS CONECTORES QUE PERMITE TRAVAR O CATETER AO RESERVATÓRIO, CONECTOR PARA PREENCHIMENTO DO CATETER, COM OU SEM AGULHA DE HUBER, FIO GUIA EM “J”. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM RESISTENTE QUE NÃO RASGUE OU PERFURE AO MANUSEIO), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE:

UND; QUANTIDADE: 528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 494,00; EMPRESA – EMPRESA CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; ITEM: 14; CATETER VENOSO CENTRAL TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, BAIXO PERFIL, DIÂMETRO DE 9,0 A 10,5 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE, COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM, GRADUADO CM A CM, PONTA DISTAL ABERTA E PONTA PROXIMAL CONECTÁVEL AO RESERVATÓRIO, RADIOPACO. RESERVATÓRIO PLÁSTICO, EM SILICONE, RADIOPACO, BIOCOPATÍVEL, CONTENDO EM SUA PARTE CENTRAL UM SEPTO DE MEMBRANA DE SILICONE COM 12,0 A 12,7 (+/- 1CM) DE DIÂMETRO, QUE PERMITA E SUPORTE MÚLTIPLAS PUNÇÕES COM AGULHA TIPO HUBER, COM ORIFÍCIO PARA SUTURA. INTRODUTOR PERCUTÂNEO TIPO PEEL-AWAY, TUNELIZADOR, DOIS CONECTORES QUE PERMITE TRAVAR O CATETER AO RESERVATÓRIO, CONECTOR PARA PREENCHIMENTO DO CATETER, COM OU SEM AGULHA DE HUBER, FIO GUIA EM “J”. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 525; VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0077/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1701/2019

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICACEARENSE LTDA; JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME; ELFA MEDICAMENTOS S/A; ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20191069 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05384669/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; EMPRESA – EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 02; ACIDO URSODESOXICOLICO, 150 MG; UNIDADE: COMP; QUANTIDADE: 17.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,76; EMPRESA – EMPRESA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 03; CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG (AMPOLA 1)+ CIANOCOBALAMINA 5000MCG (AMPOLA 2) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 4.436; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,69; EMPRESA – EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI; ITEM: 01; ÁCIDO EPSILON AMINOCAPROICO, 20PCC(200MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 20 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA; UNIDADE: F/A; QUANTIDADE: 41.730; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,3510; EMPRESA – EMPRESA FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICACEARENSE LTDA; ITEM: 05; DICLOFENACO (SODICO) 75 MG SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 4.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5295; EMPRESA – EMPRESA JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME; ITEM: 09; GENTAMICINA (SULFATO), 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 53.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6913; EMPRESA – EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S/A; ITEM: 04; CLORAMBUCILA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 2MG; UNIDADE: COMP; QUANTIDADE: 3.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,72; EMPRESA – EMPRESA ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; ITEM: 11; AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO; UNIDADE: COMP; QUANTIDADE: 2.283.135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,29; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1069/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2019; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 801/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM/ SESA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ-COOPERNORDESTE-CE**. OBJETO: **Serviços em horas/ano na Área de DENTISTA CLÍNICO e CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170989 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200 234.10.302.057.22424.03.339034.10100.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019 SIGNATÁRIOS: Frederico Emmanuel Leitão Araújo e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1309/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **EMPRESA BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (caterer terapêutico, cabo conector e introdutor)**, em regime de comodato, 01 aparelho de radiofrequência para o Hospital de Messejana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº1486/2017, Ata de Registro de Preço nº303/2018 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 – 24200214.10.302.057.22424.03.33 903000.1.01.00.0.30 6239 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91. 00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Aline Dias de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1367/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20181042 – SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura . VALOR GLOBAL: R\$ 1.705,12 (hum mil setecentos e cinco reais e doze centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0014.10.302.057.31172.01.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Lucas Aguiar Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1374/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA CARCI INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisições de Equipamento Hospitalar, (Equipamentos de Fisioterapia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181659 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 269,82 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.31172.03.449052. 24859.1. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Edivaldo Nunes de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1381/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES MACROSUL LTDA**. OBJETO: **Aquisição, com instalação, de Mobiliário Hospitalar e Equipamentos Médico-Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170957 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.31172.10.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Reinaldo Tulio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1386/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMPRESA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES MACROSUL LTDA**. OBJETO: **Aquisição, com instalação, de Mobiliário Hospitalar e Equipamentos Médico-Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170957 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.31172.03.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Reinaldo Tulio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1391/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (stent coronário farmacológico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181450 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.267.120,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 – 24200214.10. 302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 6239 – 24200214.10.302.057.2 2424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Carla Paternack P. dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1410/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **EMPRESA BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (instrumento semiatraumático de biópsia, agulha de cope)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20181389 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº7.892/13, Decreto Estadual nº32.824/18 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 15.465,62 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 – 24200214.10.302.057.22424.03.33 903000.1.01.00.0.30 6239 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91. 00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Hugo Leonardo Souza Gouvêa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1413/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição, com instalação, de Mobiliário Hospitalar e Equipamentos Médico-Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170957 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.970,25 (hum mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.31172.03.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Avelina do Nascimento Neta.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1416/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES MACROSUL LTDA. OBJETO: **Aquisição, com instalação, de Mobiliário Hospitalar e Equipamentos Médico-Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20170957 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.31172.01.449052.24859.1. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e João Reinaldo Tulio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1439/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. OBJETO: **Aquisições de nutrição (diets em pó)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180783 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 173.857,32 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.0 1.00.0.30 6239 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Cassiane Zablonsky de Ramos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJÜR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1440/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA NUTTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: **Aquisições de nutrição (diets em pó)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180783 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 26.082,48 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 6239 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Hedel Farid Cintra Fayad.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJÜR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1443/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOP-

TACE. OBJETO: **Serviços em horas/ano na Área de Serviço Social**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181083, ARP nº 1011/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 174.528,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.057.22477.03.33903400.1.01.00.0.30 – 6436, 24200424.10.302.057.22477.03.33903400.2.91.00.1.30 – 16636. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Thiago Fernandes dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1447/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de embalagens herméticas e ribbon** para impressão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20191016 - SESA/HM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 131.436,60 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 6239 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Henrique Klein Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJÜR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1457/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA CONTRATADA: EMPRESA NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: **Aquisição de licença ou renovação de uso de software antivírus** na condição de carona à Ata de Registro de Preços nº 31/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2019, vigente para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. CLAUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens conforme contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 31/2019, resultante do Pregão Eletrônico nº 026/2019, vigente para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14658 – 24200424.10.126.057.22441.03.33904000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Murilo Cirino Nogueira Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1458/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE. OBJETO: **Serviços em horas/ano na área de auxiliar de laboratório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20181500, ARP nº729/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.612.224,00 (hum milhão, seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6240 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903400.1.01.00.0.30 6241 – 24200214.10.302.057.22424.03.33903400.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Thiago Fernandes dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJÜR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1464/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza)**, observada todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 487/2019, resultante do Edital do Pregão Eletrônico Nº 0021/2018, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item, conforme quantitativo e descrição contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0021/2018, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelo Decreto Estadual do Ceará nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, art. 1º, inciso III, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200414.10.122.055.03.23049.339033.1.01.00.0.3 (06400), 24200414.10.122.055.03.23049.339339.1.01.00.0.3 (06402). DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1477/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – SESA/HGCCO CONTRATADA: EMPRESA INSYSTEM CONSULTORIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: **Contratação de empresa, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOMIZAÇÃO, E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA UNIDADES DE SAÚDE – GUARDIÃO, instalado no Hospital Geral Dr. César Cals, conforme os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2019 e proposta de preço da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 198.672,00 (Cento e noventa e oito mil seiscientos e setenta e dois reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200194.10.126.057.22441.03.33904000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Evandro Pinheiro Chaves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1492/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (laringoscópios com lâmpada de LED para UTI)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180884 - SESA/HM, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 172.392,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6237 - 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30 6239 - 24200214.10.302.057.22424.03.33903000.0.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 10.12.2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Grace Kelly Vasconcelos Nunes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 157/2019**

PROCESSO Nº: 09924935/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **prestação de serviços de consultoria especializada em gestão** para a execução de serviços de consultoria cujo escopo contempla o desenho da estrutura organizacional, o dimensionamento de pessoas e o desenho do modelo de governança para o Hospital Geral de Fortaleza e o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme especificação no Termo de Referência e na proposta JUSTIFICATIVA: Consta nos autos, justificativa da contratação, em síntese argumenta a necessidade de garantir o acesso do usuário a atenção à saúde em tempo adequado, que é preciso que as ações sejam executadas por equipes multiprofissionais e interdisciplinares desenvolvidas a partir das necessidades de cada indivíduo. Argumenta ser indispensável a construção de um modelo orgânico institucional para o setor público suficientemente flexível para permitir o planejamento das ações a partir de políticas públicas

bem definidas onde se possam antever o resultado da assistência a ser oferecida aos usuários (fls. 02). No termo referencia aduz que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, compreendendo a importância do Hospital Geral de Fortaleza e Hospital de Messejana na assistência de alta complexidade aos usuários SUS das regiões Nordeste e Norte, busca aprimorar a gestão das atividades do hospital com o foco nos seguintes objetivos: Estabelecer o modelo de governança corporativa para os hospitais, as instâncias para a tomada de decisão, assim como as responsabilidades, as funções e os âmbitos de atuação; Desenhar a estrutura organizacional e dimensionamento de pessoas para atuação nos hospitais. Informa ainda a área solicitante, que o projeto busca estabelecer o modelo de governança corporativa para os hospitais, as instâncias para a tomada de decisão, assim como as responsabilidades, as funções e os âmbitos de atuação, buscando aumentar a eficácia das interações entre Diretores, Comitês e Órgãos de Governança. Além disso, o projeto busca estabelecer a melhor relação entre o quadro de colaboradores e a demanda por meio do entendimento da configuração dos serviços e seus macroprocessos para a otimização das equipes. VALOR GLOBAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - dotação orçamentária nº 24200034.10.302.057.23056.03.339035.1.01.0.0.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN (SBIBAE) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/12/2019 - Josenilia Maria Alves Gomes RATIFICAÇÃO: 10/12/2019 - Cláudio Vasconcelos Frota.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 158/2019**

PROCESSO Nº: 09408287/2019 / VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de Solução para Perfusão de Órgãos**, materiais utilizados pelo Serviço de Transplante do HGF, por um período de 12 meses JUSTIFICATIVA: É oportuno destacar que a contratação por Inexigibilidade de Licitação solicitada pelo HGF/ASJUR, é de extrema necessidade, sendo os materiais em tela de fundamental importância para conservação dos órgãos nos procedimentos realizados no Setor de Transplantes do HGF. Repousa as fls. 10 destes autos, despacho da Célula de Execução de Compras/SESA, informando que após reunião com a Unidade solicitante, optou-se pelo desmembramento deste processo em duas demandas, restou decidido pois, que nestes autos, constaria apenas os itens acima descritos. Os produtos em questão, segundo o despacho de fl. 30, ainda da célula de execução de compras/SESA, diz que estes, possuem registro na ANVISA, contudo não são comercializados no mercado interno brasileiro, sendo adquiridos somente através de importação direta e, que o material é fundamental para o funcionamento do setor de transplante do hospital. As folhas 32 dos autos, repousa a CARTA DE EXCLUSIVIDADE, da empresa ORGAN RECOVERY SYSTEMS, traduzida, na qual está dito que a Empresa BIOHEALTH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.014.717/0001-89 é o distribuidor exclusivo da marca LifePort equipamentos e descartáveis, bem como da Solução de Preservação Estática SPS-1, em todo o território nacional, caracterizando portanto, a inviabilidade de competição. VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.028,12 (Hum milhão, nove mil, vinte e oito reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - Dotação Orçamentária: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30.6170 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 25 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: Empresa **BIOHEALTH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/12/2019 - Daniel de Holanda Araújo RATIFICAÇÃO: 11/12/2019 - Cláudio Vasconcelos Frota.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2019, DESPESA SEM CONTRATO

PROCESSO Nº07647020/2019

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF, no uso de sua competência, prerrogativas e atribuições conferidas pelo cargo, e a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na capital na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e no Pregão nº0707/2012, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o Controle da empresa **BBS TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 02.374.461/0001-50 referente aos serviços organização, tratamento técnico, guarda (custódia), higienização e gestão dos arquivos intermediário e permanente desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 43.564,50 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente aos serviços e organização, tratamento técnico, guarda (custódia), higienização e gestão dos arquivos intermediário e permanente para esta unidade no período de 01 de MAIO a 19 de JULHO de 2019 (Controle 1670) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete – se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

José Clayton Maia Cavalcante
COORDENADOR DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGF
Daniel de Holanda Araújo
DIRETOR GERAL DO HGF

*** **



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0095/2019, DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO Nº10957744/2019**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na capital na Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e de Parecer Jurídico 7210/2019, CONSIDERANDO : As informações e documentos existentes no processo, a Solicitação de pagamento da **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO - COOSAÚDE**, referente a prestação de serviços dos profissionais especializados em TÉCNICO DE RADIOLOGIA para esta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 59.572,48 (Cinquenta e nove mil reais, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) referente ao período de 21 de Outubro 2019 a 20 de Novembro 2019 a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete - se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Antônio Faustino Maia
COORDENADOR DA UNIDADE DE FINANÇAS DO HIAS
Raimundo Farias Martins Amorim
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIAS
Patricia Jereissati Sampaio
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº0096/2019, DESPESA SEM CONTRATO
PROCESSO Nº10377667/2019**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Estadual nº13.875/2007, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na capital na Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e de Parecer Jurídico 7113/2019, CONSIDERANDO : As informações e documentos existentes no processo, a Solicitação de pagamento da EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ 33.000.118/0015-74, referente a contratação de horas dos Serviços telefonia móvel para esta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 9,78 (Nove reais e setenta e oito centavos) referente ao período de 28 de Julho 2019 a 01 de Agosto 2019 a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete - se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Raimundo Farias Martins Amorim
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIAS
Patricia Jereissati Sampaio
DIRETORA GERAL DO HIAS

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191112**

O Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Saúde, Cláudio Vasconcelos Frota, portador da CNH nº: 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20191112, Processo VIPROC Nº06025395/2019, que tem por objeto “Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20191112– SESA/NUPLAC”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/93, resolve **HOMOLOGAR a presente Licitação ao GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.	R\$ 5,42	R\$ 1.240.963,20
7	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,22	R\$ 1.755.253,50
19		R\$ 6,24	R\$ 9.762.292,80
20		R\$ 6,24	R\$ 3.254.097,60
6	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA EPP	R\$ 0,22	R\$ 5.265.760,50
13	BLAU FARMACÊUTICA S.A	R\$ 0,56	R\$ 264.554,64
3	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 7,88	R\$ 40.424,40
8		R\$ 30,71	R\$ 539.881,80
10		R\$ 0,81	R\$ 109.490,13
12		R\$ 0,42	R\$ 56.040,60
21		R\$ 0,38	R\$ 15.754,80
22		R\$ 1,87	R\$ 32.351,00
23		R\$ 1,24	R\$ 141.285,60
1	SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	R\$ 0,98	R\$ 22.050,00
2		R\$ 0,98	R\$ 7.350,00
15	MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA	R\$ 14,91	R\$ 71.210,16
16		R\$ 14,91	R\$ 23.736,72
		VALOR TOTAL	R\$ 22.602.497,45

Fortaleza/CE, 28 de novembro, de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2019
PROCESSO: 09663198/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Convivência Antônio Diogo, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6413/2019, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº33.000.118/0001-79, referente à prestação dos serviços telefônico fixo comutado – STFC, no Centro de Convivência Antônio Diogo - CCAD; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 25,30 (VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente ao período de 29/07/19 a 01/08/19, a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2019
PROCESSO: 09662930/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Convivência Antônio Justa, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6412/2019, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº33.000.118/0001-79, referente à prestação dos serviços telefônico fixo comutado – STFC, no Centro de Convivência Antônio Justa - CCAJ; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7,04 (SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente ao período de 01/08/19, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2019
PROCESSO: 09654903/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental Zé Maria de Tomé - CERESTA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6502/2019, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ nº33.000.118/0001-79, referente à prestação dos serviços telefônico fixo comutado – STFC, no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental Zé Maria de Tomé - CERESTA; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 18,06 (DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), referente ao período de 29/07/19 a 01/08/19, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2019
PROCESSO Nº10481880/2019**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Estadual nº13.875/17, a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospital São José de Doenças Infecciosas, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0035-53, com sede a Rua Nestor Barbosa, 315 - Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico 7083/2019. CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da Empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrito no CNPJ 01.644.731/0039-05 para pagamento dos serviços de Locação de Impressoras por indenização; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 54.361,82 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao serviço prestado pela requerente no período de MAIO A OUTUBRO/2019, período sem cobertura contratual, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de Dezembro de 2019. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Maria Marli Rocha
GERENTE DO SETOR FINANCEIRO DO HSJ
Fátima Maia de Carvalho
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DO HSJ
Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº10/2019
PROCESSO: 10686961/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6955/2019, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos

existentes no processo; b) o requerimento da empresa **ABP IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.224.246/0001-09, referente à prestação do serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Jorge Acúrcio nº777, Vila União, Fortaleza/CE, para utilização de galpões, para armazenamento e guarda de material e medicamentos, a serem utilizados pelas Unidades de Saúde/SESA; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), referente ao aluguel do mês de Outubro/2019, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2019
PROCESSO: 10687143/2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº59 da Lei estadual nº13.875/2017, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e do Parecer Jurídico nº6956/2019, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo; b) o requerimento da empresa **ABP IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº10.224.246/0001-09, referente à prestação do serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Jorge Acúrcio nº777, Vila União, Fortaleza/CE, para utilização de galpões, para armazenamento e guarda de material e medicamentos, a serem utilizados pelas Unidades de Saúde/SESA; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), referente ao aluguel do mês de Novembro/2019, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº27/2019 O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARIO MARINHO PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº035476.1.2, lotado neste, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº68880, Fonte de Recursos, Orçamento 2019-Fonte 70-Recursos Próprios -Atividade: 15206.24.200.214.10.302.057-Ação: 22424.03 ADR; Elemento de Despesa 33903000.2.70.00.1.30 R\$ 8.000,00 (oito mil);. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza(CE), 28 de novembro de 2019.

Dr. Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº28/2019 O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ALAN JUSSELIO VIANA BEZERRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº404013.1.8, lotado neste Unidade Hospitalar, a importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº68881, Fonte de Recursos, Orçamento 2019 Fonte 70-Recursos Próprios -Atividade: 15206.24200214.10.302.057-Ação: 22424.03 ADR; Elemento de Despesa 33903000.2.70.00.1.30 R\$ 8.000,00 (oito mil reais);. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza(CE), 28 de novembro de 2019.

Dr. Francisco Daniel de Sousa
DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.162 de 24 de Julho de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de Julho de 2019, **RESOLVE NOMEAR, UIRAPORA MAIA DO CARMO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**, a partir da data da publicação. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2239/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.162, de 24 de Julho de 2019 **RESOLVE DESIGNAR UIRAPORA MAIA DO CARMO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV**, símbolo DNS-2, para ter exercício na **SUPERINTENDÊNCIA**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. **SECRETARIA DA SAÚDE**, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2019**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **EMPRESA A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.891.456/0001-21, com endereço, Rua Romário Gomes, 03, Jardim Flamboyant, Cabo Frio, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 28.905-030. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de persianas com instalações**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.770,38 (doze mil, setecentos e setenta reais e trinta e oito centavos) pagos em : O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200003.10.122.500.1767 1.03.449052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019 SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e THAYNA MIKAELE MURTA DE CARVALHO- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2019**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **EMPRESA NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede social na Rua Cap. Melo, 3373, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60115-222, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.250.796/0001-54. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Solução de Antivírus Corporativo**, 250 (duzentos e cinquenta) licenças de uso de software de antivírus para a proteção dos servidores, notebooks e estações de trabalho, contemplando todas as atualizações disponíveis por um período de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Escola de Saúde Pública do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Documento de Especificação Técnica de TIC, Parecer Técnico da Coordenadoria de Estratégias de TIC e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal a adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2019-TJAM, oriunda do Pregão Presencial 026/2019-TJAM, os preceitos do direito público, o Art. 22, do Decreto 7.892/2013, da Lei Federal Nº. 8.666/1993, suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é 36 (trinta e seis) meses, em caráter excepcional, conforme condições da ata de registro de preços já evidenciada in retro, em pleno atendimento do melhor interesse público e condição mais vantajosa, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Nº. 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais). pagos em : O pagamento será efetuado no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.126.500.22076.03.339040.100.0. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019 SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e JOSÉ MURILLO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/2019**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, localizada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.695.868/0001-27 CONTRATADA: **EMPRESA S.S VASCONCELOS - ME**, situada na Rua Assunção, 423, Sala 107, 1º Andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.050-010, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.518/0001-64. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente (Eletrodinâmicos)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital Cotação Eletrônica nº 2019/27554 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir da assinatura do contrato.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.669,32 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). pagos em : O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.17677.03.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019 SIGNATÁRIOS: MARCELO ALCANTARA HOLANDA- CONTRATANTE e SAVIO DOS SANTOS VASCONCELOS- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 225, datado de 27 de novembro de 2019, que publicou a Portaria de Nº 085/2019, página 144. **Onde se lê:** Nível Doutora Valor H/A - R\$ 80,00 **Leia-se:** Nível Mestre Valor H/A - R\$ 70,00 Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2019.

Marcelo Alcantara Holanda
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2202/2019-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de atuar como escolta da operação ENEM PPL/2019, conforme Processo VIPROC nº 11034976/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Convênio nº 848331/2017, celebrado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP e a SSPDS, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2017; inciso I do § 1º do artigo 23 do Decreto nº 71.733/1973; anexo do Decreto nº 5.992/2006, alterados, respectivamente, pelos artigos 1º e 6º do Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Paulo Sérgio Braga Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº2202/2019-GS

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ROTEIRO	PERÍODO	QTD	VALOR	SUBTOTAL
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	308.514-1-2	1º TEN PM	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	134.335-1-8	2º SGT PM	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
EMANOEL ALERIANO SANTOS	300.897-1-5	CB PM	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
JAIRTON CAJAZEIRAS PINTO	308.746-3-3	SD PM	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
FELIPE BRITO RODRIGUES	404.776-1-6	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
JOSE JOEZIO GADELHA REBOUÇAS	167.738-1-6	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	169.006-1-5	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
ORLEANO DA SILVA DANTAS	301.025-1-7	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
ALEXANDRE GALDINO VIANA	300.300-1-X	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	198.112-1-2	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
SEBASTIÃO ROGÉRIO DA SILVA SOUSA	300.23-1-8	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
WELLINGTON MENDES DA SILVA	404.912-1-X	IPC	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Emily Pereira Soares	302.931-1-8	CAP PM	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Manoel Lobo Rodrigues	108.453-1-9	1º SGT PM	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Erivando Rodrigues da Silva	107.048-1-2	1º SGT PM	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Aluizio Carneiro da Silva	300.522-1-8	IPC	Fortaleza/Fortim/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Alexandre Beserra Torres	151.331-1-2	CAP PM	Pacatuba/Guaraciaba do Norte/Pacatuba	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Crislene Kelly Guedes Lopes	108.627-1-X	1º SGT PM	Fortaleza/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Arthur Salles Correia Bezerra	304.192-1-9	CB PM	Fortaleza/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Joyce Albuquerque dos Santos	306.385-1-4	SD PM	Fortaleza/Guaraciaba do Norte/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Fred Rafael de Paiva	126.403-1-5	MAJ PM	Santa Quitéria/Sobral/Santa Quitéria	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Rodolfo Hellic Sousa Lobato	127.166-1-3	1º SGT PM	Santa Quitéria/Sobral/Santa Quitéria	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Leonardo Sousa Pires	308.755-8-3	SD PM	Santa Quitéria/Sobral/Santa Quitéria	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
José Nilson Clezer Chaves	104.792-1-5	1º SGT PM	Santa Quitéria/Sobral/Santa Quitéria	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Fernando Rodrigues Pinheiro	300.170-1-3	CAP PM	Fortaleza/Icó/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Eveline Fernandes da Costa	306.021-1-0	SD PM	Fortaleza/Icó/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Orleans Moura de Holanda	135.325-1-6	2º SGT PM	Fortaleza/Icó/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Fernanda da Silva Moura Júnior	135.142-1-6	2º SGT PM	Fortaleza/Icó/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Samile Matos Galdino	308.346-1-5	SD PM	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Heitor Sampaio Batista	300.323-1-4	IPC	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Bruno Henrique Freitas lobo	303.970-1-0	CB PM	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Paulo Sérgio Silva Lima	135.280-1-2	1º SGT PM	Fortaleza/Crateús/Fortaleza	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
José Wagner Ramos Tavares	300.894-1-3	EPC	Aracati/Fortaleza/Aracati	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Elisângela de Sena da Silva	301.231-9-0	IPC	Aracati/Fortaleza/Aracati	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	300.173-1-5	IPC	Aracati/Fortaleza/Aracati	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Jairo Felipe Nunes	300.857-1-X	IPC	Aracati/Fortaleza/Aracati	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Antonio George Vidal	108.108-1-7	TEN CEL PM	Iguatu/Itaitinga/Iguatu	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Rosa Nair Vieira	111.556-1-8	2º TEN PM	Quixadá/Itaitinga/Quixadá	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Antonio Aldenor Torres Dos Santos	106.954-1-4	1º SGT PM	Quixadá/Itaitinga/Quixadá	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Jardas Medeiros Holanda	135.746-1-8	3º SGT PM	Quixadá/Itaitinga/Quixadá	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Francisco Fábio Martins Damasceno	106.852-1-4	1º SGT PM	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Manoel Lailson Viana da Silva	112.898-1-9	1º SGT PM	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
José Silvanito dos Santos	136.252-1-2	3º SGT PM	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
José Salvador Martins de Sousa	109.987-1-9	SD PM	Itapipoca/Caucaia/Itapipoca	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Madson Guedes Nogueira	308.579-1-7	1º TEN PM	Baturité/Fortaleza/Baturité	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Victor César Nascimento Ferreira	134.790-1-1	3º SGT PM	Baturité/Fortaleza/Baturité	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Sérgio da Costa Araújo	134789-1-0	2º SGT PM	Baturité/Fortaleza/Baturité	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Emanuel Nogueira da Silva	307.046-1-4	SD PM	Baturité/Fortaleza/Baturité	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
Deime Jonhson Apolônio Braga	116.247-1-9	Ten. Cel. BM	Guaramiranga/Fortaleza/Guaramiranga	07 a 12/12/2019	5,5	177,00	973,50
Francisco Alves da Silva JUNIOR	109.182-1-9	1º Sargento	Redenção/Fortaleza/Redenção	07 a 12/12/2019	5,5	177,00	973,50
Fredson BARROS Dourado	136.213-1-4	3º Sargento	Redenção/Fortaleza/Redenção	07 a 12/12/2019	5,5	177,00	973,50
Antonio Ivonaldo Mariano Silva	127.252-1-3	2º Sargento	Canindé/Fortaleza/Canindé	09 a 12/12/2019	3,5	177,00	619,50
TOTAL							33.276,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2015

I - ESPÉCIE: Celebração do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2015 (SACC 972629); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA** – CNPJ nº 07.989.360/0001-07; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, nº 3609, Bairro de Fátima, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal as disposições da Lei nº 8.666/93 (art. 65, inc II, “d”), bem como, na autorização da Célula de Gestão de Terceirização/SEPLAG, conforme PLANILHA DE ANÁLISE DE REPACTUAÇÃO, datada de 26/11/2019, conforme Processo VIPROC nº 08252186/2019, partes integrantes deste TERMO, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº 52/2015- SSPDS (SACC 972629)**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Digitador, Operador de Microcomputador, Técnico de Teleprocessamento de Rede, Suporte Operacional em HardWare e SoftWare, Programador Júnior, Programador Pleno, Sistemas, Suporte e O&M (Negócios) nível III, cumulado com o reequilíbrio do valor do vale-transporte; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 554.223,55 (quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do aditivo até o término da vigência do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 04 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Francisco Andesson Vieira Silva.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2019

CONVENIENTES: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS - CNPJ Nº 01.869.566/0001-17 e **MUNICÍPIO DE TRAIRI** - CNPJ Nº 07.533.946/0001-62. OBJETO: Este CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos partícipes para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente** para Autarquia do Município de Trairi, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto aprovado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário do Oficial do Estado do Ceará do dia 15 de janeiro de 2013, a LDO nº 16.613, de 18 de julho de 2018, Decreto nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, e suas alterações posteriores, e na Portaria nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará FORO: Fortaleza – CE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir de 01 de outubro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 66.805,33 VALOR: (sessenta e seis mil oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.003.3.2323.03.444042.10000.0; 10100001.06.181.003.34354.03.444042.10000.0; DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS : Sr. Andre Santos Costa - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e Sr. Marcos Henrique Ferreira do Prado - Prefeito do Município de Trairi.

Allyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2019
PROCESSO Nº 09670878/2018, 9994924/2018 (APENSO) E
00370589/2019 (APENSO)**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Adriano de Assis Sales, DOE nº 006 de 09/01/2019; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo Viproc nº 09670878/2018, 9994924/2018 (Apenso) e 00370589/2019 (Apenso), referente à solicitação de pagamento de Locação Fixa e Rateio Condominial, período de Abril a Dezembro/2019, correspondentes ao Contrato nº 24/2016-SSPDS, SACC nº 1047888, atinente à **FRAPORT BRASIL SA AEROPORTO DE FORTALEZA**; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela Empresa, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 96.680,45 (Noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), pelos serviços prestados, a título de indenização, a ser pago através da dotação orçamentária 10100001.06.181.003.23032.03.339093.10000.0. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-ce, 10 de dezembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2019
PROCESSO Nº08984730/2019; APENSO Nº10562863/2019**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº 01.869.566/0001-17, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Adriano de Assis Sales, DOE nº 006 de 09/01/2019; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo Viproc nº 08984730/2019 e 10562863/2019 (Apenso), referente à solicitação de pagamento de diferença de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2019, período de Janeiro a Novembro/2019, correspondentes ao Contrato nº 262/2014-SSPDS, SACC nº 945952, à **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA - LAP**; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela Empresa, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 112.065,87 (Cento e doze mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), pelos serviços prestados, a título de indenização, a ser pago através da dotação orçamentária 10100001.06.126.500.21875.03.33.9037.10000.0. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-ce, 10 de dezembro de 2019.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.259 de 03 de Setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1310/19-GDGPC O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8, para ter exercício na SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CARTÓRIO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Marcus Vinicius Saboia Rattacaso
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2019**

PROCESSO Nº:09505452 / 2019 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Versa a presente inexigibilidade de licitação sobre a contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte** para os servidores da Polícia Civil, para utilização no sistema de transporte coletivo urbano e da região metropolitana de Fortaleza. VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a escolha da referida Empresa, aos seguintes fatos: Inviabilidade de competição: serviço realizado com fornecedor exclusivo; Necessidade de fornecimento de vales-transporte para os policiais civis tendo em vista tratar-se de direito do servidor o deslocamento para o seu trabalho; Tendo em vista o parecer jurídico favorável a referida contratação com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, exarado nos autos do processo administrativo nº 09505452/2019. Diante da justificativa é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada, de conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.003.22388.0.33903900.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.003.22393.03.33903900.1.00.0.30 / 10100002.06.181.003.22391.03.33903900.1.00.0.30 / 10100002.06.181.003.22373.03.33903900.1.00.0.30 / 10100002.06.181.003.22389.03.33903900.1.00.00.0.30 / 10100002.06.181.003.23052.03.33903900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede na Av. Borges de Melo, nº 60, Aerolândia - Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sérgio Pereira dos Santos - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL RATIFICAÇÃO: Marcus Vinicius Saboia Rattacaso - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Débora Delgado Frias

(ASSESSORA CHEFE EM RESPONDÊNCIA PELA ASSESSORIA JURÍDICA)
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047 - Série 3, Ano XI, de 08 de março de 2019, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 024/2015 - PRISMA VIGILÂNCIA LTDA. Considerando que a Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da Seplag, encaminhou nova planilha de reanálise de termo aditivo contratual de revisão/reapetuação, tendo em vista a emissão de novo parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual considerou que o valor cobrado a empresa estava equivocado, fazendo-se necessária a realização da presente corrigenda para publicação dos novos valores obtidos, conforme determinado nos autos do processo administrativo nº 6234244/2018. **Onde se lê:** RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 12.489,12 (doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, a partir do dia 11 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, sendo o valor de R\$ 2.472,89 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao período de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2017 e o valor de 10.016,22 (dez mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos) correspondente a 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. O valor devido será restituído ao contratante por meio de retenção na fatura mensal em 04 parcelas de R\$ 3.122,28 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) cujo valor deverá ser descontado pela Divisão Financeira da Polícia Civil na ocasião do pagamento. **Leia-se:** RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 10.016,22 (dez mil e dezesseis reais e vinte e dois centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Cármem Lúcia Marques de Sousa

ASSESSORA CHEFE EM RESPONDÊNCIA PELA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047 - Série 3, Ano XI, de 08 de março de 2019, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 042/2016 - NOVA SEGURANÇA EIRELI. Considerando que a Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da Seplag, encaminhou nova planilha de reanálise de termo aditivo contratual de revisão/repactuação, tendo em vista a emissão de novo parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual considerou que o valor cobrado a empresa estava equivocado, fazendo-se necessária a realização da presente corrigenda para publicação dos novos valores obtidos, conforme determinado nos autos do processo administrativo nº 4336996/2018. **Onde se lê:** RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 11.690,14 (onze mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, a partir do dia 11 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, sendo o valor de R\$ 2.366,42 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) correspondente ao período de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2017 e o valor de 9.323,72 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) correspondente a 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. O valor devido será restituído ao contratante por meio de retenção na fatura mensal em 07 parcelas de R\$ 1.670,02 (hum mil, seiscentos e setenta reais e dois centavos) cujo valor deverá ser descontado pela Divisão Financeira da Polícia Civil na ocasião do pagamento. **Leia-se:** RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 9.323,72 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Cármem Lúcia Marques de Sousa
ASSESSORA CHEFE EM RESPONDÊNCIA PELA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 075, - Série 3, Ano XI, de 23 de Abril de 2019, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 041/2016 - NOVA SEGURANÇA LTDA. Considerando que a Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da Seplag, encaminhou nova planilha de reanálise de termo aditivo contratual de revisão/repactuação, tendo em vista a emissão de novo parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual considerou que o valor cobrado a empresa estava equivocado, fazendo-se necessária a realização da presente corrigenda para publicação dos novos valores obtidos, conforme determinado nos autos do processo administrativo nº 4336872/2018. **Onde se lê:** DO OBJETO: IX - DO VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato após a revisão contratual, já atualizada com a convenção coletiva de trabalho 2018 (CE000413/2018) passa de R\$ 92.302,44 (noventa e dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) para R\$ 88.870,68 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 7.691,87 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 7.405,89 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 4.352,85 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, a partir do dia 11 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, sendo o valor de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e nove centavos) correspondente ao período de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2017 e o valor de R\$ 3.431,86 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. O valor devido será restituído ao contratante por meio de retenção na fatura mensal em 04 parcelas de R\$ 1.088,22 (hum mil e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) cujo valor deverá ser descontado pela Divisão Financeira da Polícia Civil na ocasião do pagamento. **Leia-se:** DO OBJETO: IX - DO VALOR GLOBAL: O valor anual do contrato após a revisão contratual, já atualizada com a convenção coletiva de trabalho 2018 (CE000413/2018) passa de R\$ 92.302,44 (noventa e dois mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) para R\$ 88.870,68 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 7.691,87 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 7.405,89 (sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos). RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 3.431,86 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017. Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Cármem Lúcia Marques de Sousa
ASSESSORA CHEFE EM RESPONDÊNCIA PELA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047 - Série 3, Ano XI, de 08 de março de 2019, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº 001/2017 - THOMPSON SEGURANÇA LTDA. Considerando que a Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da Seplag, encaminhou nova planilha de reanálise de termo aditivo contratual de revisão/repactuação, tendo em vista a emissão de novo parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual considerou que o valor cobrado a empresa estava equivocado, fazendo-se necessária a realização da presente corrigenda para publicação dos novos valores obtidos, conforme determinado nos autos do processo administrativo nº 4511160/2018. **Onde se lê:** RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 12.545,40 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, a partir do dia 11 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, sendo o valor de R\$ 2.472,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos) correspondente ao período de 11 de novembro até 31 de dezembro de 2017 e o valor de 10.124,89 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. O valor devido será restituído ao contratante por meio de retenção na fatura mensal em 05 parcelas de R\$ 2.519,42 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) cujo valor deverá ser descontado pela Divisão Financeira da Polícia Civil na ocasião do pagamento. **Leia-se:** RESSARCIMENTO DE VALORES: O valor total a ser restituído pela contratada corresponde a R\$ 10.124,89 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) em virtude das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.467/2017, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018. Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Cármem Lúcia Marques de Sousa
ASSESSORA CHEFE EM RESPONDÊNCIA PELA ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4454486/2015-SPU, relativo à reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Sub Tenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.182-1-X – **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES CARNEIRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Sub Tenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/03/2003, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea "c" e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002.	104,63	1.255,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,38	376,56
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002.	477,66	5.731,92
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002.	646,74	7.760,88
TOTAL	1.260,41	15.124,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09303300-1-SPU, relativo à reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.075-1-5 – **JOSÉ PATRIARCA MONTEIRO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/09/2001, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001.	71,56	858,72
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,47	257,64
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001.	308,00	3.696,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 18/09/2001.	416,90	5.002,80
Abono Compensatório. Emenda Constitucional nº 21/95.	339,48	4.073,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI. Lei nº 15.070, de 20/12/2011	11,62	139,44
TOTAL	1.169,03	14.028,36

*Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 016, de 23/01/2014, que reformou o militar estadual José Patriarca Monteiro. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09303170-0-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.277-1-5 – **JOÃO SIMÕES DOS SANTOS SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 1º Sargento PM, a partir de 31/07/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 31/07/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	77,64	931,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,29	279,48
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,05	372,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86.	19,41	232,92
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	62,11	745,34
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	38,82	465,84
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	38,82	465,84
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	87,35	1.048,20
TOTAL	378,49	4.541,88

*Moeda: Real.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (2º Sargento) Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95	263,40
Gratificação Militar (2º Sargento) Lei nº 13.035, 30/06/2000	324,00	3.888,00
Gratificação de Qualificação Policial (2º Sargento) Lei nº 13.035, 30/06/2000	438,00	5.256,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	10,60	127,20
TOTAL	867,73	10.412,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 11486760-7/SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz total e definitivamente, do 3º SARGENTO BM RR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, matrícula funcional nº 016.787-1-X – **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação, a partir de 14/07/2011, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso IV e art. 193 inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo/Provento Lei nº 14.867, de 25/01/2011	120,83	1.449,96
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,25	435,00
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011	845,61	10.147,32
Gratificação de Qualificação Bombeirística Lei nº 14.867, de 25/01/2011	707,47	8.489,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	19,66	235,92
TOTAL	1.729,82	20.757,84

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 27/01/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 09424422-7/SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz o SOLDADO PM – **JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº 109.373-1-0, da Polícia Militar do Estado do Ceará, RESOLVE **reformá-lo**, na atual Graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/05/2009, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso II, 191, art. 193, inciso I da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia que se segue:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – 48,95% Lei nº 14.180, de 30/07/2008	35,50
Gratificação Militar - 48,95% Lei nº 14.183, de 30/07/2008	343,36
Gratificação de Qualificação Policial - 48,95% Lei nº 14.180, de 30/07/2008	288,57
TOTAL	667,43

OBS: FICA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO EM 17/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 13733421-4-SPU, relativo à reforma ex officio por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.140-1-0 – **JOSÉ FRESSON ALBINO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/03/2003, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.250, de 08/08/2002.	95,12	1.141,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,78	285,36
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 08/08/2002.	422,20	5.066,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 08/08/2002.	570,73	6.848,76
TOTAL	1.111,83	13.341,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 96166127-5-SPU, relativo à REFORMA “ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do 2º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 084.143-1-9 – **PEDRO SERGIO FERREIRA ASSUNÇÃO**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/06/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93 e 94, inciso II, da Lei nº 10.072, de 20/12/76, combinado com art. 76, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CR\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	69,86	838,32
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3,49	41,88
Indenização de Habilitação – 40% Lei nº 11.167, de 11/06/1986	27,94	335,28
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 07/01/1986	17,47	209,64
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 26/05/1992	55,89	670,68
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 26/05/1992	34,93	419,16
Indenização Adicional de Inatividade – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94	335,28
TOTAL	237,52	2.850,24

*Moeda: Real

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI Nº 13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3,66	43,92
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00	3.888,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00	5.256,00
TOTAL	838,84	10.066,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09272478-7-SPU, relativo à REFORMA “ex-officio” por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.536-2-3 – **JOÃO PANTALEÃO MIRANDA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 3º Sargento competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/11/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 187, 188, § 1º e 189 parágrafo único da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO.	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 15.098 de 29/12/2011	129,29	1.551,48
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,79	465,48
Gratificação Militar Lei nº 15.098 de 29/12/2011	904,80	10.857,60
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098 de 29/12/2011	756,99	9.083,88
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18	11.042,16
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Lei nº 15.070 de 20/12/2011	21,03	252,36
TOTAL	2.771,08	33.252,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09325126-2-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.897-1-2 – **JOSÉ DE LIMA MARQUES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 30/08/2002, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCe), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	76,08	912,96
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,82	273,84
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	327,47	3.929,64
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	443,25	5.319,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	12,37	148,44
TOTAL	881,99	10.583,88

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 13508151-3-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 302.447-1-0 – **RICARDO FELIPE MATOS PIRES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais a 11,32% da mesma graduação, a partir de 11/05/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso I, art. 210 § 5º, da Lei 13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	10,25	123,00
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	100,96	1.211,52
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	83,32	999,84
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/02/2012.	104,16	1.249,92
TOTAL	298,69	3.584,28

Ficando majorado para R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art. 40, §12, combinado com o art. 201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09303176-9-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.876-1-7 – **JOSÉ HELDER DE CASTRO PINTO**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/05/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea C, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia atual de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (3º Sargento) Lei nº 13.145 de 18/09/2001	71,56	858,72
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	21,47	257,64
Gratificação Militar (3º Sargento) Lei nº 13.145 de 18/09/2001	308,00	3.696,00
Gratificação de Qualificação Policial (3º Sargento) Lei nº 13.145 de 18/09/2001	416,90	5.002,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – (VPNI) Lei nº 15.070 de 20/12/2011	11,62	139,44
TOTAL	829,55	9.954,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09324951-9-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.580-1-2 – **JOÃO DE DEUS RIBEIRO LIMA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 03/08/2002, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCe), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	76,08	912,96
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,82	273,84
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	327,47	3.929,64
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	443,25	5.319,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	12,37	148,44
TOTAL	881,99	10.583,88

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 11/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09325145-9-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.172-1-8 – **SIGFREDO VENÂNCIO DE SOUZA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe o soldo da graduação de 1º Sargento PM, a partir de 22/01/1988, fundamentado nos dispositivos dos artigos 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 22/01/1988, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE),	IMPORTÂNCIA (CZS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 11.346/88	5.708,00	68.496,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.712,40	20.548,80
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	2.282,20	27.386,40
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	1.427,00	17.124,00
SUBTOTAL	11.129,60	133.552,20
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	5.564,80	66.777,60
TOTAL	16.694,40	200.332,80

Moeda corrente no período: Cruzado

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33	975,96
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,40	292,80
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	324,00	3.888,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	438,00	5.256,00
TOTAL DOS PROVENTOS	867,73	10.412,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09659135-8-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 032.096-1-X – **HUMBERTO AGUIAR DE SOUSA**, por ter sido julgado incapaz para o serviço ativo na PMCE, podendo prover os meios próprios de subsistência fora da referida Corporação, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação, a partir de 27/10/2009, competindo-lhe os proventos proporcionais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 incisos V, 191, 193 inciso I, 210, § 5º, da Lei nº. 13.729 de 29/06/2000 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 021 de 29/06/2000, na quantia de:

PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, ART. 193, INCISO I, DA LEI Nº 13.729 DE 11/01/2006	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo (87,08%) Lei nº 14.425, de 29/07/2009	131,48	1.577,76
Gratificação de Tempo de Serviço 10% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	15,10	181,20
Gratificação Militar (87,08%) Lei nº 14.423, de 29/07/2009	941,99	11.303,88
Gratificação de Qualificação Policial (87,08%) Lei nº 14.425, de 29/07/2009	812,70	9.752,40
TOTAL	1.901,27	22.815,24

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14/01/2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11566624-9-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.168-2-9 – **JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 19/08/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NO SOLDADO DA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM, ART. 74 DA LEI Nº 11.167/86	IMPORTÂNCIA (CRS)	
	MENSAL	ANUAL
Indenização de Representação – 18% da Representação do Cmt Geral Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22.737,25	272.847,00
Soldo Lei nº 12.152, de 30/07/1993	2.804,23	33.650,76
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	841,27	10.095,24
Indenização de Habilitação – CFS 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.121,69	13.460,28
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	2.243,38	26.920,56
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	701,06	8.412,72
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	1.402,11	16.825,32
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	14.102,75	169.233,00
TOTAL	45.953,74	551.444,88

PROVENTOS À PARTIR DA LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05	780,60
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,51	234,12
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00	3.360,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00	4.548,00
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	340,65	4.087,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	21,17	254,04
TOTAL	1.105,38	13.264,56

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 24/07/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09302964-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.664-1-9 – **JOSÉ POLICARPO SARAIVA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 16/06/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 16/06/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/04/1995	77,64	931,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,29	279,48
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,05	372,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	19,41	232,92
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	62,11	745,32
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	38,82	465,84
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	38,82	465,84
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	87,35	1.048,20
TOTAL	378,49	4.541,88

*Moeda: Real.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95	263,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	324,00	3.888,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	438,00	5.256,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Lei nº 15.070 de 20/12/2011	10,60	127,20
TOTAL	867,73	10.412,76

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09272560-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.006-1-9 – **JUAREZ PEREIRA CRUZ**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 23/08/2002, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCe), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	76,08	912,96
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,82	273,84
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	327,47	3.929,64
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	443,25	5.319,00
Vantagem Pessoal Nominalmente identificada(VPNI)	12,37	148,44
TOTAL	881,99	10.583,88

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09272543-0-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" do Capitão RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.298-2-X – **JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, a partir de 20/06/2004, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea b, 95, parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCE), na quantia de:

PROVENTOS À PARTIR DA LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000	IMPORTÂNCIA (RS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	159,78	1.917,36
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	47,93	575,16
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	976,26	11.715,12
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	1.320,09	15.841,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	12,99	155,88
TOTAL	2.517,05	30.204,60

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 14557554-3-SPU, relativo à reforma ex officio por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.500-1-7 – **JOSÉ OSVALDO DA SILVA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 21/11/2011, data em que foi desligado do Batalhão de Segurança Patrimonial, de acordo com o DOE nº 220, de 21/11/2011, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 187, 188, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 14.867, de 25/01/2011	120,83	1.449,96
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,25	435,00
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011	845,61	10.147,32
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.867, de 25/01/2011	707,47	8.489,64
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI. Lei nº 15.070, de 20/12/2011	19,63	235,56
TOTAL	1.729,79	20.757,48

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03464482-2-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.325-1-X – **JESUS NUNES DA SILVA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 27/04/2003, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCE), combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 021 datada de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.676, de 30/09/2005	76,08	912,96
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº. 11.167, de 07/01/1986	22,82	273,84
Gratificação Militar Lei nº 13.676, de 30/09/2005	327,47	3.929,64
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.676, de 30/09/2005	443,25	5.319,00
TOTAL	869,62	10.435,44

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 09325326-5-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.304-1-0 – **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 03/03/1998, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 1º Sargento PM, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCe), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NO SOLDO DA GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO PM, ART. 74, DA LEI Nº11.167/86	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	77,64	931,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	23,29	279,48
Indenização de Habilitação (CAS) – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,06	372,72
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	62,11	745,32
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	19,41	232,92
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	38,82	465,84
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	38,82	465,84
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	87,34	1.048,08
TOTAL	378,49	4.541,88

PROVENTOS À PARTIR DA LEI Nº13.035, DE 30/06/2000	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95	263,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00	3.888,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00	5.256,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	10,60	127,20
TOTAL	867,73	10.412,76

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04/11/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09325292-7 – SPU, relativo à reforma ex officio por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.876-1-6 – **JOSÉ RUFINO DE LIMA**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/10/2004, data em que foi desligado do Batalhão de Segurança Patrimonial, conforme tornou público o DOE nº 012, de 18/01/2005, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, da Lei nº 10.072/76, combinado com a Lei nº 12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei nº 12.656, de 26/12/1996, reguladas pelo Decreto Lei nº 24.338, de 16/01/1997, na quantia de:



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	84,67	1.016,04
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167/86	29,63	355,56
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	364,47	4.373,64
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	493,33	5.919,96
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI. Lei nº 15.070, de 20/12/2011.	14,30	171,60
TOTAL	986,40	11.836,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08579927-0-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.025-1-8 – **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe o soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 20/01/1989, fundamentado no art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (CZS)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 11.512 de 25/11/88	61.251,00	735.012,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21.437,85	257.254,20
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24.500,40	294.004,80
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	15.312,75	183.753,00
SUBTOTAL	122.502,00	1.470.024,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% proventos Lei nº 11.167, de 07/01/1986	61.251,00	735.012,00
TOTAL	183.753,00	2.205.036,00

*Moeda: Cruzado.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI Nº13.035, DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18	878,16
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61	307,36
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00	3.360,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00	4.548,00
TOTAL	757,79	9.093,52

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09272557-0-SPU, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” do Major RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.020-1-1 – **PEDRO MENDES SOARES**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto, a partir de 07/02/2008, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso I, alínea a, 189, parágrafo único da Lei nº 13.729 de 11/01/2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.908, de 18/07/2007	207,41	2.488,92
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	62,22	746,64
Gratificação Militar Lei nº 13.933, de 18/07/2007	1.789,77	21.477,24
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.908, de 18/07/2007	1.864,74	22.376,88
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada(VPNI)	15,85	190,20
TOTAL	3.939,99	47.279,88

Tornando sem efeito o ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 11/01/2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 13654811-3 – SPU, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.191-2-2 – **JOSÉ VALMAR MARIANO**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos calculados no mesmo posto, a partir de 19/06/2010, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “a” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 14.425, de 29/07/2009	274,47	3.293,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	82,34	988,08



HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Gratificação de 1/3 do soldo Lei nº 11.272/86	91,49	1.097,88
Gratificação Militar Lei nº 14.423, de 29/07/2009	3.380,40	40.564,80
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.425, de 29/07/2009	3.334,88	40.018,56
TOTAL	7.163,58	85.962,96

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09272568-6-SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO" por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.747-1-9 – **JOSENI SILVA DE OLIVEIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe o soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 12/06/1993, fundamentado nos dispositivos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 12/06/1993, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (CR\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.115, de 08/06/1993	1.679.182,00	20.150.184,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	503.754,60	6.045.055,20
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	671.672,80	8.060.073,60
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	419.795,50	5.037.546,00
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	1.343.345,60	16.120.147,20
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	839.591,00	10.075.092,00
SUBTOTAL	5.457.341,50	65.488.098,00
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86, alterado pela EC nº 21/95.	2.728.670,75	32.744.049,00
TOTAL	8.186.012,25	98.232.147,00

*Moeda: Cruzeiro – Cr\$ (Vigente de 16/03/1990 à 31/07/1993)

HISTÓRICO (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035 DE 30/06/2000).	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05	780,60
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52	234,18
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00	3.360,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00	4.548,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	10,57	126,84
TOTAL	1.119,93	13.439,16

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento a Ordem Judicial emitida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos do Processo nº 0184393-25.2017.8.06.0001, RESOLVE **promover**, por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de 1º Tenente PM, do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar, o 2º TENENTE QOAPM **FRANCISCO CARLOS BASTOS MENDONÇA**, mat. 085.261-1-7, a contar de 28 de maio de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**, Mat. 043.159-1-X, a contar de 09 de julho de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº056/2019 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO DE 2019. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	42
2	ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	42
3	ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	42
4	ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	42
5	EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	026.185-16	A	42
6	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	42
7	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	42
8	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	42
9	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	E	28
10	FRANCISCA EULÂNDIA ALVES DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.185-1-5	A	42
11	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	42
12	HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	42
13	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	42
14	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	A/E	42/42
15	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	A	42
16	LUIZ FLAVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A/E	42/42
17	MARIA CELIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	42
18	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	308.376-14	F	42
19	MARIA ELINEIDE LOPES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	A	42
20	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	42
21	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	42
22	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	42
23	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	42
24	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	42
25	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	A/F	42/42
26	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	42
27	VICÊNCIA OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	A	42

*** **

PORTARIA Nº057/2019 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de JANEIRO DE 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº057/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,00	22	330,00
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,00	22	330,00
3	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,00	22	330,00
4	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,00	22	330,00
5	ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,00	22	330,00
6	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,00	22	330,00
7	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,00	22	330,00
8	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,00	22	330,00
9	EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,00	22	330,00
10	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	15,00	22	330,00
11	EMÍDIA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,00	22	330,00
12	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	15,00	22	330,00
13	FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	15,00	22	330,00
14	FRANCISCA CAROLINA DE PAULA PESSOA SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	026.080-14	15,00	22	330,00
15	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,00	22	330,00
16	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,00	22	330,00
17	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,00	22	330,00
18	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,00	22	330,00
19	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	15,00	22	330,00
20	KLEBER RODRIGUES JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	15,00	22	330,00
21	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,00	22	330,00
22	LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	15,00	22	330,00
23	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.917-15	15,00	22	330,00
24	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,00	22	330,00
25	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	15,00	22	330,00
26	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	15,00	22	330,00
27	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	15,00	22	330,00
28	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,00	22	330,00
29	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	028.676-13	15,00	22	330,00
30	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,00	22	330,00
31	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,00	22	330,00
32	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,00	22	330,00
33	SILVIA MARIA DA PONTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,00	22	330,00
34	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	15,00	22	330,00
35	VICÊNCIA DE OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13		22	330,00

*** **

PORTARIA Nº058/2019 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO DE 2020. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	A	44
2	ANTONIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	44
3	ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	A	44
4	ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	44
5	BENEDITO VIANA FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.356-12	A	44
6	EDNA DA PENHA TOMÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	026.185-16	A	44
7	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	44
8	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	A	44
9	EMIDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	44
10	ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	E	44
11	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	E	44
12	HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	A	44
13	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	44
14	JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	A/E	44/44
15	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	A	44
16	LUIZ FLAVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	A/E	44/44
17	MARIA CELIA PEDREIRA DE ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	151.816-13	A	44
18	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	308.376-14	F	44
19	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	A	44
20	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	44
21	MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	A	44
22	MARIO LÚCIO PROCÓPIO DE ARAÚJO	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	103.273-18	A	44
23	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	44
24	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	A/F	44/44
25	TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	A	44
26	VICÊNCIA OLIVEIRA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088.362-13	A	44

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 012/2019-CPMGEF**

CONTRATANTE: COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, situado na Avenida Mister Hull, 3835, BR 222 Km 01, Bairro Antônio Bezerra, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 04.312.601/0001-90 CONTRATADA: **COMPUTEX SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.302.493/0001-01, com endereço, Rua Barão de Aratanha, 1485, Centro, Cep 60.050-150, Fortaleza-Ce. OBJETO: **Prestação de Serviço para Implantação de Sistema de Gerenciamento Escolar**, conforme condições e especificações contidas no Edital da Cotação Eletrônica nº 20190007 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação VIPROC nº 11048730/2019, conforme resultado da Cotação Eletrônica nº 2019/28194, realizado de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 28.088, de 10/01/2006, pelo Decreto Estadual nº 29.337/2008, e, subsidiariamente, pelo Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.490,00 Dez Mil, Quatrocentos e Noventa Reais pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.126.500.22485.03.339040.27000.1.20 - 2174, IG Nº 1046036 e SACC Nº1115240. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato - TC PM e Francisco Fernandes Sousa.

Francisco Romero Praciano Mendes - MAJOR PM

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CPMGEF

MAT.: 102.594-1-X

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 20190011 / PMCE**

PROCESSO Nº: 10391759 / 2019 OBJETO: **Aquisição de Munições Letais** para a Polícia Militar do Ceará. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Polícia Militar do Ceará deve providenciar aos seus integrantes os meios necessários para uma melhor execução de suas atividades, entre estes os diversos itens que compõem a logística e o material bélico; CONSIDERANDO que adquirir periodicamente munições para os diversos calibres utilizados na atividade fim da Corporação é garantir à sociedade que o Estado estará em condições de cumprir sua missão constitucional; CONSIDERANDO que a Administração deve garantir a munição em plenas condições de uso aos seus agentes, uma vez que a atividade policial é de alto risco e a falha da munição pode resultar até mesmo na morte do policial ou de vítimas de criminosos; CONSIDERANDO que somente a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC é a empresa autorizada a fornecer munição letal em todo o território brasileiro. VALOR GLOBAL: R\$ 2.611.862,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.003.32299.15.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, CNPJ: 57.494.031/0001-63, Av. Buarque de Macedo, 3133, Faxinal, Montenegro/ RS. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da Inexigibilidade de Licitação para aquisição de munições letais para a Polícia Militar do Ceará, com base nas justificativas apresentadas pela Orientadora da Célula de Compras da Polícia Militar do Ceará, José Durval Beserra Filho – Cel PM Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade nº 20190011 - PMCE, que tem por objeto a aquisição de munições letais para a Polícia Militar do Ceará, cuja contratada será a empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, em vista dos argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstram que todo o processo transcorreu dentro dos parâmetros da legislação vigente, sobremaneira a Lei Federal nº 8.666/93, Alexandre Ávila de Vasconcelos – Cel. QOPM, Coronel Comandante Geral da PMCE.

José Durval Bessera Filho - Cel QOPM

ORDENADOR DE DESPESA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº044/2019

CEDENTE: A Polícia Militar do Ceará, CNPJ Nº 01.790.944/0001-72, sediada na Av. Aguanambi, Nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, representada pelo seu Coronel Comandante Geral, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos. CESSIONÁRIO: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.467.889/0001-17, sediada à Avenida Raimundo da Cunha Brito, nº 486, Bairro Centro, Graça/CE, Cep: 62.365-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Augusto Brito. OBJETO: **Cessão de uso** à Prefeitura Municipal de Graça/CE, de **bem patrimonial móvel**: 01 (uma) Toyota/Hilux de placa HYR 1744, chassi 8AJYZ59G173019900, pertencente a Polícia Militar do Ceará, para uso exclusivo pela Guarda Civil Municipal de Graça/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 c/c Artigo 17, §2º, inciso I, tudo da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e Lei Complementar Estadual nº 122/2013. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo por 10 (dez) anos. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019. SIGNATÁRIO: Coronel Comandante Geral da PMCE, o Exmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, e o Prefeito Municipal de Graça/CE, o Exmo. Sr. Augusto Brito. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Antônio Freitas de Oliveira Júnior – CAP PM

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº06/2019

TRANSMITENTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, com sede na AV. Aguanambi, 2280 – Bairro de Fátima em CEP: 60.415-390, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Cel QOPM José Durval Beserra Filho, Matrícula Funcional: 090.549-1-X. BENEFICIÁRIA: **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP**, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, 1251,



Mondubim, CEP: 60.761-505, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Cel PM Juarez Gomes Nunes Júnior OBJETO: **Termo de Transferência de Bem Patrimonial de 01 (uma) motocicleta HONDA XRE 300, FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2016, CHASSI Nº 9C2ND1120GR020073, PLACA PNQ 0956, da Polícia Militar do Ceará para a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP, no valor de R\$ 18.780,00 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais), conforme Termo de Transferência de Bem Patrimonial nº 06/2019 Nº DO PROCESSO: 09640996/2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme a Lei 13.476, de 20 de maio de 2004 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste instrumento de transferência que não puderem ser resolvidos pelos meios administrativos, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.**

Antônio Freitas de Oliveira Júnior - Cap QOPM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nos termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 10541564/2019, esta Coordenadoria informa que: Considerando que a Empresa **TELEMAT NORTE LESTE S/A requereu o pagamento** da importância de R\$ 2.000,44 (dois mil reais e quarenta e quatro centavos), referente ao serviço de telecomunicação em estrutura fixa da Polícia Militar do Ceará, realizado no período de 28 de julho de 2019 a 01 de outubro de 2019; Considerando que o serviço realizado pela solicitante estava sem cobertura contratual e, mesmo assim o serviço foi efetivamente prestado; Considerando que os serviços de telefonia prestados pela solicitante são imprescindíveis à Corporação, e que, os prejuízos causados à administração pela sua interrupção seriam maiores; Considerando que a despesa em alusão originou-se devido ao encerramento do Contrato nº 001/SEINFRA/2019, em 27/07/2019 e o Contrato emergencial nº 008/SEINFRA/2019 haver se iniciado em 02/08/2019; Considerando que a despesa com a empresa em pauta não foi empenhada e deverá, portanto, ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas; Diante do acima exposto, submeto o assunto à consideração do Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor da postulante. Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TEN CEL PM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Reconheço a dívida na importância de R\$ 2.000,44 (dois mil reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa TELEMAT NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, conforme faturas de nºs 00049485 e 00049488, constante no Processo VIPROC nº 10541564/2019. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nos termos dos documentos constantes no Processo VIPROC nº 10468603/2019, esta Coordenadoria informa que: Considerando que a Empresa **OI MÓVEL S/A requereu o pagamento** da importância de R\$ 1.187,59 (um mil cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), referente ao serviço de telecomunicação em estrutura móvel da Polícia Militar do Ceará, realizado no período de 28 de julho de 2019 a 01 de outubro de 2019; Considerando que o serviço realizado pela solicitante estava sem cobertura contratual e, mesmo assim o serviço foi efetivamente prestado; Considerando que os serviços de telefonia prestados pela solicitante são imprescindíveis à Corporação, e que, os prejuízos causados à administração pela sua interrupção seriam maiores; Considerando que a despesa em alusão originou-se devido ao encerramento do Contrato nº 001/SEINFRA/2019, em 27/07/2019 e o Contrato emergencial nº 008/SEINFRA/2019 haver se iniciado em 02/08/2019; Considerando que a despesa com a empresa em pauta não foi empenhada e deverá, portanto, ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas; Diante do acima exposto, submeto o assunto à consideração do Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor da postulante. Fortaleza, 21 de novembro de 2019.

Francisco Ricardo Vieira Catarina – TEN CEL PM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Reconheço a dívida na importância de R\$ 1.187,59 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa OI MÓVEL S/A, CNPJ 05.423.963/0144-14, conforme fatura nº 00010526, constante no Processo VIPROC nº 10468603/2019. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03158375-0/SPU, relativo à REFORMA "EX OFFICIO", do 1º Tenente RR, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, Matrícula Funcional nº 016.025-1-9 – **FRANCISCO HELDER LEITE LEITÃO**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, e por determinação judicial, exarada no Mandado de Segurança nº 0025603-29.2006.9.06.0000, RESOLVE **reformá-lo**, no atual posto, a partir de 09/06/2003, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo do posto de Capitão BM, com fulcro nos dispositivos do art. 42, § I, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea b, 149 inciso II, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976(Estatuto da PMCE), combinado com o art. 74, da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)	
	MENSAL	ANUAL
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	152,17	1.826,04
Gratificação por Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	45,65	547,80
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	929,77	11.157,24
Gratificação de Qualificação Bombeirística Lei nº 13.250, de 05/08/2002	1.257,23	15.086,76
TOTAL	2.384,82	28.617,84

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2019.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueiredo Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº444/2019 – CMDO / CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** citados no anexo abaixo, a **viajar** à Cidade de Natal - RN, no período de 25 à 30 de novembro de 2019, a fim de realizar visita técnica ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para avaliar políticas de engenharia naquela Corporação, concedendo-lhes 05(cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49, acrescidas de 40%, para o trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, de acordo com a classe IV, do anexo I do Decreto Nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 25 de novembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE



ANEXO A PORTARIA Nº444/2019 - CMDO/CBMCE

NOME	POSTO / GRAD.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ACRÉSCIMO (50%)	TOTAL
Alan Lúcio de Andrade Alencar 167.554-1-9	CAP BM	IV	25 a 30 de novembro de 2019	Fortaleza/Natal/Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 1.281,97
Marcos Antônio da Silva Lima 167.556-1-3	CAP BM	IV	25 a 30 de novembro de 2019	Fortaleza/Natal/Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 1.281,97
Roberto Hugo Martins 167.553-1-14	CAP BM	IV	25 a 30 de novembro de 2019	Fortaleza/Natal/Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 1.281,97
Luis Lino Gadelha 104353-1-5	CAP BM	IV	25 a 30 de novembro de 2019	Fortaleza/Natal/Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 1.281,97
João Hugo Rufino Fernandes 202.524-1-3	TEN BM	IV	25 a 30 de novembro de 2019	Fortaleza/Natal/Fortaleza	5 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 1.281,97

*** ** *

PORTARIA Nº457/2019 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. AUTORIZAR, os **MILITARES** constantes no anexo desta a **viajarem** à Cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 07 à 21 de NOVEMBRO de 2019, os quais participaram da Operação de apoio aos trabalhos de Resgate em Brumadinho – Minas Gerais, concedendo-lhes 15 (meias diárias), acrescidas de 50%, mais ajuda de custo, conforme planilha em anexo e de acordo com o Art. 4º, §1º, classe V, anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. DISPENSAR os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias e do serviço operacional no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 05 de dezembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CEL QOBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº457/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIA	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Charles Feitosa Lima MF 113761-1-8	SGT BM	V	07 à 21/11/19	Fortaleza/Belo horizonte/ Fortaleza	Quinze (meia diária)	R\$ 70,97	50 %	R\$ 141,95	R\$ 1.738,77
Argeu Gurgel Herbister Neto MF: 202468-1-2	CB BM	V	07 à 21/11/19	Fortaleza/Belo horizonte/ Fortaleza	Quinze (meia diária)	R\$ 70,97	50 %	R\$ 141,95	R\$ 1.738,77
Romenig Chaves da Silva MF: 202493-1-5	CB BM	V	07 à 21/11/19	Fortaleza/Belo horizonte/ Fortaleza	Quinze (meia diária)	R\$ 70,97	50 %	R\$ 141,95	R\$ 1.738,77

*** ** *

PORTARIA Nº458/2019 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR o Militar **MANOEL HELDER DE MIRANDA**, ocupante do cargo Tenente-coronel QOBM, MF nº 106.528-1-2, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, nos dias de 03 a 05 de dezembro de 2019, exercendo a função de ajudante de ordem do Comandante da Corporação, durante todo o período da viagem, visando a participação no 4º Desafio Nacional de Salvamento veicular e de Trauma, concedendo-lhe, portanto, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) cada, acrescidas de 60% (sessenta por cento) e ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um valor de R\$ 1.752,40 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e, ainda, passagens aéreas nos trechos Fortaleza/Brasília/Fortaleza, correspondentes à R\$ 814,56 (oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 2.566,96 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Classe I, Anexo I e III, devendo as despesas correr à conta da dotação orçamentária do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2019.

Luis Eduardo Soares De Holanda - CEL CGBM
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

PORTARIA Nº459/2019 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados a **viajarem** à cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, com a finalidade de cumprir pauta junto à Coordenação Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MDR com relação ao Termo de Compromisso nº 026/2009, concedendo-lhes diárias, acrescidas de 60% (sessenta por cento), ajuda de custo e ainda passagens aéreas nos trechos Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-Ce, conforme tabela em anexo e de acordo com o artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; e classe II e IV do anexo I e III do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 04 de dezembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CEL CGBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

ANEXO A PORTARIA 459/2019 – CMDO/ CBMCE

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL GERAL
Ronaldo Roque de Araújo MF: 110.254-1-9	CEL QOBM DPGI	II	04 a 05 de dezembro de 2019	Fortaleza/CE-Brasília/DF-Fortaleza/CE	1 e 1/2	R\$ 236,56	60%	R\$ 567,74	R\$ 236,56	R\$ 987,58	R\$ 1.791,88
Antônio Marcos Alves Sousa MF: 202355-1-9	CAP QOBM DAS-2	IV	04 a 05 de dezembro de 2019	Fortaleza/CE-Brasília/DF-Fortaleza/CE	1 e 1/2	R\$ 166,59	60%	R\$ 399,81	R\$ 166,59	R\$ 987,58	R\$ 1.553,98

*** ** *

PORTARIA Nº460/2019 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar SD BM **MAGNA CÂMARA BENÍCIO** - MF 300372-8-6, a **viajar** à Cidade de Brasília-DF, no período de 02 à 08 de dezembro de 2019, a fim de participar da 4º Desafio Nacional de Salvamento Veicular e Trauma, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, concedendo-lhes 06(seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 acrescidas de 60%, totalizando R\$ 1.476,27 para o trecho Fortaleza – Brasília – Fortaleza, de acordo com a classe V, do anexo I do Decreto Nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. 2. DISPENSAR os servidores do anexo a afastarem-se das atividades ordinárias no tempo que durar o deslocamento. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 04 de dezembro de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 (PRAZO/VALOR); II - CONTRATANTE: O FSPDS - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - CMCB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Adriano Martins n.º 436 – Jacarecanga – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **R.A DE OLIVEIRA BARROS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.377.801/0001-50; V - ENDEREÇO: com sede em Fortaleza - Ce, na AV. Duque de Caxias, 40B, Bairro: Centro, CEP nº 60.035-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 2018.0019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** da vigência do contrato nº 004/2018 por mais 12 (DOZE) meses, a contar do dia 02 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2020, bem como acréscimo no contrato no valor de R\$ 42.860,30 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 42.860,30 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de novembro

2019 a 01 de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos.; XII - DATA: Fortaleza, 16 de outubro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Zélio Martins de Menezes Júnior e Rodrigo Agenor de Oliveira Barros. Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB-CE 15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ – CBMCE, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215 – Bairro – Jacarecanga, fone 85 – 3101 2220 - CEP 60.010-270, na cidade de Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400 – Sala 08, Braz Cubas – Mogi das Cruzes – SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Reajustamento de preço do serviço de locação de viatura** oriundo do contrato 08/2019 passando o valor mensal da locação de cada veículo para R\$ 1.131,20 (hum mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos), a partir de 28 de Setembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.312,20 (onze mil, trezentos e doze reais e vinte centavos) mensais; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de Setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original; XII - DATA: 11 de Dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS EDUARDO SOARES DE HOLANDA – CEL CGBM e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO - REPRESENTANTES DA EMPRESA.

Mário Dos Martins Coelho Bessa -OAB 15.254
ASSESSOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2019/1652 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010 CBMCE - PROCESSO Nº06745118/2019 PLANEJAMENTO Nº2019/0768- LICITAWEB COMPASNET Nº1010/2019

I) ÓRGÃO GESTOR: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará II) EMPRESAS FORNECEDORAS: D V PINHEIRO – ME e INGRID ARAÚJO RODRIGUES ME III) OBJETO: **o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo** – Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cestas de alimentos, para o Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico no 20190010 CBMCE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 06745118/2019. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV) EMPRESAS E ITENS: EMPRESA: D V PINHEIRO – ME, ITEM 1, MATERIAL: Cesta de Alimentos (Ampla disputa 75%), QTD: 38.400, VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,85 e EMPRESA: INGRID ARAÚJO RODRIGUES ME, ITEM 2, MATERIAL: Cesta de Alimentos (Cota Reservada 25%), QTD: 12.800, VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,60; V) MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 20190010 VI) VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação no DOE. VII) DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2019 VIII) ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza – Ce, 10 de dezembro de 2019.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15254
ASSESSOR JURIDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº507/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2019. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº507/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
01	KARLA ALVES DA SILVA	DAS-2	300.304-1-9	A	42
02	LUAN DA SILVA BELCHIOR	DAS-2	300.302-1-4	A	42
03	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	300.303-1-1	A	42
04	SHEYLA DE SOUSA VIDAL	DAS-1	300.308-1-8	A	42
05	TIAGO BEZERRA DA SILVA	DAS-1	300.301-1-7	A	42
06	WELLIDA TELES DE ARAÚJO MELO	DAS-2	300.300-1-X	A	42

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_2510/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Oscar Niemeyer 288, 10º andar, Vale do Sereno – Nova Lima/MG - CEP: 34.000-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no processo nº 10296835/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/ce; VIII - OBJETO: **A alteração da denominação social** da sede da CONTRATADA no Contrato nº 2018_001_2510, firmado entre as partes em 10/12/2018; IX - VALOR GLOBAL: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará para sua plena eficácia; X - DA VIGÊNCIA: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará para sua plena eficácia; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará para sua plena eficácia; XII - DATA: 09/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Luciana Bispo da Silva Galão - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2019_002_2611/2019

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE CONTRATADA: **APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLVENTES**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 3.490,19 (três mil, quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019 SIGNATÁRIOS: Otávio Augusto Coelho de Medeiros - Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Pefoce e Vicente Paula Barbosa - Representante Legal.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2019**

PROCESSO Nº07927880 / 2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Dispensa emergencial para a **aquisição de Gás Hélio e Nitrogênio** para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Toxicologia Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais da Perícia Forense do Ceará realizam análises toxicológicas utilizando a técnica de cromatografia gasosa ou líquida, acoplada ao espectrômetro de massa em amostras e substâncias apreendidas pela Polícia Judiciária e/ou coletadas pelos Peritos. A aquisição de gases especiais ultrapuros deve ser contínua. Tal ininterruptão se faz necessário ao pleno funcionamento do Cromatógrafo a Gás acoplado a Espectrômetro de Massa (CG/MS), em uso no Núcleo de Toxicologia Forense da Capital, com vistas à execução das análises periciais relacionadas aos exames cromatográficos. Os gases Hélio e o Nitrogênio são utilizados no Espectrômetro de Massa e suas AQUISIÇÕES DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS têm por finalidade evitar interferências nos perfis cromatográficos e consequentemente interpretações errôneas dos resultados, haja vista que a presença de impurezas provocarem perda da sensibilidade do detector, ruído de fundo na linha de base e interferências nos picos cromatográficos. A não conformidade documental do gás hélio licitado anteriormente, gerou uma situação crítica na disponibilidade deste nesta Coordenadoria. Assim, a compra em caráter de URGÊNCIA é imprescindível, uma vez que, o uso no Cromatógrafo Gasoso acoplado ao Espectrômetro de Massa, responde por analisar 85% das amostras recebidas pela Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF. Logo, é de EXTREMA IMPORTÂNCIA a aquisição desses gases para evitar a descontinuidade no fornecimento e comprometimento de resultados finais de análises toxicológicas realizadas diariamente por esta PEFOCE, possibilitando a confecção final de laudos laboratoriais precisos e confiáveis à luz do rigor analítico. VALOR GLOBAL: R\$ 11.220,00 (Onze mil e duzentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.2.2638.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **SOLUÇÃO COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, DISPENSA: Verbena Matos Cortez - Perita Geral Adjunta RATIFICAÇÃO: Otávio Augusto Coelho de Medeiros -Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 09/2019**

PROCESSO Nº07927880 / 2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Dispensa emergencial para a **aquisição de Gás Hélio e Nitrogênio** para a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. JUSTIFICATIVA: O Núcleo de Toxicologia Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais da Perícia Forense do Ceará realizam análises toxicológicas utilizando a técnica de cromatografia gasosa ou líquida, acoplada ao espectrômetro de massa em amostras e substâncias apreendidas pela Polícia Judiciária e/ou coletadas pelos Peritos. A aquisição de gases especiais ultrapuros deve ser contínua. Tal ininterruptão se faz necessário ao pleno funcionamento do Cromatógrafo a Gás acoplado a Espectrômetro de Massa (CG/MS), em uso no Núcleo de Toxicologia Forense da Capital, com vistas à execução das análises periciais relacionadas aos exames cromatográficos. Os gases Hélio e o Nitrogênio são utilizados no Espectrômetro de Massa e suas AQUISIÇÕES DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS têm por finalidade evitar interferências nos perfis cromatográficos e consequentemente interpretações errôneas dos resultados, haja vista que a presença de impurezas provocarem perda da sensibilidade do detector, ruído de fundo na linha de base e interferências nos picos cromatográficos. A não conformidade documental do gás hélio licitado anteriormente, gerou uma situação crítica na disponibilidade deste nesta Coordenadoria. Assim, a compra em caráter de URGÊNCIA é imprescindível, uma vez que, o uso no Cromatógrafo Gasoso acoplado ao Espectrômetro de Massa, responde por analisar 85% das amostras recebidas pela Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF. Logo, é de EXTREMA IMPORTÂNCIA a aquisição desses gases para evitar a descontinuidade no fornecimento e comprometimento de resultados finais de análises toxicológicas realizadas diariamente por esta PEFOCE, possibilitando a confecção final de laudos laboratoriais precisos e confiáveis à luz do rigor analítico. VALOR GLOBAL: R\$ 5.241,60 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **FBT FAÇANHA LTDA** DISPENSA: Verbena Matos Cortez - Perita Geral Adjunta RATIFICAÇÃO: Otávio Augusto Coelho de Medeiros -Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Perícia Forense do Estado do Ceará

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2019**

PROCESSO Nº: 04231680 / 2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA**, para atender as necessidades do Núcleo de Perícia em DNA Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense JUSTIFICATIVA: Em 2008, o Governo do Estado do Ceará buscando o aprimoramento das atividades de perícia, de forma a torná-las mais ágeis e compatíveis com as expectativas e interesses da coletividade, publicou a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, criando no âmbito do sistema de segurança pública estadual a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, órgão técnico-científico vinculado a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social. Com a criação da Perícia Forense foram extintos, na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil, o Instituto de Identificação Milton Barbosa de Sousa, o Instituto Médico Legal Dr. Walter Porto, o Instituto Médico Legal de Sobral, o Instituto Médico Legal de Juazeiro do Norte e o Instituto de Criminalística. As atribuições desses institutos passaram a ser exercidas pelas Coordenadorias de execução programática do novo órgão. Assim a Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses, unidade de execução programática da PEFOCE, tem entre as suas atribuições a prestação do serviço de determinação de perfis genéticos para identificação humana em procedimentos administrativos da polícia judiciária ou processos judiciais de natureza criminal, através do seu Núcleo de Perícia em DNA Forense, com base na colheita e análise de material biológico para exames de determinação de perfil genético. A intervenção ora proposta visa dotar o Núcleo de Perícia em DNA Forense dos reagentes necessários para a realização do exame acima descrito e revestindo-se do caráter de urgência em razão da necessidade do serviço. Dessa forma é imperioso que sua aquisição se dê com a maior brevidade possível, para que não sofra o serviço em tela solução de continuidade com prejuízo para o esclarecimento de fatos delituosos. Informamos que o NUPDF tem dois sequenciadores genéticos o ABI 3130 e o AB3500 em funcionamento e que os kits de Identificação Humana que têm capacidade de funcionar em 5 canais de leitor fluorescência, ou seja, nos dois sequenciadores, são o Power Plex Fusion e Power Plex Y23 da Promega. Ressalta-se a importância da presença dos marcadores Penta E, D18S51, D21S11 e FGA, com alto poder de discriminação na população cearense. O Power Plex Fusion e Power Plex Y23 são reagentes validados no NUPDF. A validação dos reagentes é um processo em que a empresa fabricante e o laboratório que fará uso dos kits avaliam se os resultados obtidos com os reagentes, testados pelos servidores utilizando os termocicladores e sequenciadores genéticos do próprio laboratório, são devidamente comprovados com relação a reprodutibilidade e sensibilidade. VALOR GLOBAL: R\$ 540.600,00 (Quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 CONTRATADA: **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ricardo Antonio Macêdo Lima- Perito Geral da PEFOCE ; RATIFICAÇÃO: Otávio Augusto Coelho de Medeiros – Diretor de Planejamento e Gestão Interna.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº978/2019 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2020. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2019.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº978/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301.698-1-6	15,00	22	330,00
ALANA DUTRA DO CARMO	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.697-1-9	15,00	22	330,00
LARA NEVES FEITOSA CAMPOS	ASSESSORA ESPECIAL	301.699-1-3	15,00	22	330,00
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	ASSESSORA TÉCNICA	301.676-1-9	15,00	22	330,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	COORDENADORA	301.679-1-0	15,00	22	330,00
KLEINA CHAVES NOGUEIRA	COORDENADORA	301.407-1-0	15,00	22	330,00
WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	301.696-1-1	15,00	22	330,00
SAMARA HELIA DE SOUSA AMARAL	COORDENADORA	301.678-1-3	15,00	22	330,00
HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301.673-1-7	15,00	22	330,00
FRANCISCA TALITA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.671-1-2	15,00	22	330,00
MARCIA TAMIRYS QUEIROZ DA SILVA	SUPERVISORA DE NÚCLEO	301.674-1-4	15,00	22	330,00
JULIANE DE SOUZA PINTO	ORIENTADORA DE CÉLULA	301.717-1-3	15,00	22	330,00

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº7/2019-NUEF/CEPRAE/AESP

1. Referência: Nota de Instrução Nº 7/2019-NUEF/CEPRAE/AESP, datada de 27 de novembro de 2019, por ocasião da prova prática da disciplina de “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III”, do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 01/2013-SSPDS/AESP - 1º TENENTE BMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE Nº 216, de 18/11/2013, regulamentado pelo PAE Nº 53/2018-COENI/DG/AESP, sob SPU Nº 3914570/2018, publicado no DOE/CE Nº 127, de 10/07/2018, ora em funcionamento na AESPICE. 2. Objetivo: **Regular e Avaliar o desempenho da capacidade física dos candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, grupos 01 e 02, após a conclusão da disciplina de Educação Física Militar III.** 3. Curso: Curso de Formação Profissional para ingresso no Cargo de Primeiro-Tenente BM da Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO BM/2018 - Turma II. 4. INSTRUTORES/PROFESSORES:

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO
01	TEN CEL FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	CBM
02	IPC JOAQUIM de Freitas Silva	AESP
03	TENENTE MARCOS JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	AESP
04	IPC Antônio WLADEMIR Bezerra Sombra	AESP
05	TENENTE Jose ROBERTO Silva do Rego	CBM

5. Veículos/transporte/apoio: A cargo do setor de transportes da AESP/CE. 6. Quantidade de alunos: 56 (cinquenta e seis) candidatos. 7. Equipamento: Apitos, cronômetros, pontos de apoio (escada), cones e raiais, a cargo da AESPICE. 8. Quantidade de procedimentos: 8.1 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA DE “EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III”: 8.1.1 A Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar III, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO/BM - Turma II, grupos 01 e 02, após a conclusão da disciplina de Educação Física Militar III, totalizando 56 (cinquenta e seis) candidatos, divididos em 02 (dois) grupos e visa aferir o desempenho da capacidade física dos candidatos ao final da referida disciplina; 8.1.2 A avaliação de capacidade física será composta pelos seguintes testes, que serão realizados na seguinte ordem: a) 1º Dia – FLEXÃO ABDOMINAL E NATAÇÃO; b) 2º Dia – FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA/ISOMETRIA E CORRIDA DE 12 MINUTOS. 8.1.3 O candidato terá apenas uma tentativa em cada prova, sendo que os casos fortuitos como quedas, escorregões e outras situações excepcionais serão analisados de imediato pela comissão avaliadora; 8.1.4 As provas práticas valerão cada uma de 0,00 (zero) a 10,00 pontos, conforme tabela do Anexo I, sendo a Nota do candidato à média aritmética das 04 (quatro) provas; 8.1.5 Será reprovado na prova prática de Educação Física Militar III e eliminado do concurso público, após as tentativas previstas e recursos, o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (sete) pontos na média final da disciplina. Caso o candidato não consiga atingir a média na primeira tentativa, realizará uma segunda tentativa em data posterior a ser divulgada pela AESP; 8.1.6 Parâmetros da Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar III no Anexo I da presente Nota de Instrução; 8.1.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da prova prática de Educação Física Militar III, disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; 8.1.8 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será exclusivamente a ser realizada pela banca avaliadora; 8.1.9 O candidato deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme de Educação Física da AESPICE, podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; 8.1.10 Antes do início das provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto; 8.1.11 O candidato que não estiver em condições de realizar os testes físicos deverá apresentar laudo médico especificando o motivo, bem como realizará os testes oportunamente em data a ser fixada pela AESPICE. 8.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES 8.2.1 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL 8.2.1.1 O teste terá a duração de 01 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito; 8.2.1.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios: a) A posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo; b) Após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o quadril deverá estar flexionado (posição sentado), e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução. Cada execução começa e termina sempre na posição inicial; c) Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo; se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver no meio à execução, essa repetição não será computada. O avaliador deverá proceder à contagem das repetições em voz alta, deixando de contar aquelas realizadas incorretamente. 8.2.2 TESTE DE NATAÇÃO 8.2.2.1 Os índices a serem alcançados pelos candidatos estão descritos na tabela em anexo; 8.2.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de: a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé fora da piscina; b) Ao silvo de apito, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre no menor tempo possível; c) O teste de natação será realizado na piscina de 50 metros, não sendo permitido apoiar-se na borda lateral ou raiais, tocar o fundo da piscina ou receber ajuda física durante a prova; d) Não será permitido utilizar quaisquer acessórios que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação; e) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. 8.2.3 TESTE DE FLEXÃO NA BARRA FIXA OU APOIO DE FRENTE 8.2.3.1 Teste dinâmico de flexão na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino: a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo em posição vertical, pernas estendidas e pés um ao lado do outro sem contato com o solo; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa; c) Um componente da banca avaliadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. A contagem oficial será somente realizada pela banca examinadora. Quando o exercício não atender ao previsto nesta Nota de Instrução, o responsável pela contagem repetirá o número da última barra realizada corretamente e quando se tratar da primeira incorreta, dirá “zero”. O examinador poderá declinar o motivo da não contagem da barra; d) Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos. Não será permitido apoiar o queixo na barra fixa, tocar os pés no solo, ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento estendendo os cotovelos, chutar com os pés no ar no intuito de impulsionar o corpo e ultrapassar a barra, cruzar as pernas, elevar demasiadamente os pés à frente ou encolhê-los no intuito de levar vantagem. 8.2.4 TESTE ESTÁTICO NA BARRA FIXA (somente para os candidatos do sexo feminino) a) Posição Inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio; b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição o examinador, com auxílio de um cronômetro, registrará o tempo de permanência da candidata na posição; c) A candidata terá apenas uma oportunidade de execução, e o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o cronometrado pelo integrante da banca examinadora; d) Quando o exercício não atender ao previsto, o examinador da banca trará de imediato o cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado da maneira prevista. 8.2.5 Teste dinâmico de apoio de frente (04 apoios), somente para os candidatos do sexo masculino: a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sobre o solo, posição de quatro apoios (mãos e pés) tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, o candidato flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 90°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 8.2.6 Teste dinâmico de apoio de frente (06 apoios), somente para os

candidatos do sexo feminino: a) Posição Inicial: a candidata posiciona-se sobre o solo, posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés), tocando o solo, posição horizontal, braços estendidos aproximadamente na largura dos ombros; b) Execução: ao comando de iniciar, a candidata flexiona os braços, devendo estes ficarem flexionados na posição 45°, sem tocar o peito no solo, voltando em seguida à posição inicial, estendendo os cotovelos, completando o movimento. A contagem será feita quando terminado o movimento de voltar à posição inicial. Os movimentos deverão ser contínuos, sem paradas demoradas, sendo permitido apenas as paradas para respiração e em seguida, volta aos exercícios; c) A contagem será realizada em voz alta. Quando não for realizada de forma correta, será repetida a contagem da última flexão. Caso a contagem seja da primeira, então se contará “zero”. 8.2.7 DA CORRIDA DE 12 MINUTOS 8.2.7.1 A corrida de 12 minutos será realizada na pista da AESPICE, com identificação de metragem ao longo do trajeto de 50 em 50 metros; 8.2.7.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes do término da prova, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc; 8.2.7.3 A execução da prova prática de corrida levará em consideração as seguintes observações: a) Será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela comissão examinadora; b) O candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr, desde que não saia da pista; c) Os comandos de iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito; d) O cronômetro da comissão examinadora será o único tempo oficial que servirá de referência para o início e término da prova; e) Quando faltar 01 minuto para o término da prova o candidato declinará seu nome de guerra para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; f) Ao passar pela linha de início do local da prova, o candidato declinará seu nome de guerra para o examinador que estiver marcando seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento; g) Ao soar o apito longo encerrando a prova, o candidato deve permanecer no ponto onde estava naquele momento, sendo permitido o seu deslocamento para a lateral da pista, aguardando a presença do examinador que irá aferir mais precisamente sua metragem percorrida. 9. Execução: 9.1 LOCAL / DATA / HORÁRIO / GRUPOS:

AESPICE	14 DEZ / SÁB	06h30min às 11h00min	GRUPOS 01 e 02
AESPICE	15 DEZ/ DOM	06h30min às 11h00min	GRUPOS 01 e 02

9.2 UNIFORME 9.2.1 INSTRUTORES: Uniforme de Educação Física padrão adotado pela INSTITUIÇÃO AESP; 9.2.2 DISCENTES: Uniforme de Educação Física padrão do curso, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS. 9.3 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Educação Física Militar III; 9.4 A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para todos os dias de prova; 9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de: a) Documento oficial de identificação com foto (original); b) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo II. 9.5.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar esforço físico junto ao Teste de Aptidão Física do Curso de Formação Profissional para o Cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Turma II; 9.6 Candidato, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Curso de Formação Profissional, e consequentemente, do Teste de Aptidão Física, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006); 9.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física; 9.8 Os instrutores avaliadores deverão ser orientados quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas nos dias de provas; 9.9 Os Instrutores avaliadores deverão orientar os candidatos quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; 9.10 Ao final de cada avaliação individual a ficha de resultados deverá ser assinada por dois avaliadores e pelo próprio candidato; 9.11 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos; 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº172/2019 - SPU Nº09304210/2019
CURSO AVANÇADO DE ABORDAGEM POLICIAL - TURMA I/2019

1. Finalidade: **Regular as instruções e atividades a serem desenvolvidas pelo Comando Tático Motorizado** por ocasião do CURSO AVANÇADO DE ABORDAGEM POLICIAL, destinado ao aprimoramento técnico-profissional dos Oficiais e Praças que participaram do corpo discente do referido curso de qualificação profissional, objetivando um melhor preparo dos aprovados no desempenho das missões do 1.º BPCHOQUE / COTAM da Polícia Militar do Ceará. 2. Desenvolvimento do Curso: 04/11/2019 a 09/11/2019 2.1 Vagas: 35 (trinta e cinco) 2.2 Local de Funcionamento: Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE e no Complexo de Policiamento de Choque (1º Batalhão de Polícia de Choque). 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO AVANÇADO DE ABORDAGEM POLICIAL	H/A
1	Teoria de Abordagem a Edificações	10
2	Instrução Tática Individual	5
3	Defesa Pessoal	5
4	Atendimento Pré-Hospitalar	5
5	Prática de Abordagem a Edificações com uso de Equipamentos de Arrombamento	15
6	Tiro Policial Aplicado à Edificações	10
7	Procedimentos de cumprimento de mandado de prisão	10
TOTAL		60

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: O aproveitamento do aluno será avaliado sob os aspectos quantitativo e qualitativo, expressos em graus que variarão de 0,0 (zero) a 10 (dez) inteiros, aproximados a décimos conforme regras de arredondamento estatístico, bem como conceitos, conforme correlação estabelecida na tabela abaixo:

NOTA	CONCEITO
0,0 a 4,9	Insuficiente
5,0 a 6,9	Regular
7,0 a 8,4	Bom
8,5 a 9,5	Muito Bom
9,6 a 10,0	Excepcional

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Equipamentos	BPChoque
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e 1º BPChoque/Cotam

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada - CEFOC, e pela Coordenaria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenaria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 04 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

*** ** *



EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº173/2019 - SPU Nº09463504/2019

CURSO DE TIRO E ABORDAGEM POLICIAL - TURMA XIII/2019 - SSPDS

1. Finalidade: O Curso de Tiro e Abordagem Policial é uma ação educacional de natureza técnico - operacional desenvolvida para o aperfeiçoamento dos recursos humanos quanto ao manejo e uso de armas de fogo regulamentares das Instituições de Segurança Pública, bem como a atualização das técnicas de abordagem policial que são realizadas pelos agentes das forças de segurança do Estado. 2. Desenvolvimento do Curso: 06/11/2019 a 12/11/2019 2.1 Vagas: 22 (vinte e duas). 2.2 Local de Funcionamento: BPCoque e Estade de tiro do 23º BC do Exército Brasileiro. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	DISCIPLINA	C/H
01	Tiro Policial	8
02	Abordagem Policial	8
TOTAL		16

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico - RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMA DE AVALIAÇÃO
Tiro	08	Presença mínima e participação
Abordagem	08	Presença mínima e participação

5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático	AESP/CE
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE
Estande de tiro	SSPDS
Munição	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada - CEFOC. e pela Coordenaria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenaria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2019.

Juarez Gomes Nunes Júnior
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FERNANDA BORGES ARAGAO**, matrícula 300165-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROMOÇÃO E MARKETING DO MERCADO INTERNACIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 29 de Novembro de 2019. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº121/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 33.005 de 11 de Março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LUIZ MAURO ARAGAO ROSA** para responder CUMULATIVAMENTE pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E CAPTAÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 01 de Novembro de 2019 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2019.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº122/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXSSANDRO GOMES PORFÍRIO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - Símbolo DNS-3, matrícula nº 3001521-5, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Crato - CE, nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019 a fim de atualizar os equipamentos de TI existentes no equipamento: Centro de Convenções do Cariri, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETARIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº124/2019 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro / 2020. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETARIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2019, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Paula Lima Chaves	Assessor Técnico,símbolo DAS-1	3001451-0	15,00	22	R\$330,00
Andreia Kessia Uchoa Freire	Articulador, símbolo DNS - 3	3001601-7	15,00	22	R\$330,00
José Aluizio Neri Rocha Sobreira da Silveira	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3001751-X	15,00	22	R\$330,00
Ediane Villar Rodrigues	Coordenador,símbolo DNS-2	3001641-6	15,00	22	R\$330,00
Emmanuel Teixeira Matos	Articulador, símbolo DNS-3	3001531-2	15,00	22	R\$330,00
Fabrizio Fidalgo Lousada	Assessor Técnico,símbolo DAS-1	3001461-8	15,00	22	R\$330,00
Francisco Roberto Santos	Articulador, símbolo DNS - 3	30015614	15,00	22	R\$330,00
Thais Facundo Silva	Assessor Técnico, síbolo DAS-1	3001471-5	15,00	22	R\$330,00
Francisco Willian dos Santos	Coordenador,símbolo DNS-2	3001611-4	15,00	22	R\$330,00
Jordana Mangela de Oliveira Facury	Articulador, símbolo DNS-3	3001581-9	15,00	22	R\$330,00
Juliana Barros de Oliveira	Coordenadora, símbolo DNS-2	3001591-6	15,00	22	R\$330,00
Luis Carlos da Costa	Coordenador,símbolo DNS-2	3001491-X	15,00	22	R\$330,00
Anita ÉricaSampaio Caetano	Articulador, símbolo DNS-3	3001741-2	15,00	22	R\$330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Marcos Antônio Porfírio	Assessor Técnico, símbolo DAS -1	1184211-9	15,00	22	R\$330,00
Alana Fontenelle Dantas	Orientadora de Célula, símbolo DNS-3	3001701-3	15,00	22	R\$330,00
Maria do Socorro Araújo Camara	Ouvidor, símbolo DNS-3	3001571-1	15,00	22	R\$330,00
Mathheus Kokay Farias	Articulador, símbolo DNS-3	3001681-5	15,00	22	R\$330,00
Gabriela Romero Coelho	Orientador de Célula, símbolo DNS -3	3001711-0	15,00	22	R\$330,00
Rosaly Cavalcante Moura	Coordenadora, símbolo DNS-2	3001511-8	15,00	22	R\$330,00
Raíssa Franklin de Souza	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3001541-X	15,00	22	R\$330,00
Theresa Aline de Freitas Fernandes	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	3001481-2	15,00	22	R\$330,00
Danielle Souza da Silva	Coordenador, símbolo DNS-2	3001691-2	15,00	22	R\$330,00

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 16425489-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 2054/2017, publicada no DOE CE nº 185, de 02 de outubro de 2017, em face do militar estadual SD PM CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JÚNIOR, o qual foi denunciado por Wesley Rocha Loliola, que noticiou ter sido vítima de agressão física e de ameaça de morte, quando o sindicado estava de serviço na FTA – 02, pertencente ao BPTUR, no dia 27/06/2016, na quadra do Poço da Draga, próximo ao Centro Cultural Dragão do Mar, em Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o Sindicado foi devidamente citado à fl. 63, apresentou sua defesa prévia à fl. 68, tendo sido interrogado às fls. 98/99. Não foram ouvidas testemunhas indicadas pelo denunciante, em razão destas não terem sido localizadas conforme o Relatório de Notificação nº 098/2018-GTAC/CGD e anexos (fl. 78), bem como as testemunhas de Defesa foram dispensadas conforme a Petição manuscrita da Defesa (fl. 90); CONSIDERANDO que às fls. 108/117, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 181/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Considerando todo o exposto, percebe-se que não existe os elementos probatórios suficientes para sustentar o reconhecimento de que o sindicado tenha praticado as transgressões disciplinares constantes na citação, bem como não existem testemunhas para confirmar a acusação. Posto isto, com base nos argumentos fático-jurídicos apresentados e as provas constantes nos autos, sugiro o arquivamento, tendo em vista não existir prova suficiente para a condenação [...]”; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostada às fls. 102/107, a Defesa, em síntese, arguiu que o Exame de Corpo de Delito foi realizado no dia 28/06/2016, às 15h42min, quando o denunciante informou que as agressões ocorreram 27/06/2016 por volta das 20h00min, sugerindo que a realização da perícia somente após quase 24 horas do ocorrido não condizia com a denúncia de lesão corporal sofrida. Alegou a inexistência de testemunhas oculares para sustentar as alegações da denunciante e que, por sua vez, o próprio denunciante não foi localizado a fim de ser notificado para ser ouvido sob o crivo da ampla defesa e do contraditório. Ao final, a Defesa requereu a absolvição do Sindicado com fulcro na alínea “a” do art. 439 do CPPM; CONSIDERANDO que o laudo de Exame de Corpo de Delito, acostado à fl. 15, comprovou que Wesley Rocha Loliola foi lesionado, pois apresentava equimose na mucosa labial superior, ferida contusa em língua e equimose em região mentoniana, sem resultar em incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias e sem resultar em perigo de vida. Ressaltando que o exame foi realizado em 28/06/2016, às 15h42min; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo do Sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo, em que não demonstraram, de forma inequívoca, que a autoria das lesões atestadas no denunciante foram praticadas pelo Sindicado, uma vez que não há outras provas que corroborem nesse sentido; CONSIDERANDO que o Relatório de Notificação nº 98/2018 – GTAC/CGD (fl. 78) ressaltou as tentativas de localização de testemunhas que ajudassem a esclarecer os fatos, porém moradores locais afirmaram desconhecer as pessoas nominadas nas notificações e que o próprio denunciante Wesley Rocha Loliola não residia mais naquele local, também não tendo sido localizado, “tomando rumo ignorado e que não deixou nenhum contato ou sequer deixou informações sobre seu paradeiro”. Diz ainda que: “[...] Considerando que, de acordo com a apresentação dos Relatórios de Missão nº 349 e 552/2017 – CGD, nenhuma das equipes, que estiveram no local, não houve a possibilidade de localizar e identificar nenhuma das pessoas citadas no procedimento [...]. Salientando-vos que já foram esgotados todos os protocolos de tentativas de localização e notificações [...]”; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório (fls. 98/99), o Sindicado afirmou que não houve agressões físicas contra o denunciante, negando as acusações presentes na Portaria desta Sindicância; CONSIDERANDO ainda que, muito embora o laudo de Exame de Corpo de Delito (fl. 15), comprove a materialidade das lesões sofridas pelo denunciante, a ausência do termo deste e de testemunhas, ou outras provas, que determinem a autoria, fragilizam a imputação das acusações ao Sindicado; CONSIDERANDO o assentamento funcional do sindicado (fls. 65/67), verifica-se que o SD PM Carlos Alberto da Silva Alexandre Júnior, foi incluído nos quadros da PMCE em 01/11/2013, possui vários elogios por bons serviços e não apresenta registro de sanções disciplinares. Encontra-se atualmente no comportamento “ótimo”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o relatório** de fls. 108/117, e **Absolver** o sindicado SD PM CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE JÚNIOR – M. F. Nº 304.828-1-6, com fundamento na inexistência de provas, em relação às acusações constantes na portaria inicial, ressaltando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003), e por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor do mencionado servidor; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSIDERANDO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, registrada sob o SPU nº 15113052-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 673/2016, publicada no D.O.E. CE nº 128, de 08 de julho de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM JOSÉ CLEISON MOREIRA DO NASCIMENTO – MF: 118.917-1-3, em razão de suposta prática de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo desta CGD. De acordo com a exordial, no dia 18 de fevereiro de 2015, consta denúncia de suposta ameaça noticiada pela Sra. Gerlane Silva de Souza. Descreve a denunciante que o referido policial lhe ameaçou mostrando uma arma que estava em sua cintura e tomou a chave de sua moto dizendo-lhe que iria lhe conduzir para a Delegacia. Consoante se denota também do Boletim de Ocorrência nº 112-2465/2015, registrado na Delegacia do 12º Distrito Policial (fls. 06) pela denunciante narrando a prática delituosa de ameaça perpetrada pelo policial militar acusado; CONSIDERANDO que os fatos foram noticiados a este Órgão de Controle Disciplinar por meio da denúncia presencial realizada pela Sra. Gerlane Silva de Souza no setor de ouvidoria deste órgão correicional na data de 24/02/2015 (fl. 05); CONSIDERANDO que, após a verificação de indícios de materialidade e autoria, em sede de investigação preliminar, a Controladora Geral de Disciplina, à época, entendendo que o fato não preenchia os pressupostos de admissibilidade para submissão ao caso ao Núcleo de Soluções Consensuais, assim, determinou a instauração de Sindicância; CONSIDERANDO que após a citação do acusado (fl. 79), em sede de defesa prévia, o defensor legal do acusado (fls. 02/07) requereu o sobrestamento do presente procedimento e instauração do Incidente de Insanidade Mental do acusado, haja vista o comprovado diagnóstico de distúrbios mentais do sindicado; CONSIDERANDO que a defesa do sindicado manifestou-se que o sindicado encontra-se com sérios problemas psiquiátricos (CID 10, F 33.3, Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos), sem condições de responder à presente sindicância, nem trabalhar no serviço ativo da PMCE, devendo ser reformado com remuneração integral, inciso II, do art. 193, da Lei nº 13.729/2006, conforme farta documentação médica constante nos autos (fls. 23/27) não tendo se pronunciado quanto ao mérito da acusação; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, emitiu Relatório Final Circunstanciado (fls. 58/60 autos apartados), sugerindo “o sobrestamento da sindicância até a conclusão da diligência referente a perícia médica que possibilite o atendimento da Instrução Normativa nº 02/2012 – CGD”; CONSIDERANDO que o fato praticado pelo sindicado, em tese, constitui transgressão de natureza grave, a qual ensejaria, se suficientemente provada, a aplicação da sanção de Permanência Disciplinar; CONSIDERANDO a exposição de motivos da Instrução Normativa nº 02/2012-CGD “a instauração do incidente de insanidade mental acarreta a suspensão do processo até a conclusão da perícia, sem que haja a interrupção do prazo prescricional (...)”; CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, II, §1º, alínea “b”, da Lei nº 13.407/2003, extingue-se a punibilidade pela prescrição em 03 (três) anos para a transgressão sujeita à permanência disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, supostamente, transgressivo ocorrido em 18/02/2015 teve como marco interruptivo da prescrição a publicação da



Portaria de instauração da sindicância, que ocorreu em 08/07/2016 (DOE nº 128), e portanto alcançando a prescrição do direito de punir do Estado em 08/07/2019, posto que a conduta transgressiva apurada nos autos prescreve em 03 (três) anos, assim, demonstrado está que transcorreu o referido lapso temporal, restando configurado a prescrição da pretensão punitiva do Estado na esfera administrativa disciplinar; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar o Despacho nº 2953/2019** (fls. 58/60) de autoria do Sindicante o qual sugere o sobrestamento do feito até a conclusão da diligência referente a perícia médica, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, alíneas “b” e “e”, da Lei nº 13.407/03 e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância** instaurada em face do policial militar SD PM JOSÉ CLEISON MOREIRA DO NASCIMENTO – MF: 118.917-1-3, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 74, inc. II, alíneas “b” e “e”, da Lei nº 13.407/03 e com fulcro Art. 147 c/c 109, inc. VI, do Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

PORTARIA CGD Nº708/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º c/c o art. 5º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, bem como o art. 1º, inc. I do Decreto nº 32.954 de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 190874171-3, que trata de ocorrência de intervenção policial na cidade de Milagres-CE, após uma tentativa de assalto a instituições bancárias naquele município; CONSIDERANDO que sobre o episódio foi instaurado inquérito policial, no qual o Ministério Público do Estado do Ceará apresentou denúncia crime em desfavor do TC PM CICERO HENRIQUE BESERRA LOPES, MF.098.039-1-2, do 1º TEN PM JOAQUIM TAVARES MEDEIROS NETO, MF.308.485-1-9 e do 2º TEN GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS, MF.132.404-1-8, por infração ao Art. 347 (fraude processual), parágrafo único do Código Penal Brasileiro; CONSIDERANDO que segundo a denúncia, esta narra que “na madrugada do dia 06 para 07 de dezembro de 2018, o Tenente PM Georges Aubert dos Santos Freitas, chegou ao local de crime e manteve contato com o TC Cícero Henrique Beserra Lopes, e por telefone acionou o delatado Abraão Sampaio de Lacerda, que estacionou seu veículo com o objetivo de alterar a cena do crime e induzir em erro a conclusão da perícia forense, onde passaram os três com ajuda de outros policiais não identificados a retirar os corpos de vítimas. CONSIDERANDO que horas depois o Tenente Joaquim Tavares Medeiros Neto e outro PM, após autorização, tiveram acesso as imagens de câmera de segurança do estabelecimento comercial “burundangas”, localizado próximo as agências bancárias, formatando o DVR apagando as imagens registradas naquele aparelho, imagens estas que foram recuperadas ficando constatado que o HD do DVR, foi formatado duas vezes nos horários de 06:52h e 07:52h do dia 07 de dezembro de 2018, demonstrando claramente a intenção de dificultar a investigação. CONSIDERANDO que, por fim, imagens revelam policiais não identificados recolhendo capsulas no entorno da cena do crime, demonstrando uma ação conjunta dos mesmos, com unidade de desígnios, objetivando fraudar a produção das provas que seriam colhidas”; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual inculpidos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII e XI, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII e XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 11, c/c o Art. 12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, incisos I, c/c Art.13, §1º, incisos XXV, XL e §2º, incisos VIII, XV, XVIII, XX, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, em conformidade com o Art. 71, inciso I, c/c o Art.75 e seguintes, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, a fim de apurar as condutas atribuídas ao TC PM CICERO HENRIQUE BESERRA LOPES, MF.098.039-1-2, 1º TEN PM JOAQUIM TAVARES MEDEIROS NETO, MF.308.485-1-9 e o 2º TEN GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS, MF.132.404-1-8, e a suas incapacidades morais de permanecer no serviço ativo militar; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE os SERVIDORES** acima citados das suas funções, com esteio do Art.18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98, posto que os fatos imputados aos servidores, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo necessário à garantia da ordem e à correta aplicação da sanção disciplinar; B Designar a 4ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, composta pelos Oficiais: CEL QOPM RR Francisco Teógenes Freitas Hortêncio, MF 002.580-1-6 (Presidente), CEL QOPM RR Vladimir Feijó Frota, M.F.: 002.631-1-7 (Interrogante), CEL QOBM RR Luiz Carlos Viana, M.F.: 099.437-1-4 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; IV) Cientificar os aconselhados e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2019.

Regis Gurgel do Amaral Jereissati

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

*** ** *

PORTARIA CGD Nº709/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º c/c o art. 5º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, bem como o art. 1º, inc. I do Decreto nº 32.954 de 13 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 1908723596, que trata de ocorrência de intervenção policial na cidade de Milagres-CE, após uma tentativa de assalto à instituições bancárias naquele município; CONSIDERANDO que sobre o episódio foi instaurado Inquérito Policial, no qual o Ministério Público do Estado do Ceará apresentou denúncia de crime em desfavor do CAP PM JOSÉ AZEVEDO COSTA NETO, MF 151.351-1-5, por infração ao art. 121, §2º, IV c/c art. 129 do CPB; CONSIDERANDO que, segundo a denúncia, esta narra que “logo após o início do roubo, por volta das 2h15min, as equipes do GATE, que já havia recebido informações sobre a provável ocorrência do crime patrimonial e que já estava situada nas imediações do Banco do Brasil e do Bradesco realizaram manobras de aproximação para prender os assaltantes; CONSIDERANDO que durante a aproximação da equipe, ao perceber que o comparsa havia sido alvejado mortalmente, o assaltante que fazia a vigilância dos reféns decidiu fugir do local e, para tanto, correu até o veículo Ford Ranger, que estava estacionado na confluência das Ruas Padre Mizaél Gomes e José Esmeraldo da Silva; CONSIDERANDO que, de acordo com registro das câmaras instaladas nos estabelecimentos comerciais do entorno, por volta das 2h15min, o assaltante em questão atirou em direção às composições policiais que avançavam nas laterais da Prefeitura Municipal, entrou no veículo Ford Ranger e fugiu em companhia de um comparsa, trafegando pela Rua José Esmeraldo da Silva; CONSIDERANDO que neste momento, os integrantes da equipe do Cap Azevedo vinham progredindo pela Rua José Esmeraldo da Silva, na altura da Prefeitura Municipal, a poucos metros da área dos bancos, onde posteriormente, entrariam em confronto com o assaltante Claudervan Santana de Aquino. CONSIDERANDO que após neutralizarem Claudervan e já depois que todos os assaltantes haviam fugido ou sido abatidos, o denunciado José Azevedo Costa Neto passaram a efetuar disparos de fuzil na direção do local onde se encontravam os reféns indefesos; CONSIDERANDO que durante a progressão desde a praça da Prefeitura Municipal até a lateral do Banco Bradesco, o Capitão e a sua equipe deram mais de 30 disparos, sendo que cinco deles atingiram um poste de energia elétrica, por trás do qual os reféns tentavam se abrigar, três atingiram o ofendido Cícero, dois o ofendido João Batista, dois a ofendida Claudineide, um o ofendido Gustavo e um o ofendido Vinícios; CONSIDERANDO que as imagens da câmara instalada em um estabelecimento comercial na Rua José Esmeraldo comprovam que, apesar da condição indefesa dos reféns, os denunciados seguiram atirando contra os mesmos até a calçada da Farmácia Santa Cecília, quando já estavam a menos de 10 metros do injustificável alvo. CONSIDERANDO que é importante salientar que havia uma mulher e dois adolescentes entre os reféns, bem assim que todos eles trajavam roupas comuns e obviamente não portavam armas, de modo que não seria difícil diferenciá-los de assaltantes de banco”; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual inculpidos no art.7º, incisos IV, V e X e viola os deveres consubstanciados no art. 8º, incisos IV, VIII, XI, XXV, XXVI e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 11, § 1º c/c o art. 12, §1º, incisos I e II, §2º, II c/c art.13, §1º, incisos II e L, e §2º, incisos XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, em conformidade com o Art. 71, inciso I, c/c o Art.75 e seguintes, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, a fim de apurar as condutas atribuídas ao Cap PM José Azevedo Costa Neto, MF 151.351-1-5, e a sua incapacidade moral de permanecer no serviço ativo militar; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE o SERVIDOR** acima citado das suas funções, com esteio do art.18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98, posto que os fatos imputados ao servidor, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo necessário à garantia da ordem e à correta aplicação da sanção disciplinar; III) Designar o 5º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO (CMPJ/CGD) composto pelos Oficiais CEL QOBM RR Luiz CARLOS VIANA – MF: 099.437-1-4 (PRESIDENTE), Ten Cel QOPM RR Domingos Sávio Fernandes de BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e o MAJ QOPM ALESSANDRO Costa Cavalcante (RELATOR E ESCRIVÃO) e; IV) Cientificar os aconselhados e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE.

Regis Gurgel do Amaral Jereissati

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2016

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE – CEP:60060-188; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.533.966/0001-48; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos,1991, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP:60.115-171; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 20160006 - Controladoria Geral de Disciplina, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e legislação pertinente, bem como o Art.65, inciso II da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA;



VIII - OBJETO: **Realinhamento da planilha de preços**, alterando o valor contratual mensal de R\$ 59.088,21 (cinquenta e nove mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos) para R\$ 61.918,68 (sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), com base no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 33.965,64 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Francisco Adaly Arrais.

Justine Vieira Franco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2018

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE – CEP:60060-188; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.807.885/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 20180001 – CGD/CETIC e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e legislação pertinente, bem como pelo Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **Repactuação do valor global do contrato original**, alterando-se do valor contratual de R\$ 602.390,76 (seiscentos e dois mil reais, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos) para R\$ 620.585,04 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), com base no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e o processo Vipro nº 09069431/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.072,54 (dez mil, setenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 12/12/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Marília Lopes Cruz Rolim.

Justine Vieira Franco
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2021/2019-A

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017); RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** abaixo para integrar a Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 221/2019 – Grupo de Trabalho Educação Digital – de 12 de fevereiro de 2019, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de fevereiro de 2019, a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
017416	DANIELE SOUSA DO NASCIMENTO	NÍVEL EXECUTIVO III	2.500,00
001216	MARIA TEREZA COSTA MOREIRA DE FREITAS	NÍVEL EXECUTIVO III	2.500,00

Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados a cima, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 2º de setembro de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias de setembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2066/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 226/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR**, criado pelo Ato da Presidência nº. 226/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	VANIA MARIA DA COSTA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 7 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2067/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 219/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P**, criado pelo Ato da Presidência nº. 219/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	FRANCISCO WAGNER ALENCAR DE SOUSA
SECRETARIO GT	GABRIEL DE PAIVA ALVES

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 7 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2068/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 230/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 230/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	CARLOS DOUGLAS MARREIROS DE ALMEIDA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 7 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2069/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 257/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO MANUTENÇÃO PREDIAL COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE**, criado pelo Ato da Presidência nº. 257/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
SECRETARIO GT	VINICIUS HOLANDA BEZERRA SILVA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 7 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2070/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 224/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, criado pelo Ato da Presidência nº. 224/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
MEMBRO EXECUTIVO GT	VITOR DE MENDONCA CARVALHO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 7 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2072/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do Art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e do art. 1º do Ato Normativo nº. 277, de 15 de fevereiro de 2017, DOE. 17.02.2017. RESOLVE: Art. 1º. **Cessar**, a partir de 1 de outubro de 2019, o **efeito do Ato da Presidência nº473/2019**, de 27 de março de 2019, publicado no DOE em 09 de maio de 2019 em relação aos **SERVIDORES** a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000894	JOSE MARIO GIFFONI BARROS	NÍVEL EXECUTIVO III	2.000
023976	VALDEMICE COSTA DE SOUSA	NÍVEL EXECUTIVO III	2.100

Art. 2º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 1 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2073/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº. 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº. 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017); RESOLVE: Art. 1º **Designar** os **SERVIDORES** abaixo para integrar a Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº. 228/2019 – Grupo de Trabalho Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará - de 12 de fevereiro de 2019, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de fevereiro de 2019, a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000894	JOSE MARIO GIFFONI BARROS	NÍVEL EXECUTIVO III	2.500,00
023976	VALDEMICE COSTA DE SOUSA	NÍVEL EXECUTIVO III	2.500,00

Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº. 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados a cima, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº. 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº. 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº. 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2074/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017); RESOLVE: Art. 1º **Designar a SERVIDORA** abaixo para integrar a Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 258/2019 – Programa Assistência a Saúde do Servidor e da Comunidade - de 18 de fevereiro de 2019, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 19 de fevereiro de 2019, a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
033686	LORAYNNE ARAUJO FONTENELE	NÍVEL OPERACIONAL III	668,80

Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados a cima, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2075/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X, do § 1º, do art. 24, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO a necessidade de realização de atividades de especial relevância ou complexidade pelos ocupantes de cargos e funções desta Assembleia Legislativa que não integrem suas atribuições rotineiras; CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação diferenciada, com o objetivo de cumprir o múnus público desta Casa Legislativa com eficiência e qualidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), além do art. 1º, do Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), e do art. 1º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017); RESOLVE: Art. 1º **Designar a SERVIDOREA** abaixo para integrar a Equipe de Trabalho, vinculada ao Grupo instituído pelo Ato da Presidência nº 224/2019 – Grupo de Trabalho Planejamento Estratégico - de 12 de fevereiro de 2019, publicado do Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de fevereiro de 2019, a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
001277	MARGARIDA MARIA CAVALCANTI MONTE E SILVA	NÍVEL OPERACIONAL I	1.500,00

Art. 2º Fica concedida aos servidores integrantes da Equipe de Trabalho referida no art. 1º a gratificação (GTTR) a que alude os art. 132, IV, e 135, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), regulamentada pelo Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017, (D.O.E. 17.02.2017), nos valores indicados a cima, a partir de 1º de fevereiro de 2019. Art. 3º A gratificação prevista no art. 2º deste Ato tem prazo de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, por Ato da Presidência, na forma do Art. 2º, do Ato Deliberativo nº 806, de 15 de fevereiro de 2017, sendo devida somente durante o efetivo exercício do trabalho relevante e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV, do art. 68, da Lei Estadual nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo também devida a gratificação prevista no art. 3º, da Lei Estadual nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 4º A gratificação a que se refere o art. 2º deste Ato não integra a base de contribuição, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 15.578/2005. Art. 5º Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2134/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 219/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P**, criado pelo Ato da Presidência nº. 219/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
SUPERVISOR GT	LUANA CORDEIRO BARROSO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2135/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº. 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Resolução nº. 483, de 18 de março de 2003, nos Arts. 1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº. 278, de 15 de fevereiro de 2017 (D.O.E. de 17.02.2017), e nos Arts. 132, IV e 135 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº. 236/2019; RESOLVE: Art. 1º. Fica **excluído** a partir de 1 de outubro de 2019 **do GRUPO DE TRABALHO FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, criado pelo Ato da Presidência nº. 236/2019 de 12 de fevereiro de 2019, o(s) seguinte(s) **MEMBRO(S)**:

CARGO	NOME
COORDENADOR GT	LUCAS LESSA MOREIRA

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Deputado José Sarto
PRESIDENTE

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 1355/1985. RESOLVE REVER POST MORTEM o Ato datado de 25/10/1988, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/04/1989, julgado legal conforme Resolução nº377/1989 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **GONÇALO CLAUDINO SALES**, matrícula nº004196, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Legislativo, ANS 7, nos termos dos arts. 93, item III, letra "a", da Constituição do Estado, combinados com os arts. 152, item III e 155 da Lei Estadual nº9.826/74, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de Cz\$ 387.500,50, para com os dispositivos legais acima citados, e com base no Ato que concedeu a Gratificação de Incorporação do Cargo de Secretário de Estado fundamentada na Lei Estadual nº 11.171/1986, FIXAR os proventos, a partir de 10/12/1990, tendo como base de cálculo as parcelas abaixo discriminadas:

1. VENCIMENTO (ANS 7). RESOLUÇÃO Nº 238, DE 31.10.1990	Cr\$ 63.068,99
2. VANTAGEM PESSOAL. LEI Nº 11.171/1986	Cr\$ 273.307,00
SOMA	Cr\$ 336.375,99
3. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO. LEI Nº 10.283/1983	Cr\$ 706.389,58
4. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (30% do Vcto). LEI Nº 9.826/1974	Cr\$ 100.912,80
5. GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO (20% do Vcto). LEI Nº 10.240/1979	Cr\$ 67.275,20
6. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (60% do Vcto). LEI Nº 11.233/1986	Cr\$ 201.825,59
TOTAL DOS PROVENTOS	CR\$ 1.412.779,16

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 31 de outubro de 2017.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
3ª SECRETARIA EM EXERCÍCIO
Dep. Robério Monteiro
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará através da Resolução nº 7576/2019.

*** **

PORTARIA Nº760/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Livia Dias Sampaio 015.652.553 - 48	026.006	Cerimonialista Assessor Técnico DNS	Juazeiro do Norte - CE	07 a 09/11/2019	Terrestre	Participar da organização da Sessão Solene Itinerante.	R\$ 88,67	RS266,01
Lyana Mayra de Sá Evelin 666.246.173 - 72	026.718	Cerimonialista Nível DNS	Juazeiro do Norte - CE	07 a 09/11/2019	Terrestre	Participar da organização da Sessão Solene Itinerante.	R\$ 88,67	RS266,01
Ohana Maria Araújo Sousa 054.157.443 - 47	031.226	Cerimonialista Nível DNS	Juazeiro do Norte - CE	07 a 09/11/2019	Terrestre	Participar da organização da Sessão Solene Itinerante.	R\$ 88,67	RS266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães -
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº787/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Igor Gonçalves Pinho 836.785.813 - 15	002.835	Cerimonialista	Juazeiro do Norte - CE	07 a 10/11/2019	Terrestre	Assessorar a sessão itinerante.	R\$ 70,53	R4 282,12

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães -
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº901/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cibele Fabricia Couto Carvalho 003.133.163 - 76	015.780	Jornalista DNS	Recife - PE João Pessoa - PB Natal - RN	02 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 283,88	RS1.703,28
Daniel Cardoso Teixeira 015.443.863 - 46	016.064	Produtor DNS	Recife - PE João Pessoa - PB Natal - RN	02 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 283,88	RS1.703,28
José Reginaldo da Silva 365.769.213 - 49	020.901	Cinegrafista DAS	Recife - PE João Pessoa - PB Natal - RN	02 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 249,74	RS1.498,44
José Félix Magalhães 234.928.993 - 15	000.860	Motorista	Recife - PE João Pessoa - PB Natal - RN	02 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 212,93	RS1.277,58

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº903/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Virna Rafaela Costa Cavalcante 327.608.698 - 06	030.159	Produtora DNS	Jericoacoara - CE	04 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	RS 88,67	RS 354,68
Luciano Augusto de Loyola Diógenes 584.566.603 - 10	022.057	Jornalista DNS	Jericoacoara - CE	04 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	RS 88,67	RS 354,68
Josevaldo Amaro da Cruz 413.215.884 - 53	033.687	Cinegrafista DAS	Jericoacoara - CE	04 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	RS 74,55	RS 298,20
Francisco Fábio de Souza Virgílio 875.333.243 - 15	002.493	Motorista	Jericoacoara - CE	04 a 07/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia	RS 70,53	RS 282,12

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº910/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Joaquim Gomes Garcez Neto 193.448.213 - 72	000.828	Analista Legislativo Secretário COFT	Juazeiro do Norte - CE	29/11 a 30/11/2019	Aéreo	Participar de audiência pública para discussão do projeto de lei orçamentária para 2020 e projeto de lei Plurianual 2020/2023.	RS 70,53	RS 141,06
Denise Gurgel do Amaral Sampaio 230.558.633 - 72	000.491	Analista Legislativo	Juazeiro do Norte - CE	29/11 a 30/11/2019	Aéreo	Participar de audiência pública para discussão do projeto de lei orçamentária para 2020 e projeto de lei Plurianual 2020/2023.	RS 70,53	RS 141,06
Francisca de Fátima Lira 116.282.943 - 53	000.580	Analista Legislativo	Juazeiro do Norte - CE	29/11 a 30/11/2019	Aéreo	Participar de audiência pública para discussão do projeto de lei orçamentária para 2020 e projeto de lei Plurianual 2020/2023.	RS 70,53	RS 141,06
Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 - 68	001.305	Técnico Legislativo	Juazeiro do Norte - CE	29/11 a 30/11/2019	Aéreo	Participar de audiência pública para discussão do projeto de lei orçamentária para 2020 e projeto de lei Plurianual 2020/2023.	RS 70,53	RS 141,06
Theresa Christina Cordeiro Benevides de Magalhães 355.828.473 - 91	021.641	Servidora da COFT	Juazeiro do Norte - CE	29/11 a 30/11/2019	Aéreo	Participar de audiência pública para discussão do projeto de lei orçamentária para 2020 e projeto de lei Plurianual 2020/2023.	RS 70,53	RS 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº911/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Julianne Melo dos Santos 044.060.843 - 04	028.536	Assessor técnico GT - Nível DAS	Santa Quitéria -CE e Crateús - CE	29/11 a 01/12/2019	Terrestre	Participar de reunião com a comunidade de Itaitaia, no município de Santa Quitéria e reunião com as comunidades atingidas pela mineração em Crateús - CE.	RS 74,55	RS 223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº915/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton da Costa Silveira 022.801.173 - 63	020.598	Servidor Motorista	Itaitinga - CE	03/12/2019	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comissão de Novos Municípios.	RS 35,26	RS 35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.
Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº916/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rozina Maria Lessa Rocha 441.658.113 - 00	001.449	Técnico Legislativo	Viçosa do Ceará - CE	07/12 a 08/12/2019	Terrestre	Participar de Audiência Pública.	RS 70,53	RS 141,06
Cristiane de Sousa Ávila 942.765.103 - 25	009.865	Membro Executivo GT	Viçosa do Ceará - CE	07/12 a 08/12/2019	Terrestre	Participar de Audiência Pública.	RS 70,53	RS 141,06
Eliane da Silva de Freitas 262.692.523 - 34	000.532	Técnico Legislativo	Viçosa do Ceará - CE	07/12 a 08/12/2019	Terrestre	Participar de Audiência Pública.	RS 70,53	RS 141,06



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Norma Alice Lima Monteiro Lopes 302.170.323 - 20	001.326	Técnico Legislativo	Viçosa do Ceará - CE	07/12 a 08/12/2019	Terrestre	Participar de Audiência Pública.	R\$ 70,53	R\$ 141,06
Iêda Cláudia Montenegro Cavalcante 219.140.443 - 04	020.104	Membro Executivo GT	Viçosa do Ceará - CE	07/12 a 08/12/2019	Terrestre	Participar de Audiência Pública.	R\$ 70,53	R\$ 141,06
Ítalo Borges Leite 153.338.843 - 15	028.229	Supervisor GT	Viçosa do Ceará - CE	07/12 a 08/12/2019	Terrestre	Participar de Audiência Pública.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº917/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Julianne Melo dos Santos 044.060.843 - 04	028.536	Assessor técnico GT Nível DAS	Washington DC	07/12 a 14/12/2019	Aéreo	Participar do curso na Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH	US 170,00 US 1.360,00	R\$ 5.943,20

CONFORME A COTAÇÃO DO DOLAR TURISMO, DIA 03/12/2019, ECONOMIA.UOL.COM, VALOR DO DIA R\$ 4,37. Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº922/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Márcio Sales dos Santos 510.794.103 - 68	009.236	1º Sargento PM 2º CPG	Granjeiro e Potengi - CE	05 a 09/12/2019	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$ 74,55	R\$ 372,75

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº926/2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Sandro Guimarães Maia 243.805.633 - 91	009.861	Coordenador DNS - 1	Camocim - CE Meruoca - CE Ibiapina - CE Camocim - CE	05 e 06/12 07/12 08/12 09/12	Terrestre	Viajar a serviço da Comissão de Fiscalização e Controle deste Poder.	R\$ 88,67	R\$ 443,35

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Sávia de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº936 /2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **CHARLIE SILVA LOPES**, matrícula nº 032.329, para atuar como gestor do Contrato nº 115/2019, firmado com a empresa SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME., cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº943 /2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **DANIEL MENDES ADERALDO**, matrícula nº 022.293, como gestor do Contrato nº 118/2019 firmado com a TV DIÁRIO LTDA, cujo objeto é o PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto "NATAL: ALEGRIA NA PRAÇA" através da TV DIÁRIO LTDA, cujo objeto tem como proposta reunir a família em prol da celebração do Natal. O evento acontecerá em praças de Fortaleza no mês de dezembro. As ações acontecerão a partir das 18 horas com estrutura planejada para toda a família: área de lazer repleta de atividades e brincadeiras para animar a criançada, coral, musicais natalinos, além do espaço do Papai Noel. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº954 /2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **CHARLIE SILVA LOPES**, matrícula nº 032.329, para atuar como gestor do Contrato nº 119/2019, firmado com a empresa 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE MEMÓRIAS HPE ORIGINAIS DO FABRICANTE HP PARA SERVIDORES DE REDE, MODELO DL GEN10, INTEGRANTES DE TI DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº955 /2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar** a servidora **ZAIRA FABIANE C A DE H FONTES MAGALHÃES**, matrícula nº 001.603, para atuar como gestora do Contrato nº 120/2019, firmado com a empresa NORTH STAR TAXI AÉREO LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HELICÓPTERO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SENHORES DEPUTADOS E DA ADMINISTRAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº959 /2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar** O servidor **RONALDO DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula nº 001.428, para atuar como gestor do Contrato nº 122/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA. EPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GRADIL E CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DEPUTADO ADAUTO BEZERRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, COM IMPLANTAÇÃO DE UMA GUARITA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº960 /2019 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **RESOLVE: Designar** O servidor **FÁBIO DA SILVA FREIRE**, matrícula nº 002.311-08, para atuar como gestor do Contrato nº 121/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE TRÊS PARADAS, PARA ATENDER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA O 1º, 2º E 4º PAVIMENTOS DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº148 /2019

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N. 148/2019. PROCESSO N. 07704. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES GERADAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, NO ÂMBITO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica suspensa, sine die, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital Licitação nº 148/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 07704/2019, inicialmente prevista para ocorrer em 12 de dezembro de 2019, às 09h:00min. Considerando questionamento apresentado por empresa licitante. O Órgão Solicitante constatou pertinentes as alegações, sendo necessário realizar adequações ao Termo de Referência. Portanto, o Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará declara, para os devidos fins, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº148/2019. Informamos, ainda, que após as adequações no Termo de Referência, os prazos serão reabertos com a devida publicidade oficial, na forma da Lei. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3277.2817. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2019.**

Otávio César Lima de Melo
PREGOEIRO
Gleyse Samara Lima
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Hamer Soares Rios
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14 /2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 14/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 06418/2019, datado de 12/08/2019, Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2019, no art. 65, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **ampliação do serviço de pagamentos eletrônicos** para outras modalidades de Ordens Bancárias - OBN, para que tais movimentações financeiras, quando do pagamento através da GRU, não apresentem divergências com o CNPJ, CPF ou problema na leitura do código de barras, em conformidade com a Dispensa de Licitação – Edital de Licitação nº 20/2019. DA VIGÊNCIA: De 10 de dezembro de 2019 a 07 de maio de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. MARCUS PAULO NEVES BRITO, pelo BANCO DO BRASIL S.A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº115 /2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **EMPRESA SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.355.397/0001-50, situada à Rua Santos Dumont, nº 245 Fundos, Bairro Zona 03, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.050-100. OBJETO: Constitui objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 116/2019 - Pregão Eletrônico e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 16.008,00 (dezesesseis mil e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112650017397150000449030000010000020 – Material de Consumo – Investimento; 011000020112650017397150000449052000010000020 – Equipamentos e Material Permanente; 01100002011265002179115000033903000000200 – Material de Consumo – Custeio da Casa. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Antônio Marcos Drigla dos Santos, pela empresa SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº118 /2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **TV DIÁRIO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 23.493.364/0001-56, situada na Rua Tomaz Acioli, 1677, Fortaleza/CE. OBJETO: **PATROCÍNIO, por meio de apoio financeiro ao Projeto “NATAL: ALEGRIA NA PRAÇA”** através da TV DIÁRIO LTDA, cujo objeto tem como proposta reunir a família em prol da celebração do Natal. O evento acontecerá em praças de Fortaleza no mês de dezembro. As ações acontecerão a partir das 18 horas com estrutura planejada para toda a família: área de lazer repleta de atividades e brincadeiras para animar a criançada, coral, musicais natalinos, além do espaço do Papai Noel. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública nº 203/2019-ISP, nas condições estabelecidas nas suas cláusulas, independentemente de transcrição e no parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, o qual dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 09 de Dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112250017400153390390010000020 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Lídio José Fernandes Ferreira, e Antônio de Pádua Lopes de Freitas, pela empresa TV DIÁRIO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



EXTRATO DE CONTRATO Nº119 /2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI EPP**, CNPJ/MF sob o nº 29.846.708/0001-40, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 240, Cj 705, Bairro Centro, na cidade de Vitória - ES, CEP 29.010-900. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE MEMÓRIAS HPE ORIGINAIS DO FABRICANTE HP PARA SERVIDORES DE REDE, MODELO DL GEN10, INTEGRANTES DE TI DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 186/2019 - Pregão Eletrônico, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2019 a 10 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 18.699,20 (dezoito mil e seiscentos noventa e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112650017397154490520010000020 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Sra. Nayara Gonçalves de Paula, pela empresa 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº120 /2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.806.823/0002-52, situada à Praça Brigadeiro Eduardo Gomes s/n, Aeroporto, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.422-721. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HELICÓPTERO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SENHORES DEPUTADOS E DA ADMINISTRAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 187/2019 – Pregão Presencial, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 28 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011225002179015000033903900000200 - R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) - 40 horas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Administração da Casa - CASA; • 01100001010310512243115000033903900000200 - R\$ 219.000,00 (duzentos e dezanove mil reais) – 30 horas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – VDP. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Paulo Barros Nagem Assad, pela empresa NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº121/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.**, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 505, Bairro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.485.488/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM ELEVADOR DE TRÊS PARADAS, PARA ATENDER AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE PARA O 1º, 2º E 4º PAVIMENTOS DO PRÉDIO SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 167/2019 e seus ANEXOS, oriunda do Processo n. 06945/2019, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2019 a 11 de junho de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 367.106,10 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e seis reais

e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001739815000044905100000200 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Antônio Pinheiro Landim Neto, pela empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA. EPP**, estabelecida na Rua Álvaro Bomilcar, n.º 3782, no Bairro São João do Tauape, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. OBJETO: Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GRADIL E CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DEPUTADO ADAUTO BEZERRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, COM IMPLANTAÇÃO DE UMA GUARITA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 e seus ANEXOS, oriunda do Processo n. 06946/2019, datado de 30/08/2019, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001739815000044905100000200 – Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Alexandre Mendes de Oliveira, pela empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA. EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Rio Espera, n.º 368, Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF nº 23.921.349/0001-61. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA VERSÃO DOS MÓDULOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO SISTEMA DE GESTÃO DOS TRABALHOS EM PLENÁRIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, APROVEITAMENTO DA BASE DE DADOS LEGADA, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA E VISUALIZAÇÃO MULTIMÍDIA, SISTEMA DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS, CONECTORES, RACKS, LEITORES BIOMÉTRICOS, TECLADOS NUMÉRICOS, MONITORES PROFISSIONAIS FULL HD, CABOS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E COMPONENTES PARA IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS, TREINAMENTO, GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM OS FINS DE ATENDER O PLENÁRIO, COMISSÕES TÉCNICAS E TV ASSEMBLEIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 201/2019 – Pregão Presencial, e seus anexos, oriundo do Processo n. 09726/2019, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 13 de DEZEMBRO de 2019 a 12 de DEZEMBRO de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.785.321,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 0110000201125001739715000044903900000200 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; • 01100002011265001739715000044905200000200 – Equipamentos e material permanente; • 0110000201126500173971500004490400000200 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 13 de DEZEMBRO de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Joaquim Amorim Pereira, pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº206/2019

PROCESSO Nº 07473/2019 OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação consiste no **pagamento da anuidade** a ASTRAL - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, com os fins saldar a anuidade 2019 na qual está vinculada e manter-se filiada a TV e Rádio FM Assembleia para que esta continue representando os interesses da emissora de TV e rádio desta casa legislativa, por um período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A empresa ASTRAL - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas representa o interesse das atividades de comunicação das casas legislativas junto a poderes, órgãos e associações públicas, promove encontros regionais periódicos, interação entre as demais instituições que tem a mesma finalidade, proporciona atualização e capacitação dos dirigentes dos setores de Comunicação Social das Casas Legislativas sobre os mais variados temas, fortalecendo à entidade e membros associados à Astral, a qual é responsável pela filiação dos associados. VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001.01.031.051.22434.15.000033903900000200 – Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: **ASTRAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS**; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da empresa ASTRAL - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, deve-se ao fato de ser esta a única associação em âmbito nacional que congrega as emissoras de rádio e televisão mantidas pelos Poderes Legislativos no âmbito das esferas federal, estadual, e municipal, conforme estabelece o Estatuto da mesma (art. 2º). RATIFICAÇÃO: Considerando o Edital de Licitação nº 206/2019, modalidade Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustre Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, bem como, com amparo no parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para pagamento da anuidade de 2019, junto a ASTRAL – Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, objetivando que a mesma possa prestar serviço de representação na condição de entidade de classe dos interesses das emissoras de televisão e rádio legislativas junto aos poderes, órgãos e associações públicas, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 11/12/2019. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08687/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 173/2019, Processo Administrativo nº 08687/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS: II FESTIVAL DE MÚSICA, QUARTA CULTURAL E NOSSA LINDA JUVENTUDE, SEMINÁRIOS E EVENTOS INTERNOS OU EXTERNOS, A SEREM REALIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **OFICINA DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.563.652/0001-83, estabelecida à Av. Senador Virgílio Távora, nº 2257, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.170/251, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES: I, III, IV e VIII com os valores globais de R\$ 147.022,00 (cento e quarenta e sete mil e vinte e dois reais), R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08687/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 173/2019, Processo Administrativo nº 08687/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE

SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS: II FESTIVAL DE MÚSICA, QUARTA CULTURAL E NOSSA LINDA JUVENTUDE, SEMINÁRIOS E EVENTOS INTERNOS OU EXTERNOS, A SEREM REALIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 05.104.410/0001-04, estabelecida à Avenida Domingos Olímpio, nº 450, Bairro José Bonifácio, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.040-080, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE X com o valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08687/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 173/2019, Processo Administrativo nº 08687/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS: II FESTIVAL DE MÚSICA, QUARTA CULTURAL E NOSSA LINDA JUVENTUDE, SEMINÁRIOS E EVENTOS INTERNOS OU EXTERNOS, A SEREM REALIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ Nº 07.878.284/0001-62, estabelecida à Rua Barão de São Borja, nº 62, Sala 204, Edifício Sigma Center, Bairro Soledade, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-310, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES: VI, VII e IX com os valores globais de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), R\$ 82.199,92 (oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº08687/2019

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 173/2019, Processo Administrativo nº 08687/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, ARTIGOS DE EVENTOS E APOIO LOGÍSTICO PARA OS EVENTOS: II FESTIVAL DE MÚSICA, QUARTA CULTURAL E NOSSA LINDA JUVENTUDE, SEMINÁRIOS E EVENTOS INTERNOS OU EXTERNOS, A SEREM REALIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LISTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **FERDEBÊS PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.351.481/0001-78, estabelecida à Rua Rita Helena Pontes Guerra, S/N – CS D – QD 02, Bairro Icarai, na cidade de Caucaia/CE, CEP 61.624-362, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos LOTES: II e V com os valores globais de R\$ 867.560,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais), R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº09726/2019**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 201/2019, Processo Administrativo nº 09726/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA VERSÃO DOS MÓDULOS DE HARDWARE E SOFTWARE DO SISTEMA DE GESTÃO DOS TRABALHOS EM PLENÁRIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, APROVEITAMENTO DA BASE DE DADOS LEGADA, INTEGRAÇÃO COM SISTEMA E VISUALIZAÇÃO MULTIMÍDIA, SISTEMA DE AUDIO, EQUIPAMENTOS, CONECTORES, RACKS, LEITORES BIOMÉTRICOS, TECLADOS NUMÉRICOS, MONITORES PROFISSIONAIS FULL HD, CABOS DE SEGURANÇA, MATERIAIS E COMPONENTES PARA IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS, TREINAMENTO, GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM OS FINS DE ATENDER O PLENÁRIO, COMISSÕES TÉCNICAS E TV ASSEMBLEIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.921.349/0001-61, estabelecida à Rua Rio Espera, nº 368, Bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.710-260, pelo critério de menor valor, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO, com o valor global de R\$ 1.785.321,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 02 de julho de 1986, publicado no Diário Oficial de 09 de julho de 1986: **ONDE SE LÊ:** AMELIA RILVA SOARES NEGREIROS SOARES **LEIA-SE:** AMELIA RILVA SOARES NEGREIROS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, datado de 09 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 1986: **ONDE SE LÊ:** RITA ELIZABETE RODRIGUES SILVA **LEIA-SE:** RITA ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 08 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial de 10 de junho de 1999: **ONDE SE LÊ:** JOSÉ MAGNO R. BRASILLEIA-**SE:** JOSÉ MAGNO DE REZENDE BRASIL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de novembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 08 de junho de 1995, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 1995: **ONDE SE LÊ:** RIVANIA MARY GOIANA DE LIMA **LEIA-SE:** RIVÂNIA MARE GOIANA DE LIMA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 23 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial de 08 de março de 2010: **ONDE SE LÊ:** TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA **LEIA-SE:** TERESA NEUMA RODRIGUES LIMA-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 12 de abril de 1994, publicado no Diário Oficial de 26 de abril de 1994: **ONDE SE LÊ:** TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA **LEIA-SE:** TERESA NEUMA RODRIGUES LIMA-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 06 de junho de 1995, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 1995: **ONDE SE LÊ:** TEREZA NEUMA RODRIGUES LIMA **LEIA-SE:** TERESA NEUMA RODRIGUES LIMA-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 06 de junho de 1995, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 1995: **ONDE SE LÊ:** TEREZA ELIZA SILVEIRA OLIVEIRA **LEIA-SE:** TEREZA ELIZA SILVEIRA DE OLIVEIRA-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 08 de junho de 1995, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 1995: **ONDE SE LÊ:** TÚLIO MARCOS CHAVES OSTERNE **LEIA-SE:** TÚLIO MARCUS CHAVES OSTERNE-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 18 de fevereiro de 1999, publicado no Diário Oficial de 04 de março de 1999: **ONDE SE LÊ:** VALÉRIA M^a O. B. SANTOS **LEIA-SE:** VALÉRIA MARIA OLIVEIRA BITÚ DOS SANTOS-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 23 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial de 05 de agosto de 1999: **ONDE SE LÊ:** VÂNIA MEIRELES MOURÃO **LEIA-SE:** VÂNIA MEIRELES MOURÃO-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Expediente de Secretaria, datado de 16 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial de 01 de setembro de 1995: **ONDE SE LÊ:** WALDIVIA GURGEL F. G. SILVEIRA **LEIA-SE:** WALDIVIA GURGEL FERREIRA GOMES DA SILVEIRA-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de dezembro de 2019.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2019-TCE/CE
PROCESSO Nº22357/2019-0**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art. 33 do Decreto Estadual nº 28.089/2006, **comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 24/2019-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguro total, sob demanda, para a cobertura da frota de veículos automotores pertencentes a este Tribunal.

ORD.	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 40.900,00
2ª	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 44.500,00
3ª	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 44.997,00

Fortaleza, 13 de dezembro de 2019.

Alonso Lessa de Santana
PREGOIRO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Resultado de Habilitação - Concorrência Nº 2019.10.02.001. Com objeto: contratação de empresa para reforma das escolas Municipais e equipamentos da Secretaria de Educação, torna público o Resultado da Concorrência acima citada: Empresas Habilitadas: Lote I: TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Concórdia Construções LTDA; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA-EPP. Inabilitadas Lote I: Nascente Construções LTDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c"; Construct Construções LTDA ME, item 4.2.2.1 "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu 4.2.3.4, e item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.3.1, e item 4.2.4.4; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2; Chianca Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; Korp Empreendimentos e Construções, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote II: EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP; Chianca Construções e Serviços EIRELI; TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Nascente Construções LTDA-EPP; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Concórdia Construções LTDA; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP; Korp Empreendimento e Construções. Inabilitadas Lote II: KG Construções LTDA, ausência do item 4.2.3.3. "c"; Construct Construções LTDA ME, item 4.2.2.1 "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1 e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.4, e item 4.2.4.4; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2 e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.3.1, e item 4.2.4.4. Habilitadas Lote III: TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Concórdia Construções LTDA; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP. Inabilitadas Lote III: Chianca Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2; Nascente Construção LTDA-EPP, item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu item 4.2.3.3. "c"; Construct Construções LTDA ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; e item 4.2.3.2; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4, e item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.3.1; e item 4.2.4.4; Korp Empreendimentos e Construções, não atendeu ao item 4.2.3.2; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; Concórdia Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote IV: RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI, TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI. Inabilitadas Lote IV: Chianca Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2; Nascente Construções LTDA-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c", e item 4.2.3.2; Construct Construções LTDA ME, item 4.2.2.1; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4, e item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2 e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.2.3.2; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu aos itens 4.2.3.2, e 4.3.1, 4.2.4.4; Korp Empreendimentos e Construções, não atendeu ao item 4.2.3.2; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; Concórdia Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote V: RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Korp Empreendimentos e Construções; Chianca Construções e Serviços EIRELI; Concórdia Construções LTDA; Inabilitadas Lote V: Nascente Construções LTDA-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, Ausência do item 4.2.3.3. "c"; Construct Construções LTDA ME, item 4.2.2.1 "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.2.3.2; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano - ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4, item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2 e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e não atendeu ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.3.1; item 4.2.4.4; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Habilitadas Lote VI: RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; TSR Construções LTDA; ARN Engenharia EIRELI; Dinamica Empreendimentos e Serviços EIRELI ME; J4 Construções e Serviços EIRELI- ME; Altiz Construções e Serviços LTDA ME; Construtora Prada EIRELI; Roma Serviços LTDA; Limpax Construções e Serviços LTDA; JP Serviços e Locações EIRELI; Korp Empreendimentos e Construções; Chianca Construções e Serviços EIRELI; Concórdia Construções LTDA. Inabilitadas Lote VI: Nascente Construções LTDA-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; KG Construções LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c", e item 4.2.3.2; Construct Construções LTDA ME, item 4.2.2.1 "c"; CPC Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; PMG Construção e Locação EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.1; Antônio Edinaldo Germano- ME, não atendeu ao item 4.2.3.3 "c"; Habitus Engenharia LTDA EPP, não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.3.1; JB Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.3. "c"; Prime Empreendimento, Incorporadora e Serviços LTDA não atendeu ao item 4.2.3.4, item 4.2.4.4, e item 4.2.3.2; Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas-ME, não atendeu ao item 4.2.4.5; Vital Construções e Serviços EIRELI, não atendeu ao item 4.2.3.2, e item 4.2.6; Osmilton de Araújo Gomes ME, não atendeu ao item 4.2.2.1 "a", e ao item 4.2.3.1; FCS Construções e Serviços EIRELI; não atendeu ao item 4.2.3.1, e item 4.2.3.2; Moretto Máquinas e Construções LTDA; não atendeu aos itens 4.2.3.2, e item 4.3.1; 4.2.4.4; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, não atendeu ao item 4.2.3.2; JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP não atendeu ao item 4.2.3.2; EFB Empreiteira Fontoura Bastos LTDA, não atendeu ao item 4.2.3.2. Ata a disponível no www.tce.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal do art 109, I "a" da Lei nº 8.666/93, e se não houver interposição de recurso, fica marcada a abertura de propostas para o dia 15/01/2020 às 14:30hs. **Aquiraz, CE, 11.12.2019. Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO DECRETO Nº 44/2019 – O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais: Considerando o Art. 37, I, II e III da Constituição Federal; **Considerando** as disposições da Lei Orgânica do Município; **Considerando** o RESULTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2019, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público. **RESOLVE: Art. 1º** - Decretar a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados e classificáveis por ordem de classificação executado pelo Instituto CONSULPAM em 2019, com vigência de 2 (dois) anos, contados desta data, prorrogável por igual período. **Art. 2º** - Ratificar os resultados finais constantes das listas dos resultados finais, independentemente de sua transcrição. **Art. 3º** - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal. **Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Cariré-CE, 11 de Dezembro de 2019. ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR – Prefeito Municipal de Cariré.**



EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 06.626.253/0001-51 - NIRE 23.300.020.073



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S.A.

A **Empreendimentos Pague Menos S.A. ("Companhia")** convoca os titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 4ª (quarta) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos das Cláusulas 5.27.1 e 10.2.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Empreendimentos Pague Menos S.A.*", celebrado em 11 de janeiro de 2019 entre a Companhia e a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário e representante dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado ("**Escritura de Emissão**") e nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("**AGD**") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de dezembro de 2019, às 11 horas, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) autorizar a celebração de um aditamento à Escritura de Emissão de forma a: (1) excluir o Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) constante da Cláusula 7.1.2, item (viii), de modo a permitir à Companhia assumir novas dívidas e emitir Debêntures; (2) nos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura de Emissão) constantes da Cláusula 7.1.2, item (xii), incluir saldos de operações de *hedge* nas definições de Dívida Bruta e de Dívida Líquida (conforme definidas na Escritura de Emissão) e redefinir o EBITDA de modo a deduzir efeitos resultantes da norma IFRS16, concedendo a renúncia temporária (*waiver*) da obrigação de observar especificamente o índice financeiro Dívida Líquida/EBITDA, com autorização para que essa observância dê-se somente após 30 de junho de 2020; portanto, a partir do trimestre findo em 30 de setembro de 2020; (ii) autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado da 4ª (quarta) Emissão de Debêntures em razão da realização da 5ª (quinta) emissão de Debêntures e de novas assunções de dívidas, ocorridas desde a 4ª (quarta) Emissão até a data de realização desta AGD, para gestão ordinária da Companhia e alongamento de suas dívidas; (iii) autorizar a Emissora, a Fiadora (conforme definida na Escritura de Emissão) e o Agente Fiduciário a: (1) praticar todos os atos necessários à realização e ao aperfeiçoamento da ordem do dia acima; e (2) celebrar todos os documentos e realizar todos os atos societários necessários à efetivação das deliberações ora tomadas, inclusive, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e a respectiva averbação do aditamento à Escritura de Emissão na Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**"), nos termos do artigo 62, inciso II, e do seu parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, e no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos do artigo 129, item 3, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme em vigor; e (iv) outros assuntos de interesse da comunhão de Debenturistas relacionados às matérias acima.

Informações Gerais aos Debenturistas:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br, cópia dos seguintes documentos: (i) documento de identidade do representante legal ou procurador; (ii) extrato da respectiva conta aberta em nome do Debenturista e emitido pelo Escriturador (conforme definido na Escritura de Emissão), evidenciando a titularidade das Debêntures; e (iii) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local da AGD com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Adicionalmente, os documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia, disponibilizados aos Debenturistas, na sede da Companhia, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-002, e na sede do Agente Fiduciário, localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, CEP 04534-002, bem como nos websites (i) da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br); (ii) da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br); (iii) de relações com investidores da Companhia (<http://paguemenos.riweb.com.br/>); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.simplificpavarini.com.br/>), na data deste edital de convocação. Eventuais propostas da administração complementares relacionadas às matérias constantes da ordem do dia estarão disponibilizadas nos mesmos meios previamente à realização da AGD.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2019.

*** ** *

FAE – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ: 09.337.210/0001-44 - NIRE: 2330002767-1 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - O Presidente do Conselho de Administração da FAE – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada ("Companhia") convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dom Luis, nº 807, Andares nº 20º e 21º, Bairro Meireles, Fortaleza, estado do Ceará, CEP: 60.160-230, e foro na Comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a aprovação do Relatório da Administração; Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado; Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Nota Explicativa, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013, em 31 de dezembro de 2014, em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2016; (ii) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios findo em 31 de dezembro de 2013, em 31 de dezembro de 2014, em 31 de dezembro de 2015 e em 31 de dezembro de 2016. Solicitamos que os eventuais representantes legais dos acionistas apresentem na ocasião, procuração com poderes para comparecer e votar todas as matérias da Ordem do Dia. A Companhia publicou as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 na página 142 do Diário Oficial do Estado – DOE em 23 de setembro de 2019 e na página 10 do caderno economia do jornal O Estado em 23 de setembro de 2019, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 na página 143 do Diário Oficial do Estado – DOE em 23 de setembro de 2019 e na página 10 do caderno economia do jornal O Estado em 23 de setembro de 2019, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015 na página 107 do Diário Oficial do Estado – DOE em 07 de outubro de 2019 e na página 10 do caderno economia do jornal O Estado em 23 de setembro de 2019 e as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 na página 108 do Diário Oficial do Estado – DOE em 07 de outubro de 2019 e na página 10 do caderno economia do jornal O Estado em 23 de setembro de 2019, estando assim dispensada da publicação do Aviso aos Acionistas, sobre a disposição destes documentos aos mesmos, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 133 da lei 6.404/76. Fortaleza, 04 de dezembro de 2019. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ANDRÉ BEZERRA LIMA CARNEIRO.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11.19.01/2019-TP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Executar Serviços de Requalificação Urbanística do Espaço no Centro da Cidade, na Área de Entorno das Ruas Major Toscano de Brito, Boticário Manoel Caldas e São Francisco no Município de Itapiúna – PT 1053399-45 – Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO nº 11.19.01/2019. Foram declaradas: **HABILITADAS: 01 - Sertão Construções, Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23; **02 - Laporte Engenharia Eireli**, inscrita no CNPJ: 29.003.887/0001-53; **03 Medeiros Construções e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75; **04 - Compacta Engenharia, Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ: 06.281.945/0001-05; **05 - Seg-Norte Construções e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ: 30.412.053/0001-80; **06 - WU Construções e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14. **EMPRESA INABILITADA: 01 - Construtora Monte Carmelo Ltda**, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17. Fica o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Itapiúna - CE, 12 de dezembro de 2019. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Itapiúna.**



VAC PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ Nº 23.866.842/0001-26			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DIRETO R\$			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO R\$			Período de 01/jan/2018 31/dez/2018		Período de 01/jan/2017 31/dez/2017	
Ativo	Nota	2018	2017			
Circulante		1.206,88	11.574,52			
Cx.e equiv.de cx.4		31,15	8.667,34			
Créd.c/pessoas						
ligadas		-	2.486,55			
Imps.a recuperar		1.175,73	420,63			
Não Circulante		79.002.793,63	72.842.124,63			
Realizável a L.P		-	1.282.728,17			
Lucros a receber		-	1.282.728,17			
Investimentos	5	79.002.793,63	71.559.396,46			
Total do Ativo		79.004.000,51	72.853.699,15			
PASSIVO						
Circulante		50.425,65	34.198,30			
Obrig.sociais e						
previdencs.	6	42.523,03	26.271,44			
Obrigs.tributárias	7	7.902,62	7.926,86			
Patr.Líquido		78.953.574,86	72.819.500,85			
Capital social	8.1	23.018.549,00	23.018.549,00			
Reserv.de lucros		55.935.025,86	49.800.951,85			
.Reserv.legal	8.2.a	3.292.860,61	2.817.174,29			
.Retenção						
de lucros	8.2.b	52.642.165,25	46.983.777,56			
Total do Passivo e Patr.Líquido		79.004.000,51	72.853.699,15			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO R\$						
	Nota	01/jan/2018 31/dez/2018	01/jan/2017 31/dez/2017			
Receitas (Desps)						
Operacionais		9.511.629,94	14.472.755,57			
Desps.administr.		(630.798,23)	(622.283,39)			
Desps.tributárias		(893,20)	(522,53)			
Recs.de particip.		10.143.321,37	15.095.561,49			
Result.Antes das Recs.e Desps.Fin.						
		9.511.629,94	14.472.755,57			
Desps.financeiras		(823,45)	(744,05)			
Recs.financeiras		2.919,90	1.556,72			
Receitas (Despesas)						
Finan.Líquidas	9	2.096,45	812,67			
Resultado Líquido do Exercício		9.513.726,39	14.473.568,24			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018						
1. Contexto Operacional - A Vac Participações S/A. é uma sociedade anônima e tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, em caráter permanente ou temporário, podendo ou não exercer o seu controle acionário ou societário, tenham as empresas investidas objeto social correlato ou desta sociedade ou não.						
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e dos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.						
3. Resumo das Principais Práticas Contábeis - 3.1 Caixa e Equivalente de Caixa - Incluem caixa, saldos positivos em contas bancárias e aplicações financeiras resgatáveis a qualquer momento, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. 3.2 Investimentos - Estão demonstrados pelos custos de aplicação. Os investimentos em sociedade controlada são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. 3.3 Demais Ativos - Os demais ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização. 3.4 Passivos Circulantes - São apresentados pelos valores líquidos de realização, incluindo os encargos financeiros até a data do balanço para contratos que contemplem os respectivos encargos. 3.5 Apuração do Resultado - Todas as receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.						
4. Caixa e Equivalentes de Caixa						
		2018	2017			
Aplicações de						
liquidez imediata		31,15	8.667,34			
Total		31,15	8.667,34			
Antônio Airton de Araújo Carneiro - Diretor-Presidente, Ana Cláudia de Castro Carneiro - Diretora Vice Presidente, Ana Paula de Castro Carneiro Xerez - Diretora Vice Presidente, Airton Carneiro Júnior - Diretor Vice Presidente, Fernanda de Fatima Campos Alves - Contadora CRC-CE 010442/O-0.						
			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM R\$)			
			Reservas de lucros			
			EVENTOS/CONTAS Capital social Reserva legal Retenç.lucros Lucros acums. Total			
Posição em 31/12/16			23.018.549,00	2.093.495,88	34.375.835,07	- 59.487.879,95
Lucro líq.do exercício			-	-	-	14.473.568,24
Distribuição de lucros			-	-	(1.141.947,34)	(1.141.947,34)
Constit.da reserva legal			-	723.678,41	-	(723.678,41)
Retenção de lucros			-	-	13.749.889,83	(13.749.889,83)
Posição em 31/12/17			23.018.549,00	2.817.174,29	46.983.777,56	- 72.819.500,85
Lucro líquido do exercício			-	-	-	9.513.726,39
Distribuição de lucros			-	-	(3.379.652,38)	(3.379.652,38)
Constit.da reserva legal			-	475.686,32	-	(475.686,32)
Retenção de lucros			-	-	9.038.040,07	(9.038.040,07)
Posição em 31/12/18			23.018.549,00	3.292.860,61	52.642.165,25	- 78.953.574,86
(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)						
			5. INVESTIMENTOS - 5.1 Composição 2018			
			Saldo inicial do investimento	Distribuição de dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo final no investimento
Descrição						
Avine Comercial e Avícola do Nordeste Ltda			71.559.396,46	(2.699.924,20)	10.143.321,37	79.002.793,63
Total			71.559.396,46	(2.699.924,20)	10.143.321,37	79.002.793,63
			6. Obrigações Sociais e Previdenciárias			
			2018	2017		
Salários a pagar			33.502,00	17.263,00		
INSS a recolher			9.021,03	9.008,44		
Total			42.523,03	26.271,44		
			7. Obrigações Tributárias			
			2018	2017		
IRRF a pagar			7.859,82	7.863,28		
Outros			42,80	63,58		
Total			7.902,62	7.926,86		
			8. Capital Social E Reservas - 8.1 Capital social - Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 23.018.549 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 8.2 Reservas de lucros - a) Reserva Legal - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. O valor destinado no presente exercício foi de R\$ 475.686,32. b) Retenção de Lucros - Os lucros retidos a disposição da próxima Assembleia Geral Ordinária montam em R\$ 52.642.165,25.			
			9. Receitas E Despesas Financeiras Líquidas			
			2018	2017		
Recs.financeis.Rendimentos de aplicações financeiras			2.919,90	1.556,72		
Total das receipt.financeiras			2.919,90	1.556,72		
Despesas financeiras						
Despesas bancárias			823,45	744,05		
Total das desps.financeiras			823,45	744,05		
Resultado financ.líquido			2.096,45	812,67		
			10. Fluxo de Caixa - Método Direto - Segue abaixo a conciliação entre o lucro líquido do exercício e o caixa líquido consumido pelas atividades operacionais.			
Lucro líq.do exerc.			9.513.726,39	14.473.568,24		
Ajuste ao lucro líquido						
Recs.de particip. (10.143.321,37)			(15.095.561,49)			
Variação nas contas patrimoniais						
Impostos a recuperar			(755,10)	(383,08)		
Obrigs.soc.e previdenc.			16.251,59	19.871,44		
Obrigações tributárias			(24,24)	1.689,73)		
Caixa líq.consumido pelas operações			(614.122,73)	(600.815,16)		
			RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
Aos Diretores e acionistas de VAC PARTICIPAÇÕES S/A. Fortaleza-CE. Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da VAC PARTICIPAÇÕES S/A., que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VAC PARTICIPAÇÕES S/A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma						

alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. · Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. · Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, Ce, 20 de maio de 2019. Veeck & Cia. – Auditores - CRC-CE nº 273 - CNPJ nº 63.376.180/0001-20. Victor Calheiros Veeck - Contador CRC-CE nº 024080/O-1 - CPF nº 975.658.493-91.

*** **

J. MACÊDO S.A. COMPANHIA ABERTA – CVM: 2115-6 - CNPJ: 14.998.371/0001-19 - NIRE: 23.3.0002679-9 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os senhores acionistas da **J. MACÊDO S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2019, às 10h, no endereço da sede social da Companhia na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-415, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** o exame, discussão e apreciação do Protocolo e Justificação de incorporação da **J. MACÊDO ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Verbo Divino, nº 1.207, 3º Andar, Sala 3-A, Chácara Santo Antônio, São Paulo, São Paulo, CEP 04.719-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.213/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.160.274 (“Incorporada”) pela Companhia, celebrado entre os administradores da Incorporada e da Companhia (“Protocolo”); **(b)** a ratificação da contratação da empresa especializada **PLENA CONTABILIDADE S/S**, com sede na Rua José Vilar, nº 911, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-025, inscrita no CNPJ sob o nº 01.969.035/0001-04, com registro profissional no CRC-CE sob o nº 400 (“Empresa Avaliadora”) para elaboração laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial da Incorporada de 31 de outubro de 2019 (“Laudo de Avaliação”); **(c)** o exame e apreciação do Laudo de Avaliação; **(d)** a aprovação da proposta de incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada e versão de seu acervo líquido para a Companhia, nos termos do Protocolo (“Incorporação”); **(e)** a aprovação da redução do capital social da Companhia em razão da Incorporação; **(f)** a aprovação da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da redução de capital; e **(g)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação. A realização da AGE ora convocada está sujeita ao deferimento pela CVM do pedido de dispensa realizado pela Companhia de elaboração de laudo dos patrimônios líquidos da Incorporada e da Companhia a preços de mercado, conforme previsto no art. 264 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.). Dessa forma, caso tal pedido não tenha sido deferido antes da realização da AGE, a administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante publicação de aviso de novo edital, cancelar a realização da AGE, bem como agendar nova data para sua realização. Fortaleza, 11 de dezembro de 2019. **Amarílio Proença de Macêdo** - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Arboreto Entretenimento, Alimentação e Administração Condominial Ltda-CNPJ nº 14.308.103/0001-28 - NIRE 23201413271 - Edital de Convocação de Reunião - Extraordinária de Sócios. Convidamos os sócios da Arboreto Entretenimento, Alimentação e Administração Condominial Ltda. (“Sociedade”) para a reunião extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Avenida Barão de Studart, nº 215, Meireles, Fortaleza/CE, 60.120-000 (domicílio profissional dos sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa), no dia 27 de dezembro de 2019 às 11h00min em primeira chamada, e às 11h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: A reunião geral extraordinária realizar-se-á no endereço profissional dos sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa, uma vez que ficará mais cômodo o deslocamento de todos os participantes, bem como na mesma data, no mesmo local, em horário anterior ao da presente convocação, haverá reunião extraordinária de sócios da empresa Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda., que possui a mesma composição societária desta Sociedade. A presente primeira convocação cumpre o disposto no Parágrafo Terceiro do art. 1.152 do Código Civil Brasileiro, já que é efetuada com mais de 08 (oito) dias de antecedência. I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da disponibilização das quotas sociais dos sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa, que ofertarão a totalidade de suas participações sociais aos demais sócios, e estes concorrerão em igualdade de condições e preço, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Social. Na oportunidade, os sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa apresentarão balço especialmente levantado para este fim, cuja intenção é lastrear o preço ofertado pelas quotas sociais postas em disponibilidade; b) Por força da disponibilidade das quotas sociais destes sócios, também será deliberada a alteração contratual correspondente à saída de ambos e a escolha de novo administrador, caso seja frutífera a alienação de suas quotas. Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2019. **José Nasser Hissa** - Sócio Administrador de Arboreto Entretenimento, Alimentação e Administração Condominial Ltda. **Francisco Nasser Hissa** - Sócio Administrador de Arboreto Entretenimento, Alimentação e Administração Condominial Ltda. **Miguel Nasser Hissa** - Sócio Administrador de Arboreto Entretenimento, Alimentação e Administração Condominial Ltda.

*** **

Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ nº 08.013.775/0001-03 - NIRE 23201102021 - Edital de Convocação de Reunião Extraordinária de Sócios. Convidamos os sócios da Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Sociedade”) para a reunião extraordinária de sócios que se realizará, em primeira convocação, na Avenida Barão de Studart, nº 215, Meireles, Fortaleza/CE, 60.120-000 (domicílio profissional dos sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa), no dia 27 de dezembro de 2019 às 09h00min em primeira chamada, e às 09h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: A reunião geral extraordinária realizar-se-á no endereço profissional dos sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa, uma vez que ficará mais cômodo o deslocamento de todos os participantes, bem como na mesma data, no mesmo local, em horário posterior ao da presente convocação, haverá reunião extraordinária de sócios da empresa Arboreto Entretenimento, Alimentação e Administração Condominial Ltda., que possui a mesma composição societária desta Sociedade. A presente primeira convocação cumpre o disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato Social vigente da Sociedade, já que é efetuada com mais de 08 (oito) dias de antecedência. I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da disponibilização das quotas sociais dos sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa, que ofertarão a totalidade de suas participações sociais aos demais sócios, e estes concorrerão em igualdade de condições, respeitada a ordem de preferência prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato Social. Na oportunidade, os sócios José Nasser Hissa, Francisco Nasser Hissa e Miguel Nasser Hissa apresentarão balço especialmente levantado para este fim, cuja intenção é lastrear o preço ofertado pelas quotas sociais postas em disponibilidade; b) Por força da disponibilidade das quotas sociais destes sócios, também será deliberada a alteração contratual correspondente à saída de ambos e a escolha de novo administrador, caso seja frutífera a alienação de suas quotas. Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2019. **José Nasser Hissa** - Sócio Administrador de Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Francisco Nasser Hissa** - Sócio Administrador de Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda. **Miguel Nasser Hissa** - Sócio Administrador de Arboreto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2019 - Câmara Municipal de Jucás. A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 30 de Dezembro de 2019, às 10hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 – CMJ, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucás, conforme termo de referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Faundo Leite, s/n – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Câmara Municipal de Jucás, em 12 de Dezembro de 2019.** **Amanda Kelly da Silva Alencar** - Pregoeira da CMJ.



ERG PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ/ME nº 05.663.978/0001-57 - NIRE 23.200.977.121
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Conforme solicitação realizada pelos sócios **Dominique Oliveira Bichucher Opice** e **Bernardo Bichucher Filho**, mediante notificação recebida em 03 de dezembro de 2019, ficam convocados os sócios da **ERG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Santos Dumont, nº 3.060, sala 712, Aldeota, CEP 60150-161, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.663.978/0001-57 e com seus atos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o NIRE 23.200.977.121 ("Sociedade"), para deliberarem, em 18 de dezembro de 2019, às 10 horas (horário de Brasília), na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Santos Dumont, 2828, Sala 1408, Aldeota, Fortaleza/CE - Place Coworking & Office, sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1.** A assinatura, pelo sócio André Bichucher, da ARS da empresa ERG INCORPORAÇÕES LTDA., referente à CISÃO realizada em 2009, com a finalidade de regularizar a transferência do imóvel W.S. 2,4 para a empresa ERG PARTICIPAÇÕES LTDA., em cumprimento às exigências do Cartório de Imóveis da 1ª Zona. Vale notar que os IPTU's 2016 e 2019 desse imóvel já foram quitados no final de setembro/2019, exclusivamente para que este registro fosse efetuado, sendo que, na falta da providência solicitada, será exigida, em janeiro/2020, nova Certidão Negativa do IPTU, cujo valor previsto é de aproximadamente R\$ 405.000,00. **2.** A autorização, pelos sócios e administradores André Bichucher e Otto Bichucher, de todos os pagamentos necessários para execução das etapas de aprovação do projeto de parcelamento do solo do imóvel W.S. - Butantã junto a SEUMA. Vale notar que o sócio administrador Adolfo Bichucher Neto já autorizou os pagamentos mencionados e, como este assunto já foi, anteriormente, aprovado pela maioria dos sócios, compete, agora, aos sócios administradores, executar tal deliberação. **3.** A definição, pelos sócios, da forma de transferência dos seguintes imóveis ainda em nome da ERG INCORPORAÇÕES LTDA. para ERG PARTICIPAÇÕES LTDA. e/ou Receptoras:

Imóvel	Quadra	Unidades	Matrícula
Alto do Papicu	6PD	Lotes 3 e 11	4311 CRI 1ª zona
Alto da Boa Vista	2	Lotes 14, 25 e 30	2570 CRI 5ª zona
Ed. Dunas Hills		Apartamento 1402	984 CRI 5ª zona
Correia Dutra 158 - RJ		Lojas A e B	Escritura
Lote 21, Terras Savion, Itatiba SP		Lote 21	14.956
Parque São Gerardo	Várias	Vários Lotes	TR 69052 CRI 1ª zona

4. A autorização, pelo sócio André Bichucher, para que o contador da

ERGPARGAR tenha acesso à contabilidade da empresa Paraguaçu Comércio e Serviços de Petróleo Ltda., com objetivo de apurar se houve utilização ou não dos créditos tributários provenientes do prejuízo fiscal da mesma (base de cálculo = R\$ 4.239.515,00) e do diferido (base de cálculo = R\$ 2.000.000,00). Vale notar que este assunto já foi deliberado na Ata de Reunião dos Sócios datada de 24.09.2009, onde também ficou acordado que o sócio André Bichucher deveria fazer a compensação aos demais sócios dos valores efetivamente utilizados. **5.** A deliberação, pelos sócios, sobre as planilhas de prestação de contas entre a ERG INCORPORAÇÕES e a ERGPARGAR, ambas credoras e devedoras entre si, em valores substancialmente distintos: ERG INCORPORAÇÕES se diz credora de R\$ 390.336,62 e a ERGPARGAR se diz de R\$ 334.622,32 (planilha anexa); **6.** A assinatura, pelo sócio Adolfo Bichucher Neto, dos documentos de encerramento da empresa MACOBI; **7.** A assinatura, pelo sócio André Bichucher, dos documentos de encerramento da empresa MONTE PASCOAL; **8.** A deliberação, pelos sócios, sobre a aprovação dos balanços dos anos de 2017 e 2018 da ERG PARTICIPAÇÕES LTDA., assim como sobre a assinatura das respectivas ARS. **9.** A assinatura, pelos sócios André Bichucher e Adolfo Bichucher Neto, da Ata de Reunião de Sócios da ERG PARTICIPAÇÕES LTDA., realizada em **23/2/2018**, que trata dos ajustes das cisões I e II da empresa referente aos seguintes imóveis: Quadras 45 e 99. Vale notar que os demais sócios já assinaram mencionada Ata, sendo que essa ARS é uma exigência do cartório de imóveis para concluir a transferência desses imóveis para as respectivas Receptoras. **10.** A assinatura, pelo sócio André Bichucher, da procuração que está em seu poder, outorgando poderes para funcionária da ERGPARGAR, Gleisi Paiva, receber, junto à CEF do Fórum, os valores disponibilizados na conta em favor da ERG INCORPORAÇÕES LTDA., relativamente ao acordo homologado na ação do sr. Almir Lima (lote 26, Q1 da ABV), cujo valor base é de R\$ 11.325,18. **11.** O pagamento, pelo sócio Adolfo Bichucher Neto, do valor de R\$ 8.500,00 referente à lavratura da escritura pública de compra e venda das lojas do Edifício Paraguaçu, conforme o 3º Acordo Família; Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados, cujo instrumento deverá ser levado a registro juntamente com a ata da respectiva reunião. Encontre-se à disposição dos sócios, na sede da Sociedade, toda a documentação pertinente à matéria constante da Ordem do Dia desta Reunião de Sócios.

Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2019.

Adolfo Bichucher Neto - **Administrador.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Lei Nº 560, aos 6 de Novembro de 2019. Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e nas Comunidades Rurais do Município de Itaipaba/CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaipaba/CE, Sr. José Erenarco da Silva, no uso de sua atribuição legal constante do art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, envolvendo o conjunto dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas na sede e Distritos do Município de Itaipaba nos termos do Anexo Único desta Lei, para o horizonte de 20 (vinte) anos, com a definição dos programas, projetos e ações necessários para o alcance de seus objetivos e metas, ações para emergências e contingências, e mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas. § 1º O planejamento dos serviços públicos de saneamento básico orientar-se-á de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, especialmente o disposto nos arts. 19 e 20. § 2º Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico, especialmente no tocante ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações às instâncias municipais responsáveis pela operacionalização e pelo controle social. § 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico será submetido à revisão a cada 4 (quatro) anos, sob coordenação da autoridade responsável pela operacionalização do Plano, podendo solicitar apoio dos prestadores dos serviços e da entidade reguladora. § 4º No caso de regionalização dos serviços, o Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser submetido à revisão extraordinária, para compatibilização de planejamento, nos moldes do § 3º deste artigo. § 5º Incumbe à entidade reguladora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais. Art. 2º A operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente. § 1º É assegurado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços. § 2º Competirá à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente: I - Acompanhar a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, auxiliando a entidade reguladora na verificação do cumprimento do Plano; II - Proceder à articulação das informações referentes aos serviços públicos de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA ou Sistema Estadual Equivalente; III - Receber reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo encaminhá-las à entidade reguladora. Art. 3º O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido pelo Conselho Municipal de Saúde participando em caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação de políticas públicas de saneamento básico no âmbito do Município. § 1º É assegurado ao Conselho Municipal de Saúde o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos prestadores de serviços e pela entidade de regulação, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões. § 2º São atribuições básicas do Conselho Municipal de Saúde relativas ao controle social dos serviços públicos de saneamento básico: I - Acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico pelos prestadores de serviços, e comunicação de possíveis descumprimentos às autoridades municipais responsáveis pela operacionalização; II - Acompanhamento da execução dos Termos de Ajustamento de Conduta tomados dos prestadores de serviços pela entidade reguladora, e comunicação de possíveis descumprimentos à entidade reguladora; III - Opinar a respeito das revisões ao Plano Municipal de Saneamento Básico; IV - Manifestar-se, por seu Presidente ou representante, em audiências e consultas públicas relativas aos serviços públicos de saneamento básico, com direito de preferência. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as atividades de regulação à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para atendimento ao disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Itaipaba, Ceará, 06 de novembro de 2019. José Erenarco da Silva - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 03/18/TP-INF-O. Contratante: Município de Iraporanga - Secretaria de Infraestrutura - CNPJ 10.462.364/0001-47. Contratada: Global Empreendimentos Ltda. End: Rua Coronel Totó, nº 1047 - Sala 03, Bairro Centro, Crateús, Ceará, CNPJ nº 01.633.600/0001-50. Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 03/18/TP-INF-O. Objeto: Contratação de empresa para executar obra visando a construção de passagem molhada na localidade de Cajás dos Jorge, no Município de Iraporanga/CE. Preço: R\$ 160.031,08 (cento e sessenta mil, trinta e um reais e oito centavos). Prazos: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Convênio como DER e a Prefeitura Municipal de Iraporanga, na Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, nº 05.01.26.782.0501.1.012.4.4.90.51.00. Data: Iraporanga, 03 de julho de 2018. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga - Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Global Empreendimentos Ltda - Representante: Luis Felipe Diógenes Bezerra, CPF: 029.003.693-39. **Iraporanga, 03 de julho de 2018. Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Infraestrutura.**





DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO N. P136018/2018 EDITAL DE LICITAÇÃO N. 4404 - PE 179/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FRALDAS LOTES 09, 10, 11 E 14). **PREGOEIRA:** MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA RIBEIRO MARQUES. A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF**, no exercício de sua competência legal e com base na prerrogativa do artigo 49, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, c/c os artigos 50, VIII, e 53, da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União, no artigo 18, §2º, do Decreto Municipal 11.251, de 10 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial do município de Fortaleza, de 18 de setembro de 2002 e; **CONSIDERANDO** que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, podendo corrigir os seus atos diretamente sem a necessidade de recorrer ao Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que este princípio tem previsão no artigo 53, da Lei n. 9.784/1999 em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação de terceiro, a anulação de atos ilegais ou ao reexame de atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento; **CONSIDERANDO** que o controle da legalidade, em decorrência da autotutela, deve ser realizado independentemente de provocação, por se tratar de dever ofício da Administração; **CONSIDERANDO** que o Termo de Referência é o documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, levando em conta os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; **CONSIDERANDO**, por derradeiro, que as **cotações de preços, por pacote**, lançadas no edital de licitação 4404, fl 317/318, projetam preço correspondente a unidade de fralda, muito abaixo do que é praticado, no mercado, para pacotes com 5 (cinco) ou 10 (dez) unidades, para os lotes 9, 10, 11 e 14, como exigido no ato convocatório, **RESOLVE, ANULAR, PARCIALMENTE**, as cotações de preços lançadas no edital de licitação 4404, referente ao PE 179/2019, para os Lotes 9, 10, 11 e 14, e invalidar o ato de classificação de propostas de preços correspondentes a estes mesmos lotes. **DETERMINAR** que se oportunize o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados através dos meios admitidos em direito para o procedimento do pregão eletrônico, de acordo com o artigo 49, §3º, da Lei n. 8.666/93. **DETERMINAR**, por derradeiro, que se dê o encaminhamento devido aos autos e devolvê-los à Pregoeira para os fins de direito. **CUMpra-SE. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF**, Fortaleza, 21 de novembro de 2019.

Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência, torna público o Extrato do Décimo Aditivo Contratual Resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP001/17. Objeto: Serviços de melhorias habitacionais no Município de Independência - CE, conforme especificações no anexo I do Edital; Alteração Contratual: Ficam alteradas os itens constantes do Projeto Básico e Termo Contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e Parágrafo Primeiro da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contrato: R\$ 373.123,37 (trezentos e setenta e três mil cento e vinte e três reais e trinta e sete centavos); Valor aditado: R\$ 70.503,57 (setenta mil quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos). Percentual acudido: 18,90%; Valor Final: R\$ 443.626,94 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos); Assina pelo Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho; Contratado: Construtora Equity LTDA; Assina pelo Contratado: Miguel Soares de Carvalho Neto. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Independência/CE, 05.12.2019. Antonio Edi Vieira Coutinho - Secretário de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - Chamamento Público Nº 1312.01/2019 - STDS. A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Eliete Fernandes Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 de dezembro de 2019 a 07 de janeiro de 2020, no horário de 07:00 às 11:30 horas, estará realizando Chamamento Público, para o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços no atendimento ao Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) coordenado pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Zacarias, 322, Bairro Centro, em Quixeré-Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:30h ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br. **Quixeré-Ce, 13 de dezembro de 2019. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Pregão Presencial Nº 007/2019 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 007/2019 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados a serem destinados a manutenção das atividades das Unidades Administrativas que compõem o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, sendo a fase de disputa de lances no dia 27/12/2019 a partir das 09:00h, Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado. **Limoeiro do Norte - CE, 12 de dezembro de 2019. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Resposta ao Recurso - Processo nº 2008.01/2019-01 - Tomada de Preços nº 2008.01/2019-01 - Assunto: Resposta ao Recurso - Impetrante: José Urias filho - ME. Do Recurso - A Comissão Permanente de Licitação e a Secretária de Educação do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, vem responder ao recurso, impetrado pela Empresa supracitada, com base no Art. 109, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Da Resposta - Tendo em vista a interposição de recurso tempestivamente contra a Habilitação da Empresa supracitada e juntada aos autos do processo em epígrafe, diante do exposto no Parecer Nº 0412.004/2019-PGM exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município julgamos improcedente o pedido da Empresa José Urias Filho - ME, permanecendo a Empresa Inabilitada devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame. **Cedro - CE, 09 de dezembro de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação. Niago Allas de Oliveira Lima - Membro. Antônio Shieley Moura Fernandes - Membro. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste faz publicar o Extrato resumido do processo de Inexigibilidade Nº 2019.12.03.01.IN, a seguir: Objeto: Contratação da cantora Taty Girl para apresentação artística e animação musical na festividade alusiva ao Réveillon no Município de Pentecoste. Fundamento Legal: Caput e inciso III, do artigo 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Favorecido: Taty Girl Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-00. Valor da Contratação: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo e ratificada pelo Sr. José Régis Quintela Gomes. **Pentecoste-CE, 12 de dezembro de 2019. José Régis Quintela Gomes - Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 2019.12.10.001T. A Autarquia Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2019, na sala da Comissão de Pregões da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, situada à Av. Eusébio de Queiroz, 5355, Bairro Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para o Pregão Presencial / Registro de Preço, visando a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Pregão, situada à Av. Eusébio de Queiroz, 5355, Bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Reabertura de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que devido as alterações no edital do Pregão Presencial nº 15/2019-SESA, cujo objeto é Contratação de serviços de exames laboratoriais, a nova data de Abertura fica adiada de 17.12.2019 às 09:00hs para o dia 27 de dezembro de 2019 às 09:00hs as alterações estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 12 de dezembro de 2019.**



**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA SOB NIRE 23300019482**

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA E HORA: 16.10.2019, às 10:00 hs.

LOCAL: Sede Social, à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677 A, CEP. 60.410-234, Vila União, Fortaleza-CE;

CONVOCAÇÃO: Feita por Edital publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 02, 03 e 04.10.2019, nas páginas nº 140, 150, 114, e no Jornal O Povo nos dias 23, 24 e 25.09.2019, nas páginas nº 9, 21 e 20, respectivamente.

PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3(dois terços) do capital social com direito a voto e o presidente do Conselho Fiscal, Samuel Antônio Silva Dias.

MESA: Presidente, Sr. José do Carmo Gondim, Diretor Presidente, Italo Alves de Andrade, representante da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como secretário Antônio Ferreira Silva, acionista.

ORDEM DO DIA: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- i. apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras de 31.12.18;
- ii. deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício;
- iii. eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31.12.18, publicados no Diário Oficial do Município no dia 02.08.19, nas páginas de nº 184 a 193 e no dia 09.09.2019 na página 46, em observância ao princípio da publicidade e transparência, os quais serão arquivados no Registro de Comércio, de conformidade com o art. 294 da lei 6.404/76, tendo em vista que o patrimônio líquido está negativo na ordem de R\$ (7.875.854,55) (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo portanto, inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

b. O lucro líquido de 2018 totalizou em R\$ 517.573,34 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), encerrando a conta de "Lucros/Prejuízos Acumulados" com um prejuízo de R\$ 9.150.029,42 (nove milhões, cento e cinquenta mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos);

c. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, abaixo relacionados, para exercerem o mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social:

MEMBROS TITULARES:

1. SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 070.353.197-27, RG nº.: 13487 D CREA-CE, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 260, Apto nº 601, CEP 60.135-450, Dionísio Torres, nesta capital;
2. PEDRO CESAR DA ROCHA NETO, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 012.953.603-22, cédula de identidade nº 99010074596 SSP-CE, residente e domiciliado à Av. Engenheiro José Guimarães Duque, 156, apto 1104 torre B, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-220 nesta capital;
3. MOACIR MAIA DOS SANTOS, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº. 211.067.033-91, RG nº.: 1371678 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, nº 300, Apto nº 502, CEP 60.135-450, Dionísio Torres, nesta capital;
4. JOÃO DE AGUIAR PUPO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 400.522.813-53, RG nº.: 900.022.195-10 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, nº 955, Apto 2201, BL 3, CEP 60.192-072, Papicu, nesta capital;
5. LAUDELIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 259.100.943-00, RG nº.: 91002268560 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Chanceler Edson Queiroz, 200, Apto: 1502, Bloco A, CEP 60.810-145, Patriolino Ribeiro, nesta capital.

MEMBROS SUPLENTE:

1. Italo Alves de Andrade, brasileiro, casado, formado em administração, CPF nº. 778.821.213-04 Cédula de Identidade nº. 95002399675 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Barão de Aracati, 2715, apto 401, CEP 60.115-082, Joaquim Távora, nesta capital;
2. Renata Vasconcelos Parente, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 465.914.353-87, cédula de identidade nº 91003022513 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Nunes Valente, 1061, apto 204, CEP 60.125-035, Aldeota, nesta capital;
3. Francisco Figueiredo de Paula Pessoa Neto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 618.905.703-97, cédula de identidade nº 2006010359397, SSP CE, residente e domiciliado à Rua Canuto de Aguiar, 272, apto 702, CEP 60.160-120, Meireles, nesta capital;
4. Erlon Albuquerque de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 492.634.043-72, cédula de identidade nº 96002741509 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Otávio Justa, 131, CEP 60.450-580, Parque Araxa, nesta capital;
5. Francisco Arcelino Araújo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 877.145.233-87, cédula de identidade nº 97026005606 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Doutor Gilberto Studart, 590, apto 1701, CEP 60.192-105, Cocó, nesta capital.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** José do Carmo Gondim, Diretor Presidente, Italo Alves de Andrade, representante da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Lúcio Albuquerque Bruno Figueiredo, acionista, Raimundo Pacheco de Pinho, acionista, Maria Luiza Gurgel Serpa, acionista, Marcelo Jorge Borges Pinheiro, acionista, Antônio Ferreira Silva, acionista, Joana Angélica Paiva Maciel, acionista, Francisco Romel Lima de Araújo, acionista, Luiz Alberto Aragão Sabóia, acionista.

Está conforme o original, lavrado em livro próprio.

**Antônio Ferreira Silva
Secretário**

NOV.14.2019. JUCEC Reg. Sob o nº 5349391 Junta Comercial do Estado do Ceará

JUCC. CERTIDÃO: Certifico que uma via de igual teor foi arquivada nesta junta. Drª. Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2019.10.30.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - Cícero Jonas de Sousa Alves, Edivando Evangelista de Lima - ME e Cícero Antonio Bezerra Vieira - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Destacou-se que a empresa Edivando Evangelista de Lima - ME apresentou certidão Municipal com data de validade vencida, porém, por se tratar de ME/EPP, fora concedido o prazo legal para apresentação de tal regularidade, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. **Jardim/CE, 18 de Novembro de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.12.04.1 - SRP. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final por incineração de resíduos sépticos (lixo hospitalar), provenientes da Rede Pública Municipal de Saúde de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h50min (horário de Brasília) do dia 07 de Janeiro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília) do dia 07 de Janeiro de 2020 e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min (horário de Brasília) do dia 07 de Janeiro de 2020. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.bbmetlicitacoes.com.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434. **Horizonte/CE, 12 de Dezembro de 2019. Rosilândia Ribeiro da Silva – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – A Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública Nº 007/2019, cujo Objeto é a **Contratação de profissionais de nível superior (médico) para preenchimento de vagas no Hospital Municipal e UBS do Município de Tururu-CE.** Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Propostas de Preços a partir do dia **23 de Dezembro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 08h às 11h até o dia 31 de Dezembro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro, Tururu-CE. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, na sede da Comissão de Licitação, Site da Prefeitura Municipal e Site do TCE/CE. **Tururu-CE, 13 de Dezembro de 2019. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Recurso de Licitação - Tomada de Preços Nº 0410.02/2019 - Processo Nº. 0410.02/2019. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Posto de Saúde de Bonfim no Município de Alcântaras/CE, conforme projeto básico de engenharia. Tipo: Menor Preço Regime: Empreitada por Preço Global. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela Empresa Licitante F.J. de Matos Neto - ME contra a decisão da Comissão na fase de habilitação, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras-CE, no período de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (88) 3640-1033. **Alcântaras – CE, 13 de Dezembro de 2019. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – SEINFRA – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2019 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é Serviço de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) na Rua Nonato Bonfim e Rua 13 de Maio na sede de Crateús, conforme PT Nº 1037422-39, teve seu Prazo **PRORROGADO por 90 (Noventa Dias) dias** no seu Segundo Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 25 de Novembro de 2019, fixando seu **Novo Vencimento em 23 de Fevereiro de 2020.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE CONSTRUTORA SERVIÇO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Neilo Ricardo Martins da Silva. Mais Informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente, Crateús. **Crateús-CE, 12 de Dezembro de 2019. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – A Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública Nº 005/2019, cujo Objeto é a **Contratação de profissional de nível superior, técnico de nível médio para preenchimento de vagas no Programa Bolsa Família e CRAS do Município de Tururu-CE.** Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Propostas de Preços a partir do dia **23 de Dezembro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 08h às 11h até o dia 31 de Dezembro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro, Tururu-CE. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, na sede da Comissão de Licitação, Site da Prefeitura Municipal e Site do TCE/CE. **Tururu-CE, 13 de Dezembro de 2019. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – A Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública Nº 006/2019, cujo Objeto é **Contratação de profissionais de nível médio e superior para preenchimento de vagas nas UBS, Hospital Municipal, CAF, farmácia básica municipal e Secretaria de Saúde do Município de Tururu-CE.** Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Propostas de Preços a partir do dia **23 de Dezembro de 2019 de 2ª a 6ª feira das 08h às 11h até o dia 31 de dezembro de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro, Tururu-CE. O Edital completo estará à disposição após esta Publicação, na sede da Comissão de Licitação, site da Prefeitura Municipal e Site do TCE/CE. **Tururu-CE, 13 de Dezembro de 2019. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/051SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, que tem como objeto é a **Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para Aquisição de Material Médico Hospitalar necessários para suprir as necessidades do Hospital Municipal Eudasio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá.** O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tcm.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 09h00min do dia 26/12/2019. Abertura das Propostas: 26/12/2019 às 09h15min. Início da Disputa de Lances às 14h00min dia 26/12/2019 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licita.quixada@gmail.com. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Oficial de Quixadá. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 10 de dezembro de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº PE2019/046SDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamento Eletrônico e Aparelhos de Ar Condicionado destinados atender as necessidades do Programa Bolsa Família (IGD) de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá.** Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: Fornecedor 01. **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº **30.607.801/0001-80,** com valor total de **R\$ 75.563,00 (setenta cinco mil quinhentos sessenta e três reais),** para os lotes: **01 e 02;** Fornecedor 02. **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº **02.347.734/0001-77,** com valor total de **R\$ 31.800,00 (Trinta e Um mil reais e oitocentos reais),** para o lote **03.** Perfazendo o valor total dos lotes de **R\$ 107.363,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e três reais).** Airton Buriti de Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de dezembro de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – SEINFRA – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2019 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é Serviço de Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) na Rua Nonato Bonfim e Rua 13 de Maio na sede de Crateús, conforme PT Nº 1037422-39, teve seu Prazo **PRORROGADO por 90 (Noventa Dias) dias** no seu Primeiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 27 de Agosto de 2019, fixando seu **Novo Vencimento em 25 de Novembro de 2019.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE CONSTRUTORA SERVIÇO LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Paulo Ricardo do Vale. Mais Informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente, Crateús. **Crateús-CE, 12 de Dezembro de 2019. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.013/2019 – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 de Dezembro 2019 a 13 de Dezembro 2020,** no horário de **08h às 12h,** localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE, estará realizando Processo Administrativo de Credenciamento, cujo Objeto é o **Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços em assistência social, bioquímica, enfermagem, farmacêutico, odontologia, médico da atenção básica, médico generalista, médico de especialidades, médico veterinário, acompanhamentos em fisioterapia, fonoaudiologia, nutricional, educação física, psicologia, terapia ocupacional, objetivando atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica, CAPS' s – Centro de Atenção Psicossocial, Laboratório, Núcleo Integrido de Saúde, Policlínica de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Maranguape, conforme Termo de Referência em anexo e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. A **Presidência da Comissão.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 16 de dezembro de 2019, às 13:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 0310.01/2019-02, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços especializados (procedimentos, consultas e exames) em saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE. **Cedro - CE, 12 de dezembro de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Icó, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o extrato do Contrato n.º 19.008/2019-01, resultante do Pregão Presencial n.º 19.008/2019 - Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Objeto: Aquisição de material de expediente para o Programa Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Icó-Ce - Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2019 - Valor global do contrato n.º 19.008/2019-01: R\$ 15.848,28 (quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) - Dotação orçamentária: 19.02.08.243.0131.2.102 - Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recursos: 1.311.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Contratada: Luciana de Oliveira - ME, através de seu representante legal, o Sr. João Batista de Sousa - Assina pela contratante: Ordenadora de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria do Socorro Lira - Data da assinatura do contrato: 08 de novembro de 2019. **Icó/CE, 08 de novembro de 2019. Maria do Socorro Lira - Ordenadora de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.082/2019-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27 de Dezembro de 2019 às 08h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS GLP E GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 12 de Dezembro de 2019. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.05.04/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna – CE torna pública a retificação à publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 12.05.04/2019, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cestas Básicas e Kit Bebê para distribuir as Famílias e Gestantes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna/CE**, publicado neste jornal do dia 12 de dezembro de 2019. Onde se lia: **Abertura das propostas: 02/01/2019 às 08h:30min** (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Leia-se agora: **Abertura das propostas: 02/01/2020 às 08h:30min** (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. José da Silva Filho – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.09.01/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiúna – CE torna pública a retificação à publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 12.09.01/2019, que tem como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino Infantil, Creche e Pré-Escola (PNAC e PNAP), Ensino Fundamental (PNAE), Programa Mais Educação, Ensino de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE) Referente ao Ano Letivo de 2020** publicado neste jornal do dia 12 de dezembro de 2019. Onde se lia: **Abertura das propostas: 06/01/2019 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Leia-se agora: **Abertura das propostas: 06/01/2020 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. José da Silva Filho – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 11.12.01/2019. Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de Pontes do Município de Barreira/CE. Foram declaradas Habilitadas: 01 - FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, 02 - L S Serviços de Construções EIRELI-ME, 03 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, 04 - Tomaz Construções Eireli, 05 - WU Construções e Serviços EIRELI-EPP - Inabilitadas: 01 - Duvale Projetos e Const EIRELI-ME, 02 - Clezinaldo S de Almeida Construções ME, 03 - Monte São Empreendimentos EIRELI, deste modo fica estabelecido o prazo previsto no art. 109, inciso I "a" da Lei nº 8.666/93 a contar de sua publicação para apresentação das razões de recurso administrativo a Ata de julgamento encontra-se no site: <http://municipios.tce.gov.br/licitacoes>. **Francisco Gerdon Lopes Maciel – Presidente da CPL de Barreira/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Prosseguimento das demais Fases do Pregão Presencial Nº 2019.11.14.01 – PPRP. A Pregoeira avisa aos representantes legais das empresas participantes do Pregão Presencial Nº 2019.11.14.01 – PPRP, que no dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, dará seguimento as demais fases do certame, critério de julgamento Menor Preço por Lote, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico e equipamentos de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pacajus/CE, conforme especificações do edital e anexos, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE, Portal de Licitações dos Municípios: <http://municipios.tce.ce.gov.br> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. Informações: fone (085) 3348-1077, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. **À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras – Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2309.02/2019. Objeto: Contratação de Instituição ou empresa para organização e realização de Concurso Público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas do Município de Groaíras-CE, conforme projeto básico. Após avaliação do recurso interposto pela Empresa Associação de Ensino Superior Santa Terezinha/Faculdade de Ciências de Timbaúba, contra a fase de habilitação, a CPL decidiu manter a inabilitação da Empresa Associação de Ensino Superior Santa Terezinha/Faculdade de Ciências de Timbaúba, posição acompanhada por ato do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras. Dossiês franqueados para vistas no endereço Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras-Ceará. Abertura das Propostas de Preço será dia 17 de Dezembro de 2019, às 09:30h, no endereço retromencionado. **Groaíras-Ce, 13 de Dezembro de 2019. Wesley Rodrigues Feijão - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0612.1/19. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 30/12/2019 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0612.1/19, tipo Menor Preço, cujo objeto: contratação dos serviços administrativos em assessoria técnica para auxiliar a Comissão de Licitação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Eptácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.tce.ce.gov.br e www.poranga.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 12 de dezembro de 2019. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Aditivo Contratual. O Secretário de Educação do Município de Pedra Branca/CE torna público o Extrato do 2º Aditivo do Contrato, resultante do Pregão Presencial nº 003/2018/PP/SEDUC. Contratante: Secretaria de Educação; Contratada: QP Comércio, Transporte, Construções e Serviços EIRELI-ME. Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor para acompanhamento pedagógico na manutenção da Educação Básica no deslocamento na Sede do Município, Zona Rural, viagens Intermunicipais e Interestaduais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pedra Branca/CE. Vigência: 25 de Junho de 2019 à 22 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 25 de Junho de 2019. **José Renê Felipe de Araújo - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.12.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados pertencente às diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 27 de dezembro de 2019, às 08:00 horas. Informações: (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 12 de dezembro de 2019. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o edital de Tomada de Preços Nº 1312.01/2019, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em assessoria e acompanhamento de controle interno, especificamente nas áreas dos almoxarifados, controle da frota de veículos, controle de combustível, doações e bem permanentes de diversas Secretarias do Município de Alcântaras, conforme especificações em anexo, que realizar-se-á no dia 03.01.2020, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Alcântaras-Ce, 13 de Dezembro de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato. Através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 0024/2019, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 12/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleo S10 e agente redutor de óxido de nitrogênio automotiva com nível de concentração da solução de ureia (32,5%) em água desmineralizada (Arla 32) acondicionados em galões de 20 litros para o abastecimento das frotas do Transporte Sanitário, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC., conforme especificações e quantidades descritas no Edital e Anexos, cujo certame foi Declarado Deserto. **Crato/CE, 12/12/2019. Isabelita Rodrigues de Alencar – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 041/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de dezembro de 2019, às 11h30min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343, no Centro desta Cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br>. **Amontada-CE, 12 de dezembro de 2019. Elnaldo Dutra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2019 – SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 30 de Dezembro de 2019, às 13hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 – SAAE, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de 01 (um) agente arrecadador para recebimento do pagamento de contas de água do SAAE, conforme Termo de Referência, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – A - Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em 12 de Dezembro de 2019 – Alcides da Silva Duarte - Pregoeiro do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2019.12.11.02CME. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de dezembro de 2019, às 10:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços na área de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Eusébio, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 12 de dezembro de 2019. A Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2019.12.11.01CME. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio - Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de dezembro de 2019, às 08:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em contabilidade pública e orientações na elaboração de demonstrativos exigidos pela LRF (LC 101/2000) junto à Câmara Municipal de Eusébio, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. **Eusébio/CE, 12 de dezembro de 2019. A Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 2019.12.12.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2019.12.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços operacionais e técnico-especializados a serem prestados na organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umari/CE, nos termos da Lei Municipal nº. 327, de 01 de outubro de 2019, com uma estimativa de 1.500 inscritos. Abertura: 31 de dezembro de 2019 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. **Umari/CE, 12 de dezembro de 2019. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.12.11.01, tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa para prestação de serviços de queima de fogos de artifício para Réveillon com montagem e execução de show pirotécnico na Praia de Jericoacoara e na sede do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 27/12/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara(CE), 12 de Dezembro de 2019. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 01.008/2019 PERP. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de combustível, de interesse de Diversas Secretarias do Município de Pacatuba – CE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba-CE, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 08 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bbmet.com.br - "Acesso Identificado no link – licitações públicas". O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3345-2300. **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

*** **

FABRICAL FÁBRICA DE CAL S/A - Companhia Fechada - CNPJ 21.443.607/0001-16 - NIRE 23300036620 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS** - Ficam os(as) acionistas da **FABRICAL FÁBRICA DE CAL S/A** convocados(as) para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 20/12/2019, às 15h00minutos, na sua sede social na Fazenda Paraíso, S/N; CEP 62.920-000; Distrito de Mato Alto; Quixeré-CE para deliberarem sobre os seguintes assuntos: (i) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e (ii) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Quixeré (CE), 05 de Dezembro de 2019. Ignez da Gama Guimarães Ramalho – Diretora Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/19 – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que às **09h do dia 27 de Dezembro de 2019**, na Sala da CPL, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa-CE, realizar-se-á Sessão Pública, para realização de Licitação cujo Objeto é a **Contratação de serviços complementares operacionais e burocráticos para o atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Monsenhor Tabosa.** O Edital está disponível no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Sede da Prefeitura. **Monsenhor Tabosa-CE, 12 de Dezembro de 2019. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 050/2019-PP. Objeto: Contratação de serviços de mecânicos destinados à manutenção e reparação de máquinas e veículos de grande porte pertencentes aos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 26/12/2019, às 11:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. **Lorena Maia Lima - Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.09.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, Localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à Disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2019.12.09.01, que realizar-se-á no dia **27 de Dezembro de 2019, às 08h30min** destinado à **Contratação de empresa de terceirização de mão-de-obra especializada na prestação de serviços de profissionais da área de saúde, no Município de General Sampaio, junto a Secretária de Saúde.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 12 de Dezembro de 2019. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-ADM – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, comunica aos interessados que no próximo dia **27 de Dezembro de 2019, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2019-ADM, cujo Objeto é a **Aquisição de um veículo 4x4, para a Guarda Municipal, junto a Secretária de Administração e Finanças do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 12 de Dezembro de 2019. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20191209.01-PE – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **30 de Dezembro de 2019, às 09h**, no Site: www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20191209.01-PE, referente à **Aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos oficiais do SAAE e das Secretarias Administrativas da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, para o ano de 2020.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bl.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da PMP no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, 12 de Dezembro de 2019. José Joacilino Aires Albino – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1312.02/2019 – A Comissão de Licitação do Município de Tururu-E comunica aos interessados que no próximo dia **02 de Janeiro de 2020, às 14h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1312.02/2019, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar os serviços de reforma do Hospital Municipal Gov. Waldemar de Alcântara no Município de Tururu, conforme Contrato de Repasse Nº 851362/2017/MS/CAIXA.** O Edital completo estará à disposição de 08h às 12h no endereço da Comissão de Licitação à Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 13 de Dezembro de 2019. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de dezembro de 2019, às 14:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é a aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais vinculados a Secretarias do Município de Tamboril/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N – Bairro São Pedro, Tamboril-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Em 12 de Dezembro de 2019. Antônia de Maria Medeiro Paiva - Pregoeira do Município de Tamboril-Ce.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 006/2019 – Câmara Municipal de Jucás. A Câmara Municipal de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 30 de Dezembro de 2019, às 09h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019 – CMJ, cujo objeto é a aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucás, conforme Termo de Referência e anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Facundo Leite, s/n – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Câmara Municipal de Jucás, em 12 de Dezembro de 2019. Amanda Kelly da Silva Alencar - Pregoeira da CMJ.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 003/2019 referente à prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos da Câmara Municipal de Amontada, com abertura dos envelopes na data de 30/12/2019 às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08h00min às 12h00min. **Amontada - CE, 12 de dezembro de 2019. Gustavo Bezerra Guabiraba - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação da Tomada de Preços Nº 03/18/TP-INF-O. Adjuicado e Homologado em 03-07-2018, em favor da Licitante Vencedora: Global Empreendimentos Ltda, End: Rua Coronel Totó, nº 1047 – Sala 03, Bairro Centro, Crateús, Ceará – CNPJ nº 01.633.600/0001-50, Vencedora no Valor de R\$ 160.031,08 (cento e sessenta mil, trinta e um reais e oito centavos), da Tomada de Preços, nº 03/18/TP-INF-O, que tem por finalidade a contratação de Empresa para executar obra visando a construção de passagem molhada na localidade de Cajás dos Jorge, no Município de Ipaoranga/Ce. **Ipaoranga/Ce, 03 de julho de 2018. Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 12.12.01/19, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS. Abertura: 14 de Janeiro de 2020 às 09:00hrs, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados na Rua 23 de Maio, 966, Paulo Malaquias, Groairas - Ceará, horário de 07:00h às 13:00h e nos endereços eletrônicos www.camargroairas.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Groairas/CE, 12 de Dezembro de 2019. Raul Hélio Feijão – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 013/2019-PP. Prestação de serviços com publicidade legal em jornais oficiais e de grande circulação do Estado do Ceará em proveito do Poder Legislativo de São Gonçalo do Amarante. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 26 de dezembro de 2019, a partir das 11h30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Av. Prefeito Maurício Brasileiro, S/N, Pq Liberdade. Informações: fone 085-33154482, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **Ronaldo Alves de Aguiar – Pregoeiro. 11 de Dezembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 20/2019-SEDUC - Número Identificador no Banco: 798180. O Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 20/2019-SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de veículos tipo pick-up a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte-CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 27/12/2019 às 11h00 (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Juazeiro do Norte/CE, 12 de dezembro de 2019. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento - Tomada de Preços Nº 2019.12.02.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o Cancelamento da Tomada de Preços Nº 2019.12.02.001, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de elevador na Prefeitura Municipal de Camocim/CE. Com data de abertura dia 19 de Dezembro de 2019, às 11h00min. **12 de Dezembro de 2019. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Marco - Aviso de Pregão Presencial nº 004/2019 - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Marco. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será em: Dia 27/12/2019, às 15h00min. Local: Sala da Comissão de Licitação - Rua Rios, s/nº - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCE-CE: municipios.tce.ce.gov.br/. **Marco/CE, 12 de dezembro de 2019. Ana Kátia S. Freitas - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará às 08:30h do dia 02 de Janeiro de 2020, em sua sede na Av. Santos Dumont, 30 - Centro, Tomada de Preços nº TP002/2019, do tipo menor preço. Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria para desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e execução dos fluxos de despesas, junto a Câmara Municipal de Aquiraz. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no Portal de Licitações do TCE/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748. **Aquiraz/CE, 12 de Dezembro de 2019. Rafael Vasconcelos de Freitas - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento Definitivo - Propostas de Preços. A CPL, torna público que tendo transcorrido in albis os prazos previstos aos licitantes, torna definitivo o Julgamento referente à fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº. 2019.10.09.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - M Minervino Neto Construções com proposta no Valor Global de R\$ 167.036,24 (cento e sessenta e sete mil trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. A Prefeitura Municipal de Fortim - CE, através de sua Pregoeira Oficial, torna público a Reabertura do Pregão Presencial nº 2511.01/2019 - SMAP, para contratação de serviços de 800 (oitocentos) horas de Trator Agrícola para preparação de aradagem de Terra para plantio em apoio ao Homem do Campo nas diversas Localidades do Município de Fortim Ceará, junto à Secretaria de Agricultura e Pesca, torna público que o certame acima identificado, que estava Suspenso, terá sua reabertura programada para o dia 19.12.2019, às 10h00min. **Aurelita Martins da Silva Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.01/2019 - O Pregoeiro comunica aos interessados que no próximo dia **02 de Janeiro de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1312.01/2019, cujo Objeto é o **Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tururu-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 12h na Rua Raimundo Salviate, Nº 282, Centro. **Tururu-CE, 13 de Dezembro de 2019. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-SEINFRA - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús-CE comunica que a Abertura das Propostas de Preço da Tomada de Preços Nº 010/2019-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Crateús-CE. Acontecerá no dia **18 de Dezembro de 2019, às 09h** na Sala da CPL, Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE. **Crateús-CE, 12 de Dezembro de 2019. Francisco Antônio Frota de Farias - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A Secretaria de Obras do Município de Ibicuitinga torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do PP Nº 1409.01-2018-SEOB. **Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas destinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibicuitinga-CE. **Contratante:** Secretaria de Obras. **Contratada:** OSCAR RODRIGUES ALVES NETO-ME. **Vigência:** até 01/10/2020. **Assina pela Contratada:** Oscar Rodrigues Alves Neto. **Assina pela Contratante:** José Hugo Girão Nobre Filho. Ibicuitinga, 01 de outubro de 2019.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE ADIAMENTO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01-2019-DIV. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, AVISA aos interessados que o PP Nº 1012.01-2019-DIV cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga-CE, com abertura prevista para o dia 23 de dezembro de 2019 às 09:00 horas, ficará adiado e sua nova data será dia 26 de dezembro de 2019 às 11:00h, em virtude de alteração no termo de referência. Ibicuitinga, 12 de dezembro de 2019. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.12.12.1. Realizará licitação cujo objeto é a contratação de serviços profissionais em técnico bucal ou pessoa jurídica com capacidade operacional para confecção de próteses dentárias, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 06 de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Entrega de editais: Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações: fone (88)3554-1612. **Barro/CE, 12 de dezembro de 2019. Júlio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Edital de Pregão Presencial nº. 012/2019-PP. Prestação de serviço de digitalização dos documentos comprobatórios do Exercício de 2020, junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. Menor Preço. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 26 de dezembro de 2019, a partir das 09h00min. Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Av. Prefeito Maurício Brasileiro, S/N, Pq. Liberdade. Informações: fone 085-33154482, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. **Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro. 11 de Dezembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Prosseguimento. O Município de Mauriti/CE, através da CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº. 2019.11.05.1, neste dia 16 de dezembro de 2019, às 9h00min, onde serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que realizará às 08:30h do dia 27 de Dezembro de 2019, em sua sede na Av. Santos Dumont, 30 - Centro, Pregão nº PP014/2019. Objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria em relações públicas institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no Portal de Licitações do TCE/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748. **Aquiraz/CE, 13 de Dezembro de 2019. Rafael Vasconcelos de Freitas - Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu - Secretaria de Saúde - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Nº 30, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 2019.12.13.001-SAUDE cujo o objeto: Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho, junto a Secretaria de Saúde do município, no dia 26/12/2019, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no site do TCE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Pregoeiro do Município torna público o Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01.001/2018-SRP, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura. Fica Adjudicado, em favor da empresa: Distribuidora Duas Rodas Ltda-ME; *pelo valor global de R\$ 1.866.970,00* (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais); Adjudicado em 23/03/2018. José Matheus Barbosa Ferreira.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.04.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME, A.C DE OLIVEIRA PEDROSA, L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI ME, M.A DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRASTRUTURA LTDA, SEDNA ENGENHARIA LTDA e G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora Destacado que a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos com o INSS com prazo de validade vencida, porém por se enquadrar nas condições de Microempresa (ME), ficando concedido o prazo legal para apresentação da regularização de tal situação conforme preceitua o Art. 42 da Lei 123/2006. Empresas Inabilitadas – V A PEREIRA DE FREITAS-ME por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade vencida. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 12 de dezembro de 2019. Maria Luzanira Ferreira Estevão - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 25.09.19-01TP. A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na tomada de preços nº 25.09.19-01tp, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma do Colégio Municipal Dom Pedro I no Município de Guaraciaba do Norte/CE, decidiu e julgou CLASSIFICADAS: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; DP ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI; J.V.A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP; M.J.PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI-ME. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: J.V. EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa VENCEDORA: M.J.PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI-ME com o valor global de R\$ 315.014,40 (trezentos e quinze mil, quatorze reais e quarenta centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93. **Guaraciaba do Norte/CE, 12 de Dezembro de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ – AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.29.01 – DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ, TONAR PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O RECURSO IMPETRADO PELA PARTICIPANTE ECIVANIO EVANGELISTA DE LIMA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.100.721/0001-55, CONTRA SUA INABILITAÇÃO, FOI NEGADO, MANTENDO ASSIM SUA INABILITAÇÃO PARA O CERTAME DA SUPRA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA. O JULGAMENTO DO RECURSO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIACU – CEARA. COMUNICA-SE TAMBÉM QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS FICA MARCADA PARA O DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CARIRIACU-CE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019. **JOSÉ MARCOS ALVES VILAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato do Contrato Pregão Presencial Nº 18.002/2019-01-PPRP. Contratante: Autarquia Municipal de Transito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim - A.M.T.Q. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. Contratada: Alvorada Combustível Ltda. Valor Global do Contrato: R\$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 18/11/2019. Vigência do Contrato: até 31/12/2019. Signatários: Arlene de Sousa Farias - Presidente da AMTQ e representada pelo Sr. Antonio Eldo Vitor Lemos - Contratado.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.22.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME inscrito no CNPJ nº 24.654.099/0001-03 classificada no lote 01, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e F. R. FERREIRA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 34.484.094/0001-33 classificada nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, totalizando o valor de R\$ 174.844,46 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Antonia Pereira de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. Data da Homologação e Adjudicação: 12 de Dezembro de 2019. **Várzea Alegre/CE, 12 de dezembro de 2019. Antônia Pereira de Oliveira - Secretária de Cultura.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Extrato do Termo de Homologação - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social; Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Pregão presencial nº 01.001/2018-SRP, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura. Fica Homologado, em favor da empresa: Distribuidora Duas Rodas Ltda-ME; pelo valor global de R\$ 1.866.970,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais). Homologado por: Sr. José Célio Pinheiro – Secretário de Educação, Cultura e Desporto; Sr. Francisco Erinágel de Araújo Costa – Secretário de Infraestrutura; Sra. Aline Oliveira Rocha Brito – Secretária de Saúde; Sra. Maria Fabiana Benevides Silva – Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social; Sr. Antônio Audir Carmo de Souza - Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, em 23/03/2018.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação – O Pregoeiro pelo presente aviso e em cumprimento às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.139/14, o Município, através da Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Finanças; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Administração; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social e Cidadania, comunica aos interessados que realizará no dia 27/12/2019, às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE. O Pregão Presencial nº 12.11.01/2019 cujo objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) à frota de veículos e máquinas que estão(rão) à disposição das diversas secretarias da prefeitura. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de das 07h30min às 12he de 13h às 16h30min, exceto feriados. Josimar Gomes Sousa.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - PROCESSO Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.04.01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE ICAPUI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.12.04.01, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO), PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUI - CE, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 08H:00MIN., NA AVENIDA 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUI, CE – NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: 88 – 3432.1400. **ICAPUI-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2019. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA - PREGOIEIRA**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 12/2019. OBJETO: Registro de preço de material de elétrico, hidráulico e lógico. Integra do Edital: www.idt.org.br. Acolhimento de proposta: 13/12/19; Abertura de proposta: 27/12/19 às 14:00h; Início da sessão: 27/12/19 às 14:15h através do site: www.licitacoes-e.com.br. Fortaleza – CE, 11/12/19. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CPL.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – O MUNICÍPIO DE IRACEMA POR MEIO DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOUE UMA **RETIFICAÇÃO** NO OBJETO ONDE SE LÊ: OBJETO, **LEIASE: OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA VISANDO ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE OBJETIVA CUMPRIR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, ENFATICAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, AGREGADO A ESTE EDITAL COMO ANEXO I, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES - PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.17.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma quadra coberta (saldo remanescente), no sítio Taboquinha, zona rural do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 31.937.297/0001-40 totalizando o valor de R\$ 138.845,31 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Humberto Batista - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data da Homologação: 09 de Dezembro de 2019.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto torna público o Extrato do Instrumento Contratual decorrente do Pregão Presencial Nº 01.001/2018-SRP, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura. Contratada: Distribuidora Duas Rodas Ltda-ME, nº do contrato 01.001/2018-02 SECD – valor do contrato: R\$ 555.987,20 (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); Assina pela Contratante: José Célio Pinheiro - Secretário; Assina pela Contratada: Sr. Elisvagner Felix de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 02/04/2018. Vigência: até 31/12/2018 a partir da data de sua assinatura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.08.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.08.1, neste dia 16 de Dezembro de 2019, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 12 de dezembro de 2019. João Pereira Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - Presidente do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 035/2017-SRP, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas Unidades gestoras do Município de Senador Pompeu/CE. Fica Adjudicado, em favor das empresas: Distribuidora Duas Rodas Ltda-ME; pelo valor global de R\$ 368.321,80 (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos); Adamo Vasconcelos de Oliveira Eireli-ME; pelo valor global de R\$ 396.128,56 (trezentos e noventa e seis mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Adjudicado em 15/01/2018. José Matheus Barbosa Ferreira.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Ce. Extrato de Contrato Dispensa Nº 18.002/2019-DL. Contratante: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim – AMTQ. Objeto: Locação de um imóvel, tipo galpão industrial, localizado na Rua Antônio Conselheiro Nº 200, Bairro Antônio Cisnando, Quixeramobim/CE, para o funcionamento do depósito de veículos apreendidos para futuro leilão. Contratada: Carneiro Imobiliária Ltda. Valor Global do Contrato: R\$ 30.523,50 (trinta mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 28/11/2019. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Arlene de Sousa Farias - Presidente da AMTQ e Carneiro Imobiliária Ltda, representado pela Sra. Josélia Maria Carneiro de Albuquerque – Contratado.

*** **

DESTINADO(A)

